

**8.10.** Após o procedimento de verificação da documentação de habilitação, os Envelopes nº 02 - Proposta de Preços dos licitantes habilitados serão abertos, na mesma sessão, desde que todos os licitantes tenham desistido expressamente do direito de recorrer, ou em ato público especificamente marcado para este fim, após o regular decurso da fase recursal.

**8.11.** Não ocorrendo a desistência expressa de todos os licitantes, quanto ao direito de recorrer, os Envelopes nº 02 - Proposta de Preços serão rubricados pelos licitantes presentes ao ato e mantidos invioláveis até a posterior abertura.

**8.12.** Ultrapassada a fase de habilitação e abertas as propostas, não cabe desclassificar o licitante por motivo relacionado com a habilitação, salvo em razão de fatos superveniente ou só conhecidos após o julgamento.

**8.13.** As propostas de preços dos licitantes habilitados serão então julgadas, conforme item próprio deste Edital.

**8.14.** Se todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Comissão Permanente de Licitação poderá fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou proposta, escoimadas das causas que as inabilitaram ou desclassificaram, conforme o disposto no Artigo 48, § 3º da lei federal 8.666/93 e alterações.

**8.15.** Em todos os atos públicos, serão lavradas atas circunstanciadas, assinadas pelos membros da Comissão e pelos representantes credenciados e licitantes presentes.

## **9. DO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

**9.1.** Será considerado inabilitado o licitante que:

**9.2.** Não apresentar os documentos exigidos neste Edital no prazo de validade e/ou devidamente atualizados, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007.

**9.3.** Incluir a proposta de preços no Envelope nº 01.

**9.4.** A intimação dos atos de habilitação ou inabilitação dos licitantes será feita mediante publicação na imprensa oficial, salvo se presentes os prepostos dos licitantes no ato público em que foi adotada a decisão, caso em que a intimação será feita por comunicação direta aos interessados e lavrada em ata.

**9.5.** Apresentar documentos complementares não exigidos neste edital.

## **10. DO JULGAMENTO DA PROPOSTA**

**10.1.** No julgamento das propostas, a Comissão levará em consideração o tipo de licitação que é **MENOR PREÇO**;

**10.2.** Será considerada vencedora a proposta que apresentar o **MENOR PREÇO GLOBAL E ATENDER ÀS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL**;

**10.3.** Para o julgamento das propostas, a Comissão poderá utilizar-se de assessoramento técnico específico na área de competência cabível, através de parecer que integrará o processo.

**10.4.** Será desclassificada a proposta da licitante que não apresentar a **Declaração de Elaboração Independente de Proposta, de que trata a Instrução Normativa nº 2, de 16 de setembro de 2009, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, conforme modelo anexo ao edital (Envelope 02).**

**10.5.** Também será desclassificada a proposta que:

**10.5.1.** Contiver vícios ou ilegalidades, for omissa ou apresentar irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

**10.5.2.** Estiver em desacordo com qualquer das exigências do presente Edital;

**10.5.3.** Não apresentar as especificações técnicas exigidas pelo Termo de Referência;

**10.5.4.** Contiver oferta de vantagem não prevista no Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou apresentar preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;

**10.5.5.** Apresentar preços unitários ou preço global superiores àqueles constantes da Planilha Orçamentária elaborada pelo órgão, ressalvadas as hipóteses admitidas no subitem abaixo;

**10.5.6.** Apresentar custos unitários superiores à mediana de seus correspondentes no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - SINAPI, mantido e divulgado, na internet, pela Caixa Econômica Federal e IBGE, ou, no caso de obras e serviços rodoviários, à tabela do Sistema de Custos de Obras Rodoviárias - SICRO,

excetuados os itens caracterizados como montagem industrial ou que não possam ser considerados como de construção civil (artigos 3º e 4º, do decreto federal 7893 de 2013), ressalvadas as hipóteses a seguir admitidas;

**10.5.7.** Serão admitidos custos unitários superiores à mediana do SINAPI ou SICRO, desde que o preço global e o de cada uma das etapas previstas no cronograma físico-financeiro do contrato, já computado o percentual de BDI, fique igual ou abaixo do valor calculado a partir do sistema de referência utilizado, nos termos do artigo 9º, parágrafo único do decreto federal 7893 de 2013;

**10.5.8.** Somente em condições especiais, devidamente justificadas em relatório técnico circunstanciado, elaborado por profissional habilitado e aprovado pelo órgão gestor dos recursos ou seu mandatário, poderão os custos das etapas do cronograma físico-financeiro exceder o limite fixado no subitem acima, sem prejuízo da avaliação dos órgãos de controle interno e externo, nos termos do artigo 8º, parágrafo único do decreto federal 7893 de 2013;

**10.5.9.** Apresentar preços unitários ou globais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração;

**10.5.10.** Apresentar preços manifestamente inexeqüíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade, através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato;

**10.6.** Considera-se manifestamente inexeqüível a proposta cujo valor global proposto seja inferior a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

**10.6.1.** Média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração, ou

**10.6.2.** Valor orçado pela Administração.

**10.7.** Nessa situação, será facultado ao licitante o prazo de 02 (dois) dias úteis para comprovar a viabilidade dos preços constantes em sua proposta, conforme parâmetros do artigo 48, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993, sob pena de desclassificação.

**10.8.** Apresentar, na composição de seus preços:

**10.8.1.** Taxa de Encargos Sociais ou taxa de BDI inverossímil;

**10.8.2.** Custo de insumos em desacordo com os preços de mercado;

**10.8.3.** Quantitativos de mão-de-obra, materiais ou equipamentos insuficientes para compor a unidade dos serviços.

**10.9.** Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do §3º do artigo 43 da Lei nº 8.666, de 1993.

**10.10.** Após a eventual desclassificação das propostas que não atenderem às exigências dos itens acima, as demais propostas serão classificadas em ordem crescente dos preços propostos.

**10.11.** Classificadas as propostas, na hipótese de participação de licitante microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007 (COOP), que faça jus ao tratamento diferenciado, será observado o disposto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, modificada pela lei complementar 147/2014, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015:

**10.12.** A Comissão verificará as propostas classificadas ofertadas por licitantes ME/EPP/COOP que sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta classificada em primeiro lugar, desde que a primeira colocada não seja uma ME/EPP/COOP.

**10.13.** As propostas que se enquadrarem nessa condição serão consideradas empatadas com a primeira colocada e o licitante ME/EPP/COOP melhor classificado será notificado para, se desejar, apresentar uma nova proposta de preço para desempate, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada.

**10.14.** A nova proposta de preço deverá ser apresentada de acordo com as regras deste Edital, em sessão pública, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data da Ata ou da intimação do licitante.

**10.15.** Caso a ME/EPP/COOP melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, ou não apresente proposta válida, serão convocadas as demais licitantes ME/EPP/COOP participantes que se encontrem naquele intervalo de 10% (dez por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, segundo o estabelecido nos subitens anteriores.



**10.16.** Caso sejam identificadas propostas de licitantes ME/EPP/COOP empatadas, no referido intervalo de 10% (dez por cento), será realizado sorteio para definir qual das licitantes primeiro poderá apresentar nova oferta, conforme subitem acima.

**10.17.** Havendo êxito no procedimento, e sendo considerada válida a nova proposta apresentada, a ME/EPP/COOP assumirá a posição de primeira colocada do certame. Não havendo êxito, ou tendo sido a melhor oferta inicial apresentada por ME/EPP/COOP, ou ainda não existindo ME/EPP/COOP participante, permanecerá a classificação inicial.

**10.18.** Havendo eventual empate entre propostas, o critério de desempate será aquele previsto no artigo 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

- a) Produzidos no País;
- b) Produzidos ou prestados por empresas brasileiras;
- c) Produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

**10.19.** Persistindo o empate, o critério de desempate será o sorteio, em ato público, para o qual os licitantes serão convocados.

**10.20.** O sorteio será feito através da aposição em cédulas dos nomes dos licitantes empatados, sendo que ditas cédulas deverão ser colocadas em urna fechada, da qual será retirada apenas uma das cédulas, sendo esta a primeira classificada, e assim retirando-se as cédulas sucessivamente, até que se classifiquem todos os licitantes então empatados.

**10.21.** Decorridos trinta minutos da hora marcada, sem que compareçam todas as convocadas, o sorteio será realizado, a despeito das ausências.

**10.22.** Após o julgamento e a classificação final das propostas, caso o licitante detentor do menor preço seja microempresa ou empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, que faça jus ao tratamento diferenciado, havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal, ser-lhe-á assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

**10.23.** A prorrogação do prazo a que se refere o subitem anterior deverá sempre ser concedida pela Administração quando requerida pelo licitante, a não ser que exista urgência na contratação ou prazo insuficiente para o empenho devidamente justificados.

**10.24.** O prazo para a regularização fiscal começará a correr a partir do encerramento da fase de julgamento das propostas, aguardando-se o decurso desse prazo para a abertura do prazo da fase recursal.

**10.25.** A não-regularização da documentação, no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666, de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

**10.26.** A intimação do resultado final do julgamento das propostas será feita mediante publicação na imprensa oficial, salvo se presentes os prepostos dos licitantes no ato público em que foi adotada a decisão, caso em que a intimação será feita por comunicação direta aos interessados e lavrada em ata.

## **11. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

**11.1.** Após o regular decurso da fase recursal, o processo licitatório será adjudicado pela Comissão Permanente de Licitação, será submetido a autoridade competente para que seja realizada a homologação do procedimento.

## **12. DO CONTRATO**

**12.1.** Após a homologação da licitação, a Adjudicatária terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital;

**12.2.** O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da Adjudicatária e aceita pela Administração;

**12.3.** É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas

condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista neste Edital;

**12.4.** Ao assinar o contrato, a Contratada declara sua expressa concordância com a adequação do Termo de Referência;

**12.5.** A Contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**12.6.** Correrão por conta da Contratada quaisquer despesas que incidirem ou venham a incidir sobre o Contrato.

### **13. DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO**

**13.1.** Nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;

**13.2.** As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento);

**13.3.** O conjunto de acréscimos e o conjunto de supressões serão calculados sobre o valor original do contrato, aplicando-se a cada um desses conjuntos, individualmente e sem nenhum tipo de compensação entre eles, os limites de alteração acima estabelecidos;

**13.4.** As alterações contratuais decorrentes de alegação de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares do projeto não poderão ultrapassar, no seu conjunto, 10% (dez por cento) do valor total do contrato, computando-se esse percentual para verificação dos limites do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993;

**13.5.** A formação do preço dos aditivos contratuais contará com orçamento específico detalhado em planilhas elaboradas pelo órgão, mantendo-se, em qualquer aditivo, a proporcionalidade da diferença entre o valor global estimado na fase interna da licitação e o valor global contratado, mantidos os limites do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993;

**13.6.** Somente em condições especiais, devidamente justificadas em relatório técnico circunstanciado, elaborado por profissional habilitado e aprovado pelo órgão gestor dos recursos ou seu mandatário, poderão os custos das etapas do cronograma físico-financeiro exceder o limite de proporcionalidade acima fixado, sem prejuízo da avaliação dos órgãos de controle interno e externo;

**13.7.** Uma vez formalizada a alteração contratual, não se aplicam, para efeito de execução, medição, monitoramento, fiscalização e auditoria, os custos unitários da planilha de formação do preço do edital.

### **14. DA SUBCONTRATAÇÃO**

**14.1.** É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.

### **15. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

**15.1.** O prazo de vigência do (s) Contrato (s) será (ão) estabelecido no instrumento contratual, e iniciar-se-á a partir da data da assinatura, podendo tal prazo ser prorrogado nas hipóteses elencadas no parágrafo primeiro do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

**15.2.** A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar.

**15.3.** O prazo de execução dos serviços terá início a partir da data de emissão da Ordem de Serviço ou documento equivalente.

### **16. DO PREÇO**

**16.1.** Os preços são fixos e irredutíveis.

### **17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

**17.1.** As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência e na minuta do Contrato, bem como neste Edital e seus Anexos e na proposta apresentada.



## 18. DO PAGAMENTO

**18.1**-Os pagamentos serão realizados no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, contados da apresentação da nota fiscal/fatura respectiva, após medição e comprovação dos serviços efetivamente realizados, conforme laudo de medição da Secretaria Municipal de Infraestrutura, assinado pelo servidor designado para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto desta licitação, desde que não haja fator impeditivo provocado pela Contratada.

**18.1.1**-A primeira medição só será paga com a apresentação dos seguintes documentos:

- Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, expedida pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Maranhão (CREA/MA);
- Inscrição no CEI (INSS);
- Alvará de Construção, expedido pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA/MA;
- Instalação da placa da obra, exigida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA.

**18.1.2**-O pagamento da última medição ou parcela, não inferior a 10% (dez por cento) do valor total do objeto desta licitação, somente será efetuado mediante o recebimento definitivo do objeto.

**18.2** – Nenhum pagamento será efetuado sem a comprovação da regularidade de habilitação da licitante durante toda execução do objeto.

**18.3** - No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, será devida compensação financeira, que será calculada, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Na qual:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX)I = (6/100) / 365I = 0.00016438$  TX = Percentual da taxa anual = 6%

**18.4** - Caso a Contratada seja optante do Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e das Empresas e Pequeno Porte (SIMPLES), deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, declaração na qual faça constar essa condição, conforme modelo trazido na Instrução Normativa SRF n.º 480, de 15 de dezembro de 2004.

**18.5** - A Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada.

**18.6** - Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, pelo descumprimento deste contrato, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

## 19. DA FISCALIZAÇÃO

**19.1.** A execução dos serviços ora contratados será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Contratante, para este fim especialmente designado, com as atribuições específicas determinadas na Lei n.º 8.666, de 1993, conforme detalhado no Termo de Referência;

**19.2.** O representante da Contratante deverá ser profissional habilitado e com a experiência técnica necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços;

**19.3.** O acompanhamento, o controle, a fiscalização e avaliação de que trata este item não excluem a responsabilidade da Contratada e nem confere à Contratante responsabilidade solidária, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades ou danos na execução dos serviços contratados;

**19.4.** A Contratante se reserva o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os serviços ora contratados, prestados em desacordo com o presente Edital e seus Anexos e com o contrato;

**19.5.** As determinações e as solicitações formuladas pelo representante da Contratante encarregado da fiscalização do contrato deverão ser prontamente atendidas pela Contratada, ou, nesta impossibilidade, justificadas por escrito.

## **20. DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

**20.1.** Quando os serviços contratados forem concluídos, caberá à Contratada apresentar comunicação escrita informando o fato à fiscalização da Contratante, a qual competirá, no prazo de até 15 (quinze) dias, a verificação dos serviços executados, para fins de recebimento provisório;

**20.2.** O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis;

**20.3.** A Contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços e obras executadas, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pela obra, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários;

**20.4.** Após tal inspeção, será lavrado Termo de Recebimento Provisório, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas;

**20.5.** A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Termo de Recebimento Provisório;

**20.6.** O Termo de Recebimento Definitivo das obras e/ou serviços contratados será lavrado em até 90 (noventa) dias após a lavratura do Termo de Recebimento Provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, desde que tenham sido devidamente atendidas todas as exigências da fiscalização quanto às pendências observadas, e somente após solucionadas todas as reclamações porventura feitas quanto à falta de pagamento a operários ou fornecedores de materiais e prestadores de serviços empregados na execução do contrato;

**20.7.** Na hipótese de a verificação a que se refere este subitem não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante nos 15 (quinze) dias anteriores à exaustão do prazo;

**20.8.** O recebimento definitivo do objeto licitado não exime a Contratada, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).

## **21. DA RESCISÃO DO CONTRATO**

**21.1.** As hipóteses de rescisão do ajuste, bem como a disciplina aplicável em tais casos, são aquelas previstas no instrumento de Contrato, nos termos dos artigos 78 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

## **22. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

02.12.04	FUNDO MUNIC. DESENVOLV EDUCAÇÃO BASICA
12.361.0016.1017.0000	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS DO ENS. FUNDAMENTAL – E. F. 40%
44.90.51.00	Obras E Instalações

**22.1.** As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos apontados pela Contabilidade do município de Chapadinho-MA. O programa de trabalho e o elemento de despesa específico constarão quando da emissão da nota de empenho e/ou no contrato;

**22.2.** Caso a vigência do contrato ultrapasse o exercício financeiro, as despesas do exercício subsequente correrão à conta das dotações orçamentárias indicadas em termo aditivo ou apostila mento.

## **23. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**23.1.** O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará a Contratada, após regular processo administrativo, à penalidade de:



- a) Multa moratória de até 0,33 % (**trinta e três décimos por cento**) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de **20% (vinte por cento)**.
- 23.1.1. A aplicação da multa moratória não impede que a Administração rescinda unilateralmente o Contrato e aplique as outras sanções cabíveis.
- 23.2.** A inexecução total ou parcial do contrato, ou o descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital e no contrato, sujeitará a Contratada, garantida a prévia defesa, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às penalidades de:
- Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
  - Multa compensatória de até **10% (dez por cento)** sobre o valor total da contratação;
  - Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Chapadinho pelo prazo de até dois anos;
    - tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.
  - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da penalidade de suspensão do subitem anterior.
- 23.2.1. A recusa injustificada da Adjudicatária em assinar o Contrato, após devidamente convocada, dentro do prazo estabelecido pela Administração, equivale à inexecução total do contrato, sujeitando-a às penalidades acima estabelecidas.
- 23.2.2. A aplicação de qualquer penalidade não exclui a aplicação da multa.
- 23.3. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:
- Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
  - Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 23.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 23.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 23.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município de Chapadinho - Ma, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município de Chapadinho - Ma e cobrados judicialmente.
- Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de **10 (dez) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
  - As penalidades serão obrigatoriamente publicadas nos Diários Oficiais do Município de Chapadinho e do Estado do Maranhão.
  - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

## **24. DOS RECURSOS**

- Dos atos da Administração, praticados no curso desta licitação, serão admitidos os seguintes recursos:
- Recurso hierárquico, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato, ou da lavratura da ata de reunião, nos casos de:
- Habilitação ou inabilitação da licitante;
- Julgamento das propostas;
- Anulação ou revogação da licitação;
- Indeferimento do pedido de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;



- 24.7. Rescisão do Contrato por ato unilateral da Administração, nos casos a que se refere o inciso I do artigo 79 da Lei nº 8.666, de 1993;
- 24.8. Aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa.
- 24.9. Representação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação ou do Contrato, de que não caiba recurso hierárquico.
- 24.10. Pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da intimação do ato, no caso de declaração de inidoneidade por decisão do Ministro de Estado.
- 24.11. Interposto o recurso, tal ato será comunicado aos demais licitantes, que poderão apresentar contra-razões no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
- 24.12. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual pode reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou nesse mesmo prazo fazê-lo subir, devidamente informado.
- 24.13. A decisão deverá ser proferida no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contando do recebimento do recurso.

## **25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 25.1. Quaisquer dúvidas porventura existentes sobre o disposto no presente Edital deverão ser objeto de consulta, por escrito, à Comissão responsável pela presente licitação, em até 05 (cinco) dias consecutivos anteriores à data de abertura do certame.
- 25.2. As dúvidas serão consolidadas e respondidas, por escrito, após esgotado o prazo de consulta, por meio de circular afixada em mural na sede da Comissão e encaminhada a todos os interessados que tenham informado seu endereço eletrônico, cabendo àqueles que por qualquer motivo não tenham recebido as informações no prazo estipulado o dever, no resguardo de seus interesses, de inteirar-se sobre o teor do documento.
- 25.3. As disposições deste Edital poderão ser objeto de impugnação, por violarem disposições legais, especialmente da Lei nº 8.666, de 1993, nos seguintes termos:
- 25.4. Por parte de qualquer cidadão, desde que protocole o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, cabendo à Administração responder à impugnação em até 03 (três) dias úteis;
- 25.5. Por parte do licitante, desde que protocole o pedido até o segundo dia útil que anteceder a data de abertura dos envelopes de habilitação; do contrário, a comunicação não terá o efeito de recurso.
- 25.6. A impugnação tempestiva não impede o licitante de participar da licitação até o trânsito em julgado da decisão correspondente.
- 25.7. Os interessados deverão estudar minuciosa e cuidadosamente o Edital e seus Anexos, bem como todas as instruções, termos e especificações técnicas presentes, informando-se de todas as circunstâncias ou detalhes que possam de algum modo afetar a aferição dos custos e prazos envolvidos na execução do objeto desta licitação.
- 25.8. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 25.9. A participação na licitação implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, bem como obrigatoriedade do cumprimento das disposições nele contidas.
- 25.10. Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 25.11. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil seguinte, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação da Comissão em contrário.
- 25.12. É facultada à Comissão ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.
- 25.13. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 25.14. A autoridade competente para a aprovação do procedimento licitatório poderá revoga-lo em face de razões de interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e



suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e devidamente fundamentado.

25.15. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

25.16. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

25.17. As normas que disciplinam este certame serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

25.18. Em caso de divergência entre disposição do Edital e das demais peças que compõem o processo, prevalece a previsão do Edital.

25.19. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no prédio da **Prefeitura Municipal de Chapadonha-MA, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situado na Avenida Presidente Vargas, 310, Centro, Chapadonha-Ma** no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas) mediante onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante a entrega de 02 (duas) resmas de papel (500 folhas), tamanho A4, 210 x 297mm, 75 g/m<sup>2</sup>, ultra branco, junto ao setor de Licitação do Município, referente ao custo de reprodução.

**25.20. EM NENHUMA HIPÓTESE HAVERÁ ENTREGA DE EDITAL FORA DO HORÁRIO PREVISTO NO AVISO DE LICITAÇÃO DESTES CERTAMES.**

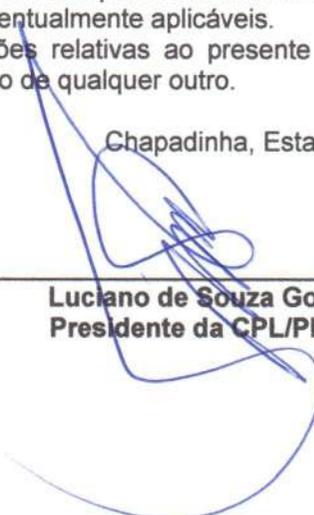
25.21. Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados no órgão, situado no prédio Prefeitura Municipal de Chapadonha-MA, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situado na Avenida Presidente Vargas, 310, Centro, Chapadonha-Ma nos dias úteis, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas).

25.22. Em caso de cobrança pelo fornecimento de cópia da íntegra do edital e de seus anexos, o valor se limitará ao custo efetivo da reprodução gráfica de tais documentos, nos termos do artigo 32, § 5º, da Lei nº 8.666, de 1993.

25.23. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão com base nas disposições da Lei nº 8.666, de 1993, e demais diplomas legais eventualmente aplicáveis.

25.24. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Cidade de Chapadonha, Estado do Maranhão, com exclusão de qualquer outro.

Chapadonha, Estado do Maranhão, 10 de Novembro de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
**Luciano de Souza Gomes**  
**Presidente da CPL/PMCH**

ANEXO I

**PROJETO BÁSICO DE ENGENHARIA E DEMAIS PEÇAS**  
"ANEXO I: PLANILHA ORÇAMENTÁRIA; ANEXO II: CARTA PROPOSTA E; ANEXO III:  
CRONograma FÍSICO-FINANCEIRO; ANEXO IV: COMPOSIÇÃO BDI".

Fis 362  
Proc. Nº 030/21  
Ass [assinatura]

**PROJETO TÉCNICO DE CONSTRUÇÃO DE  
ESCOLA DE 6 SALAS, COM QUADRA  
POLIESPORTIVA COBERTA, PADRÃO FNDE, NO  
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA – MA.**

CHAPADINHA - MA / BAIRRO: AREAL

CHAPADINHA – MA  
SETEMBRO /2021

[assinatura]

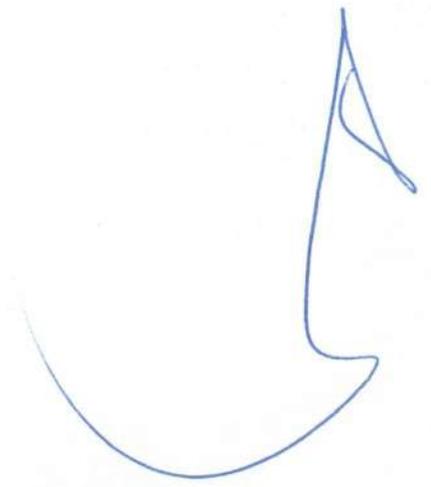
Fis 363  
Proc. Nº 030/91  
Ass. [Signature]

# SUMÁRIO

I - MEMORIAL DESCRITO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

II - ORÇAMENTO E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

III - PLANTAS E ANEXOS



Fls 204  
Proc. Nº 030/91  
Ass. [Signature]

**MEMORIAL DESCRITIVO E  
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

[Handwritten signature]

Fis 365  
Proc. Nº 030/21  
Ass. [Signature]

**ORÇAMENTO E CRONOGRAMA  
FÍSICO - FINANCEIRO**

[Handwritten mark]

Chapadilha - MA

## Planilha Orçamentaria

Pré-Obra ID: 3171514

Pesquisar: 

Descrição do item	Valor Unitário	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	%
<b>1. - SERVIÇOS PRELIMINARES</b>					
1.1. - Placa da obra em chapa de aço galvanizado, Padrão Governo Federal	364,40	metro(s) quadrado(s)	10,00	3.644,00	0,18 %
1.2. - Tapume de chapa de madeira compensada, espessura 6mm	132,62	metro(s) quadrado(s)	176,00	23.341,12	1,13 %
1.3. - Ligação provisória de energia elétrica aérea monofásica 50A com poste de concreto, inclusive cabeamento, caixa de proteção para medidor e aterramento	2.080,39	unidade(s)	1,00	2.080,39	0,10 %
1.4. - Instalação provisória de água e sanitário	3.029,05	unidade(s)	1,00	3.029,05	0,15 %
1.5. - Execução de sanitário e vestiário em canteiro de obra, inclusive instalação e aparelhos	961,50	metro(s) quadrado(s)	2,52	2.422,98	0,12 %
1.6. - Barracão para escritório de obra porte pequeno s=20,00m²	1.035,68	metro(s) quadrado(s)	20,00	20.713,60	1,00 %
1.7. - Barracão provisório para depósito	873,76	metro(s) quadrado(s)	20,00	17.475,20	0,85 %
1.8. - Locação da obra (execução de gabarito)	6,93	metro(s) quadrado(s)	1.129,64	7.828,41	0,38 %
1.9. - Limpeza mecanizada de terreno com remoção de camada vegetal	0,30	metro(s) quadrado(s)	4.000,00	1.200,00	0,06 %
<b>2. - MOVIMENTO DE TERRAS PARA FUNDAÇÕES</b>					
2.1. - Aterro apiloado em camadas de 0,20 m com material argilo - arenoso (entre baldramas)	40,35	metro(s) cúbico(s)	168,50	6.798,98	0,33 %
2.2. - Escavação mecanizada com previsão de forma	63,13	metro(s) cúbico(s)	94,33	5.955,05	0,29 %
2.3. - Regularização e compactação do fundo de valas	2,35	metro(s) quadrado(s)	184,58	433,76	0,02 %
2.4. - Reaterro mecanizado de valas com retroescavadeira	24,03	metro(s) cúbico(s)	55,58	1.335,59	0,06 %
<b>3. - FUNDAÇÕES</b>					
<b>- CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES</b>					
3.1.1. - Estaca escavada mecanicamente com 20 cm de diâmetro, sem armação	55,11	metro(s)	441,00	24.303,51	1,18 %
3.1.2. - Lastro de concreto não-estrutural, espessura 5cm	28,31	metro(s) quadrado(s)	61,88	1.751,82	0,08 %
3.1.3. - Forma de madeira em tábuas para fundações, com reaproveitamento	130,88	metro(s) quadrado(s)	165,15	21.614,83	1,05 %
3.1.4. - Armação de aço CA-50 Ø 6.3mm, incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	14,58	quilograma(s)	6,55	95,50	0,00 %
3.1.5. - Armação de aço CA-50 Ø 8mm, incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	13,69	quilograma(s)	32,45	444,24	0,02 %
3.1.6. - Armação de aço CA-50 Ø 10mm, incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	12,26	quilograma(s)	312,36	3.829,53	0,19 %
3.1.7. - Armação de aço CA-50 Ø 12.5mm, incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	10,33	quilograma(s)	32,64	337,17	0,02 %
3.1.8. - Armação de aço CA-60 Ø 5,0mm, incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	15,44	quilograma(s)	307,55	4.748,57	0,23 %

Total 2.066.546,85

FIS 367  
 Proc. Nº 030/21  
 Ass. [Assinatura]

Descrição do Item	Valor Unitário	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	%
3.1.9. - Concreto Bombeado fck= 25MPa, incluindo preparo, lançamento e adensamento	637,40	metro(s) cúbico(s)	16,12	10.274,89	0,50 %
3.2. - CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES - VIGAS BALDRAMES					
3.2.1. - Forma de madeira em tábuas para fundações, com reaproveitamento	69,35	metro(s) quadrado(s)	463,48	32.142,34	1,56 %
3.2.2. - Armação de aço CA-50 Ø 6,3mm, incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	14,58	quilograma(s)	0,73	10,64	0,00 %
3.2.3. - Armação de aço CA-50 Ø 8mm, incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	13,69	quilograma(s)	829,82	11.360,24	0,55 %
3.2.4. - Armação de aço CA-50 Ø 10mm, incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	12,26	quilograma(s)	100,82	1.236,05	0,06 %
3.2.5. - Armação de aço CA-60 Ø 5,0mm, incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	15,44	quilograma(s)	395,00	6.098,80	0,30 %
3.2.6. - Concreto Bombeado fck= 25MPa, incluindo preparo, lançamento e adensamento	631,40	metro(s) cúbico(s)	26,87	16.965,72	0,82 %
3.3. - CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES - BASE CAIXA D' ÁGUA					
3.3.1. - Forma de madeira em tábuas para fundações, com reaproveitamento	130,88	metro(s) quadrado(s)	5,60	732,93	0,04 %
3.3.2. - Armação de aço CA-50 Ø 10mm, incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	12,26	quilograma(s)	325,00	3.984,50	0,19 %
3.3.3. - Armação de aço CA-60 Ø 5,0mm, incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	15,44	quilograma(s)	82,00	1.266,08	0,06 %
3.3.4. - Concreto Bombeado fck= 25MPa, incluindo preparo, lançamento e adensamento	637,40	metro(s) cúbico(s)	3,92	2.498,61	0,12 %
3.3.5. - Estaca escavada mecanicamente com 30 cm de diametro, sem armação	55,11	metro(s)	63,00	3.471,93	0,17 %
4. - SUPERESTRUTURA					
4.1. - CONCRETO ARMADO - VIGAS					
4.1.1. - Montagem e desmontagem de forma para vigas, em chapa de madeira plastificada com reaproveitamento	55,66	metro(s) quadrado(s)	453,62	25.248,49	1,22 %
4.1.2. - Armação de aço CA-50 Ø 6,3mm, incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	15,49	quilograma(s)	0,73	11,31	0,00 %
4.1.3. - Armação de aço CA-50 Ø 8mm, incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	14,37	quilograma(s)	829,82	11.924,51	0,58 %
4.1.4. - Armação de aço CA-50 Ø 10mm, incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	12,76	quilograma(s)	100,82	1.286,46	0,06 %
4.1.5. - Armação de aço CA-60 Ø 5,0mm, incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	16,63	quilograma(s)	379,00	6.302,77	0,30 %
4.1.6. - Concreto Bombeado fck= 25MPa, incluindo preparo, lançamento e adensamento	576,66	metro(s) cúbico(s)	27,81	16.036,91	0,78 %
4.2. - CONCRETO ARMADO - LAJES E PILARES					
4.2.1. - Montagem e desmontagem de forma para pilares, em chapa de madeira compensada plastificada com reaproveitamento	30,41	metro(s) quadrado(s)	319,27	9.709,00	0,47 %
4.2.2. - Armação de aço CA-50 Ø 10mm, incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	12,76	quilograma(s)	1.063,91	13.575,49	0,66 %
4.2.3. - Armação de aço CA-50 Ø 12,5mm, incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	10,70	quilograma(s)	102,27	1.094,29	0,05 %
4.2.4. - Armação de aço CA-60 Ø 5,0mm, incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	16,63	quilograma(s)	404,73	6.730,66	0,33 %
4.2.5. - Concreto para Estrutura fck=25MPa, incluindo preparo, lançamento, adensamento.	596,26	metro(s) cúbico(s)	16,15	9.629,60	0,47 %
4.3. - CONCRETO ARMADO - LAJES DE FORRO					
				<b>Total 2.066.546,85</b>	

Fis 368  
 Proc. Nº 030/91  
 Ass JJP

Descrição do Item	Valor Unitário	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	%
4.3.1. - Laje de concreto pré-moldada para forro com escoramento	161,58	metro(s) quadrado(s)	647,46	104.616,59	5,06 %
4.4. - CONCRETO ARMADO - VERGAS E CONTRAVERGAS					
4.4.1. - Verga e contraverga pré-moldada, seção 10x10 cm	34,41	metro(s)	232,00	7.983,12	0,39 %
5. - SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL					
5.1. - Alvenaria de vedação de 1/2 vez em tijolos cerâmicos (dimensões nominais: 39x19x09), assentamento em argamassa no traço 1:2:8 (cimento, cal e areia)	51,49	metro(s) quadrado(s)	914,03	47.063,40	2,28 %
5.2. - Encunhamento (aperto de alvenaria) em tijolo cerâmicos maciços 5x10x20cm 1 vez (esp. 20cm), assentamento c/ argamassa traço 1:6 (cimento e areia)	22,98	metro(s)	295,30	6.785,99	0,33 %
5.3. - Divisória de banheiros e sanitários em granito com espessura de 2cm polido assentado com argamassa traço 1:4	524,27	metro(s) quadrado(s)	12,92	6.773,57	0,33 %
6. - ESQUADRIAS					
6.1. - PORTAS DE MADEIRA					
6.1.1. - PM1 - Porta de abrir em madeira para pintura 0,80x2,10m, espessura 3,5cm, incluso dobradiças, batentes e fechadura	999,76	unidade(s)	7,00	6.998,32	0,34 %
6.1.2. - PM2 - Porta de madeira com visor para pintura, semi-oca (leve ou média), dimensões 80x210cm, espessura 3,5cm, incluso dobradiças, batentes e fechadura	1.105,69	unidade(s)	7,00	7.739,83	0,37 %
6.1.3. - PM3 - Porta de abrir em madeira para pintura 0,80x2,10m, espessura 3,5cm, incluso dobradiças, batentes e fechadura	999,76	unidade(s)	2,00	1.999,52	0,10 %
6.1.4. - PM4 - Porta de abrir em madeira para pintura 0,60x2,10m, espessura 3,5cm, com veneziana 0,50x0,40m conforme projeto, incluso dobradiças, batentes e fechadura	1.038,91	unidade(s)	1,00	1.038,91	0,05 %
6.1.5. - PM5 - Porta de abrir em madeira para pintura 0,80x2,10m, espessura 3,5cm, com veneziana 0,50x0,40m conforme projeto, incluso dobradiças, batentes e fechadura	1.128,86	unidade(s)	3,00	3.386,58	0,16 %
6.1.6. - PM6 - Porta de abrir em chapa de madeira compensada para banheiro revestida com laminado, 0,60x1,60m, incluso marco e dobradiças	409,46	unidade(s)	3,00	1.228,38	0,06 %
6.1.7. - PM7 - Porta de abrir em chapa de madeira compensada para banheiro revestida com laminado, 0,80x1,60m, incluso marco e dobradiças	446,26	unidade(s)	2,00	892,52	0,04 %
6.2. - FERRAGENS E ACESSÓRIOS					
6.2.1. - Barra de apoio 40 cm, aço inox polido, Deca ou equivalente - PM7	341,64	unidade(s)	2,00	683,28	0,03 %
6.2.2. - Fechadura de embutir completa, tipo tarjeta livre-ocupado	88,63	unidade(s)	5,00	443,15	0,02 %
6.2.3. - Chapa metálica (alumínio) 0,80m x 0,4m, e= 1mm para as portas	185,13	metro(s) quadrado(s)	2,88	533,17	0,03 %
6.3. - PORTAS DE ALUMÍNIO					
6.3.1. - PA1 - Porta em alumínio de abrir de 0,80x2,10m com divisão horizontal para vidro e veneziana, conforme projeto de esquadrias, incluso dobradiças, batentes, fechadura e vidro mini boreal	1.203,71	unidade(s)	1,00	1.203,71	0,06 %
6.4. - JANELAS DE ALUMÍNIO					
6.4.1. - JA-1 - Janela de Alumínio, basculante 60x40cm, conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens e vidro liso incolor, espessura 6mm	411,14	metro(s) quadrado(s)	0,24	98,67	0,00 %
6.4.2. - JA-2 - Janela de Alumínio, de abrir 60x90cm, conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens e vidro liso incolor, espessura 6mm	411,14	metro(s) quadrado(s)	1,08	444,03	0,02 %
6.4.3. - JA-3 - Janela de Alumínio, basculante 100x40cm, conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens e vidro miniboreal, espessura 6mm	411,14	metro(s) quadrado(s)	3,20	1.315,65	0,06 %
6.4.4. - JA-4 - Janela de Alumínio, de correr 150x40cm, conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens e vidro liso incolor, espessura 6mm	252,00	metro(s) quadrado(s)	0,60	151,20	0,01 %
6.4.5. - JA-5 - Janela de Alumínio, de correr 120x100cm, conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens e vidro liso incolor, espessura 6mm	252,00	metro(s) quadrado(s)	6,00	1.512,00	0,07 %
6.4.6. - JA-6 - Janela de Alumínio, basculante 150x110cm, conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens e vidro liso incolor, espessura 6mm	411,14	metro(s) quadrado(s)	3,30	1.356,76	0,07 %
6.4.7. - JA-7 - Janela de Alumínio, basculante 200x110cm, conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens e vidro liso incolor, espessura 6mm	411,14	metro(s) quadrado(s)	8,80	3.618,03	0,18 %
				<b>Total 2.066.546,85</b>	

Fis 369  
 Proc. Nº 030/21  
 Ass. JAD

Descrição do Item	Valor Unitário	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	%
6.4.8. - JA-8 - Janela de Alumínio, basculante 220X110cm, conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens e vidro liso incolor, espessura 6mm	411,14	metro(s) quadrado(s)	67,76	27.858,85	1,35 %
6.4.9. - JA-9 - Janela de Alumínio, com veneziana fixa 180X60cm, conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens	618,86	metro(s) quadrado(s)	6,48	4.010,21	0,19 %
6.4.10. - JA-10 - Janela de Alumínio, fixa, conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens e vidro liso incolor, espessura 6mm	274,22	metro(s) quadrado(s)	1,98	542,96	0,03 %
6.4.11. - Tela de nylon de proteção- fixada na esquadria	94,04	metro(s) quadrado(s)	4,20	394,97	0,02 %
6.5. - VIDROS					
6.5.1. - Espelho cristal espessura 4mm sem moldura	525,64	metro(s) quadrado(s)	4,40	2.312,82	0,11 %
7. - SISTEMAS DE COBERTURA					
7.1. - Fabricação e Instalação de tesoura inteira em madeira não aparelhada, vão de 8m, para telha cerâmica	2.037,60	unidade(s)	23,00	46.864,80	2,27 %
7.2. - Fabricação e Instalação de tesoura inteira em madeira não aparelhada, vão de 7m, para telha cerâmica	1.686,41	unidade(s)	10,00	16.864,10	0,82 %
7.3. - Fabricação e Instalação de tesoura inteira em madeira não aparelhada, vão de para telha cerâmica	1.365,56	unidade(s)	6,00	8.193,36	0,40 %
7.4. - Fabricação e Instalação de tesoura inteira em madeira não aparelhada, vão de 4m, para telha cerâmica	776,04	unidade(s)	6,00	4.656,24	0,23 %
7.5. - Trama de madeira composta por ripas, caibros e terças para telhados de mais que 2 águas para telha cerâmica	80,31	metro(s) quadrado(s)	1.189,68	95.543,20	4,62 %
7.6. - Verniz sintético sobre estrutura de madeira, duas demãos	8,75	metro(s) quadrado(s)	1.714,31	15.000,21	0,73 %
7.7. - Cobertura em telha cerâmica tipo romana	32,48	metro(s) quadrado(s)	1.189,68	38.640,81	1,87 %
7.8. - Cumeeira com telha cerâmica emboçada com argamassa	22,02	metro(s)	213,80	4.707,88	0,23 %
8. - IMPERMEABILIZAÇÃO					
8.1. - Impermeabilização com emulsão asfáltica 2 demãos, baldrame	38,17	metro(s) quadrado(s)	463,48	17.691,03	0,86 %
9. - REVESTIMENTOS INTERNOS E EXTERNOS					
9.1. - Chapisco em parede com argamassa traço - 1:3 (cimento / areia)	4,23	metro(s) quadrado(s)	1.969,41	8.330,60	0,40 %
9.2. - Chapisco em teto com argamassa traço - 1:3 (cimento / areia)	5,62	metro(s) quadrado(s)	579,57	3.257,18	0,16 %
9.3. - Emboço, com argamassa traço - 1:2:9 (cimento / cal / areia), espessura 2 cm	28,02	metro(s) quadrado(s)	1.969,41	55.182,87	2,67 %
9.4. - Reboco para paredes internas, externas, vigas, traço 1:4,5 - espessura 0,5 cm	27,64	metro(s) quadrado(s)	1.307,77	36.146,76	1,75 %
9.5. - Reboco de teto, com argamassa traço - 1:2 (cal / areia fina), espessura 1 cm	27,64	metro(s) quadrado(s)	579,57	16.019,31	0,78 %
9.6. - Revestimento cerâmico de paredes PEI IV - cerâmica 30 x 40 cm aplicado com argamassa industrializada- incl. rejunte - conforme projeto	67,88	metro(s) quadrado(s)	439,53	29.835,30	1,44 %
9.7. - Revestimento cerâmico de paredes PEI IV - cerâmica 10 x 10 cm aplicado com argamassa industrializada- incl. rejunte - conforme projeto	68,24	metro(s) quadrado(s)	222,12	15.157,47	0,73 %
9.8. - Rodameio em madeira boleada parafusado em parede, largura 10 cm	29,06	metro(s)	257,15	7.472,78	0,36 %
10. - SISTEMAS DE PISOS					
10.1. - PAVIMENTAÇÃO INTERNA					
10.1.1. - Contrapiso de concreto não-estrutural, espessura 3cm e preparo mecânico	42,01	metro(s) quadrado(s)	814,48	34.216,30	1,66 %
				<b>Total 2.066.546,85</b>	

Fis 370  
 Proc. Nº 030/201  
 Ass [Assinatura]

Descrição do item	Valor Unitário	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	%
10.1.2. - Piso cimentado desempenado com acabamento liso e=2,0cm com junta plastica acabada 1,2m	34,02	metro(s) quadrado(s)	814,48	27.708,61	1,34 %
10.1.3. - Piso cerâmico esmaltado PEI V - 40 x 40 cm aplicado com argamassa industrializada - incl. rejunte - Branco antiderrapante - conforme projeto	61,75	metro(s) quadrado(s)	65,28	4.031,04	0,20 %
10.1.4. - Piso cerâmico esmaltado PEI V - 40 x 40 cm aplicado com argamassa industrializada - incl. rejunte - Cinza Antiderrapante - conforme projeto	61,75	metro(s) quadrado(s)	749,20	46.263,10	2,24 %
10.1.5. - Piso tátil alerta/direcional em placas de borracha 30x30cm	223,82	metro(s) quadrado(s)	40,95	9.165,43	0,44 %
10.1.6. - Piso tátil alerta/direcional em placas pré-moldadas	130,76	metro(s) quadrado(s)	5,40	706,10	0,03 %
10.1.7. - Soleira em granito cinza andorinha, largura 15 cm, espessura 2 cm	107,30	metro(s)	18,50	1.985,05	0,10 %
<b>10.2. - PAVIMENTAÇÃO EXTERNA</b>					
10.2.1. - Passeio em concreto desempenado com junta plastica a cada 1,20m, espessura 10cm	110,46	metro(s) quadrado(s)	250,81	27.704,47	1,34 %
10.2.2. - Rampa de acesso em concreto não estrutural	416,00	metro(s) quadrado(s)	11,98	4.983,68	0,24 %
10.2.3. - Meio-fio concreto, moldado in loco, 11,5cm base x 22cm altura	29,58	metro(s)	27,30	807,53	0,04 %
10.2.4. - Lastro de brita para o estacionamento	150,52	metro(s) cúbico(s)	11,28	1.697,87	0,08 %
<b>11. - PINTURAS E ACABAMENTOS</b>					
11.1. - Emassamento de paredes internas com massa PVA, 2 demãos	15,97	metro(s) quadrado(s)	432,55	6.907,82	0,33 %
11.2. - Emassamento de lajes internas com massa PVA, 2 demãos	15,97	metro(s) quadrado(s)	579,57	9.255,73	0,45 %
11.3. - Pintura em latex acrílico sobre paredes internas e externas, 2 demãos	14,50	metro(s) quadrado(s)	1.307,77	18.962,67	0,92 %
11.4. - Pintura em latex PVA sobre lajes internas e externas, 2 demãos	12,76	metro(s) quadrado(s)	579,57	7.395,31	0,36 %
11.5. - Pintura em esmalte sintético em roda meio de madeira, 2 demãos	13,28	metro(s) quadrado(s)	25,72	341,56	0,02 %
11.6. - Pintura em esmalte acetinado sobre superfície metálica, 2 demãos	19,61	metro(s) quadrado(s)	21,60	423,58	0,02 %
11.7. - Pintura em esmalte sintético em porta de madeira, 2 demãos	13,28	metro(s) quadrado(s)	62,56	830,80	0,04 %
<b>12. - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS</b>					
12.1. - Tubo PVC soldável Ø 20 mm	7,55	metro(s)	23,00	173,65	0,01 %
12.2. - Tubo PVC soldável Ø 25 mm	5,67	metro(s)	8,00	45,36	0,00 %
12.3. - Tubo PVC soldável Ø 32 mm	12,18	metro(s)	3,00	36,54	0,00 %
12.4. - Tubo PVC soldável Ø 40 mm	17,57	metro(s)	11,00	193,27	0,01 %
12.5. - Tubo PVC soldável Ø 50 mm	20,17	metro(s)	4,00	80,68	0,00 %
12.6. - Tubo PVC soldável Ø 60 mm	33,51	metro(s)	69,00	2.312,19	0,11 %
12.7. - Joelho PVC soldável 90º agua fria 20 mm	4,31	unidade(s)	14,00	60,34	0,00 %
12.8. - Joelho PVC soldável 90º agua fria 25 mm	4,11	unidade(s)	15,00	61,65	0,00 %
				<b>Total 2.066.546,85</b>	

Fis 371  
 Proc. Nº 030/21  
 Ass. [Assinatura]

Descrição do Item	Valor Unitário	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	%
12.9. - Joelho PVC soldavel 90° agua fria 32 mm	6,80	unidade(s)	42,00	285,60	0,01 %
12.10. - Joelho PVC soldavel 90° agua fria 40 mm	11,68	unidade(s)	8,00	93,44	0,00 %
12.11. - Joelho PVC soldavel 90° agua fria 60 mm	39,83	unidade(s)	2,00	79,66	0,00 %
12.12. - Te PVC soldavel com rosca agua fria 25mmX25mmX20mm	8,66	unidade(s)	2,00	17,32	0,00 %
12.13. - Te PVC soldavel com rosca agua fria 25mmX25mmX32mm	13,58	unidade(s)	1,00	13,58	0,00 %
12.14. - Te PVC soldavel com rosca agua fria 50mmX50mmX40mm	32,34	unidade(s)	2,00	64,68	0,00 %
12.15. - Te PVC soldavel com rosca agua fria 60mmX60mmX25mm	20,74	unidade(s)	5,00	103,70	0,01 %
12.16. - Te PVC soldavel com rosca agua fria 60mmX60mmX50mm	81,15	unidade(s)	2,00	162,30	0,01 %
12.17. - Te PVC soldável agua fria 20 mm	6,21	unidade(s)	6,00	37,26	0,00 %
12.18. - Te PVC soldável agua fria 25 mm	6,05	unidade(s)	4,00	24,20	0,00 %
12.19. - Te PVC soldável agua fria 40 mm	18,65	unidade(s)	1,00	18,65	0,00 %
12.20. - Te PVC soldável agua fria 60 mm	50,56	unidade(s)	8,00	404,48	0,02 %
12.21. - "Registro de gaveta bruto, Ø 1""	75,40	unidade(s)	4,00	301,60	0,01 %
12.22. - "Registro de gaveta bruto, Ø 1 1/4""	93,19	unidade(s)	2,00	186,38	0,01 %
12.23. - "Registro de gaveta bruto, Ø 1 1/2""	110,07	unidade(s)	1,00	110,07	0,01 %
12.24. - "Registro de gaveta bruto, Ø 2""	143,33	unidade(s)	1,00	143,33	0,01 %
12.25. - "Registro de gaveta bruto, Ø 2 1/2""	264,69	unidade(s)	2,00	529,38	0,03 %
12.26. - "Registro de pressao com canopla Ø 3/4""	78,74	unidade(s)	1,00	78,74	0,00 %
12.27. - Caixa d'água metálica completa de 15.000l, conforme projeto	39.237,28	unidade(s)	1,00	39.237,28	1,90 %
<b>13. - INSTALAÇÕES SANITÁRIAS</b>					
13.1. - Tubo de PVC Série Normal 40mm	16,84	metro(s)	28,00	471,52	0,02 %
13.2. - Tubo de PVC Série Normal 50mm	25,59	metro(s)	25,00	639,75	0,03 %
13.3. - Tubo de PVC Série Normal 100mm	28,27	metro(s)	77,00	2.176,79	0,11 %
13.4. - Tubo de PVC Série Normal 150mm	57,49	metro(s)	2,00	114,98	0,01 %
13.5. - Joelho PVC 45° esgoto 40 mm	6,37	unidade(s)	4,00	25,48	0,00 %
13.6. - Joelho PVC 90° esgoto 40 mm	9,08	unidade(s)	20,00	181,60	0,01 %
13.7. - Joelho PVC 90° esgoto 100 mm	17,61	unidade(s)	8,00	140,88	0,01 %
				<b>Total 2.066.546,85</b>	

Fis 379  
 Proc. Nº 030/21  
 Ass. [Assinatura]

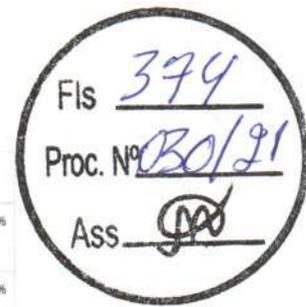
Descrição do item	Valor Unitário	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	%
13.8. - Junção PVC esgoto 40 mm	10,95	unidade(s)	9,00	98,55	0,00 %
13.9. - Junção PVC esgoto 100 x 50 mm	37,52	unidade(s)	5,00	187,60	0,01 %
13.10. - Junção PVC esgoto 100 x 100 mm	37,52	unidade(s)	3,00	112,56	0,01 %
13.11. - Caixa Sifonada 100x100x50mm	29,85	unidade(s)	4,00	119,40	0,01 %
13.12. - Ralo Seco PVC 100x40mm	11,47	unidade(s)	4,00	45,88	0,00 %
13.13. - Terminal de Ventilação 50mm	59,82	unidade(s)	4,00	239,28	0,01 %
13.14. - Caixa de inspeção em alvenaria de tijolo medindo 900x900x600mm , com tampão em ferro fundido	534,07	unidade(s)	10,00	5.340,70	0,26 %
13.15. - Caixa de gordura sifonada, em alvenaria de tijolo, medindo 900x900x1200mm, com tampão em ferro fundido	534,07	unidade(s)	1,00	534,07	0,03 %
16. - Sumidouro, conforme projeto	4.700,43	unidade(s)	4,00	18.801,72	0,91 %
13.17. - Fossa séptica, conforme projeto	11.669,90	unidade(s)	1,00	11.669,90	0,56 %
13.18. - Canaleta de concreto 20cm x 20cm com tampa com grelha de alumínio	186,22	metro(s)	8,42	1.567,97	0,08 %
14. - LOUÇAS, ACESSÓRIOS E METAIS					
14.1. - Ducha higiênica com registro e derivação, Deca ou equivalente	81,94	unidade(s)	2,00	163,88	0,01 %
14.2. - Bacia sanitária convencional, Deca ou equivalente com acessórios	227,94	unidade(s)	5,00	1.139,70	0,06 %
14.3. - Válvula de descarga 1 1/2", acabamento cromado, Deca ou equivalente	297,78	unidade(s)	5,00	1.488,90	0,07 %
14.4. - Bacia Sanitária Convencional com Caixa Acoplada, Deca ou equivalente com acessórios	510,84	unidade(s)	3,00	1.532,52	0,07 %
14.5. - Mictório com sifão Integrado, Deca ou equivalente	658,57	unidade(s)	1,00	658,57	0,03 %
14.6. - Lavatório pequeno cor branco gelo, com coluna suspensa, Deca ou equivalente	141,89	unidade(s)	5,00	709,45	0,03 %
17. - Cuba de embutir oval em louça branca	151,20	unidade(s)	6,00	907,20	0,04 %
14.8. - Torneira para lavatório de mesa bica baixa, Deca ou equivalente	58,39	unidade(s)	11,00	642,29	0,03 %
14.9. - Papelreira metálica, Deca ou equivalente	65,69	unidade(s)	8,00	525,52	0,03 %
14.10. - Barra de apoio 80 cm, aço inox polido, Deca ou equivalente	388,91	unidade(s)	4,00	1.555,64	0,08 %
14.11. - Barra de apoio 1,60 cm, em U, aço inox polido, Deca ou equivalente	796,46	unidade(s)	2,00	1.592,92	0,08 %
14.12. - Dispenser toalha, Melhoramentos ou equivalente	66,87	unidade(s)	9,00	601,83	0,03 %
14.13. - Dispenser saboneteira, Melhoramentos ou equivalente	66,87	unidade(s)	9,00	601,83	0,03 %
14.14. - Tanque grande 40L cor branco gelo, incluso torneira de metal cromado, Deca ou equivalente	919,72	unidade(s)	1,00	919,72	0,04 %
14.15. - Cuba de embutir em aço inoxidável completa, dimensões 40x34x17cm	572,43	unidade(s)	4,00	2.289,72	0,11 %

Total 2.066.546,85

Fis 373  
 Proc. Nº 030/91  
 Ass. [Assinatura]

Descrição do Item	Valor Unitário	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	%
14.16. - Torneira para cozinha de mesa bica móvel, Deca, ou equivalente	116,97	unidade(s)	5,00	584,85	0,03 %
14.17. - Cuba em aço inoxidável completa, dimensões 50x40x30cm	572,43	unidade(s)	2,00	1.144,86	0,06 %
14.18. - Torneira elétrica LorenEasy, Lorenzetti ou equivalente	191,86	unidade(s)	1,00	191,86	0,01 %
14.19. - Chuveiro Maxi Ducha com desviador para duchas elétricas, Lorenzetti ou equivalente	95,29	unidade(s)	1,00	95,29	0,00 %
14.20. - Torneira de parede de uso geral com bico para mangueira	98,62	unidade(s)	5,00	493,10	0,02 %
<b>15. - INSTALAÇÃO DE GÁS COMBUSTÍVEL</b>					
15.1. - Abrigo para Central de GLP, em concreto	456,89	metro(s) cúbico(s)	0,80	365,51	0,02 %
15.2. - Requadro para ventilação em chapa de alumínio com veneziana	736,16	metro(s) quadrado(s)	0,16	117,79	0,01 %
15.3. - "Tubo de Aço Galvanizado Ø 3/4", fornecimento e instalação"	41,66	metro(s)	7,20	299,95	0,01 %
15.4. - "Cotovelo de aço galvanizado Ø 3/4"	12,47	unidade(s)	2,00	24,94	0,00 %
15.5. - Fita anticorrosiva 5cmx30m (2 camadas)	8,95	unidade(s)	4,00	35,80	0,00 %
15.6. - Envelope de concreto para proteção de tubo enterrado, espessura 3cm	19,10	metro(s)	7,28	139,05	0,01 %
15.7. - Regulador 1º estágio com manômetro	936,48	unidade(s)	1,00	936,48	0,05 %
15.8. - Regulador 2º estágio com registro	141,19	unidade(s)	1,00	141,19	0,01 %
15.9. - Instalação básica para abrigo de gás (capacidade 2 cilindros GLP de 45 kg)	800,94	unidade(s)	1,00	800,94	0,04 %
15.10. - Placa de sinalização em pvc cod 01 - (500x300) Proibido fumar	50,49	unidade(s)	1,00	50,49	0,00 %
15.11. - Placa de sinalização em pvc cod 06 - (500x300) Perigo Inflamável	50,49	unidade(s)	1,00	50,49	0,00 %
<b>16. - SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO</b>					
16.1. - Extintor PQS - 6KG	325,79	unidade(s)	5,00	1.628,95	0,08 %
16.2. - Luminária de emergência de blocos autônomos de LED, com autonomia de 2h	39,52	unidade(s)	16,00	632,32	0,03 %
16.3. - Marcação de piso com tinta retrorrefletiva para localização de extintor, dimensões 100x100cm	18,10	metro(s) quadrado(s)	5,00	90,50	0,00 %
16.4. - Placa de sinalização em PVC fotoluminescente, dimensões até 480cm²	50,49	unidade(s)	21,00	1.060,29	0,05 %
<b>17. - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E TELEFÔNICAS 220V</b>					
<b>17.1. - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO</b>					
17.1.1. - Quadro de distribuição de embutir, sem barramento, para 12 disjuntores	342,97	unidade(s)	2,00	685,94	0,03 %
17.1.2. - Quadro de distribuição de embutir, sem barramento, para 15 disjuntores	473,47	unidade(s)	1,00	473,47	0,02 %
17.1.3. - Quadro de distribuição para telefone	90,16	unidade(s)	1,00	90,16	0,00 %
17.1.4. - Quadro de medição	94,85	unidade(s)	1,00	94,85	0,00 %

Total 2.066.546,85



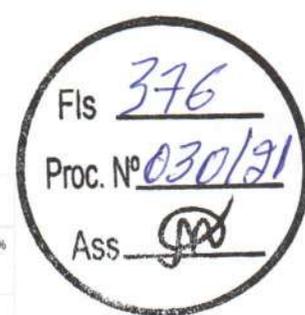
Descrição do item	Valor Unitário	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	%
17.1.5. - Disjuntor termomagnético monopolar 10 A, padrão DIN	11,80	unidade(s)	6,00	70,80	0,00 %
17.1.6. - Disjuntor termomagnético monopolar 25 A, padrão DIN	13,16	unidade(s)	1,00	13,16	0,00 %
17.1.7. - Disjuntor termomagnético monopolar 32 A, padrão DIN	14,27	unidade(s)	2,00	28,54	0,00 %
17.1.8. - Dispositivo de proteção contra surto	156,32	unidade(s)	4,00	625,28	0,03 %
17.1.9. - Disjuntor termomagnético bipolar 10 A - 5 kA	60,41	unidade(s)	23,00	1.389,43	0,07 %
17.1.10. - Disjuntor termomagnético bipolar 13 A - 5 kA	60,41	unidade(s)	5,00	302,05	0,01 %
17.1.11. - Disjuntor termomagnético bipolar 10 A - 4,5 kA	60,41	unidade(s)	11,00	664,51	0,03 %
17.1.12. - Disjuntor termomagnético bipolar 13 A - 4,5 kA	60,41	unidade(s)	2,00	120,82	0,01 %
17.1.13. - Disjuntor termomagnético bipolar 40 A - 4,5 kA	67,99	unidade(s)	1,00	67,99	0,00 %
17.1.14. - Disjuntor termomagnético tripolar 200A	667,24	unidade(s)	1,00	667,24	0,03 %
17.2. - ELETRODUTOS E ACESSÓRIOS					
17.2.1. - "Eletroduto PVC flexível corrugado reforçado, Ø25mm (DN 3/4")"	7,34	metro(s)	593,30	4.354,82	0,21 %
17.2.2. - "Eletroduto PVC flexível corrugado reforçado, Ø32mm (DN 1")"	9,48	metro(s)	199,50	1.891,26	0,09 %
17.2.3. - "Eletroduto PVC rígido roscável, Ø50mm (DN 1 1/2")"	13,30	metro(s)	159,50	2.121,35	0,10 %
17.2.4. - "Eletroduto PVC rígido roscável, Ø60mm (DN 2")"	19,69	metro(s)	52,40	1.031,76	0,05 %
17.2.5. - "Eletroduto PVC rígido roscável, Ø85mm (DN 3")"	33,60	metro(s)	80,00	2.688,00	0,13 %
17.2.6. - "Luva de aço galvanizado 1.1/2""	35,40	unidade(s)	9,00	318,60	0,02 %
17.2.7. - "Luva de aço galvanizado 1/2""	12,47	unidade(s)	2,00	24,94	0,00 %
17.2.8. - Caixa de passagem 40x40 com tampa	157,54	unidade(s)	9,00	1.417,86	0,07 %
17.2.9. - Caixa de passagem 30x30 para telefone	33,04	unidade(s)	5,00	165,20	0,01 %
17.2.10. - "Caixa de passagem PVC 4x4""	13,68	unidade(s)	5,00	68,40	0,00 %
17.2.11. - "Caixa de passagem PVC 4x2""	9,38	unidade(s)	88,00	825,44	0,04 %
17.2.12. - "Caixa de passagem PVC 3"" octogonal"	11,35	unidade(s)	147,00	1.668,45	0,08 %
17.2.13. - Canaleta PVC 80x80cm	83,79	metro(s)	2,00	167,58	0,01 %
17.3. - CABOS E FIOS (CONDUTORES)					
17.3.1. - Condutor de cobre flexível isolado, 1,5 mm², anti-chamas, 450/750 V	2,52	metro(s)	1.520,00	3.830,40	0,19 %
17.3.2. - Condutor de cobre flexível isolado, 2,5 mm², anti-chamas, 450/750 V	3,71	metro(s)	2.357,20	8.745,21	0,42 %

Total 2.066.546,85



Descrição do Item	Valor Unitário	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	%
17.3.3. - Condutor de cobre flexível isolado, 25,0 mm², anti-chamas, 450/750 V	25,50	metro(s)	56,80	1.448,40	0,07 %
17.3.4. - Condutor de cobre flexível isolado, 50,0 mm², anti-chamas, 450/750 V	49,86	metro(s)	113,60	5.664,10	0,27 %
17.3.5. - Condutor de cobre flexível isolado, 95,0 mm², anti-chamas, 450/750 V	90,72	metro(s)	12,90	1.170,29	0,06 %
17.3.6. - Condutor de cobre flexível isolado, 150,0 mm², anti-chamas, 450/750 V	144,98	metro(s)	51,60	7.480,97	0,36 %
17.3.7. - Cabo CCI-50 2 pares	6,80	metro(s)	52,60	357,68	0,02 %
17.3.8. - Cabo CCE-50 2 pares	8,24	metro(s)	53,60	441,66	0,02 %
<b>17.4. - ILUMINAÇÃO E TOMADAS</b>					
17.4.1. - Tomada universal, 2P+T, 10A/250v, cor branca, completa	25,42	unidade(s)	56,00	1.423,52	0,07 %
17.4.2. - Tomada universal, 2P+T, 20A/250V, cor branca, completa	27,90	unidade(s)	4,00	111,60	0,01 %
17.4.3. - Interruptor simples 10 A, completa	23,97	unidade(s)	7,00	167,79	0,01 %
17.4.4. - Interruptor duas seções 10A por seção, completa	38,00	unidade(s)	1,00	38,00	0,00 %
17.4.5. - Interruptor três seções 10A por seção, completa	52,01	unidade(s)	11,00	572,11	0,03 %
17.4.6. - Interruptor simples com uma tomada	42,17	unidade(s)	3,00	126,51	0,01 %
17.4.7. - "Placa cega 2x4"	14,29	unidade(s)	7,00	100,03	0,00 %
17.4.8. - Luminárias embutir 2x32W completa	171,26	unidade(s)	74,00	12.673,24	0,61 %
17.4.9. - Luminárias embutir 2x16W completa	127,38	unidade(s)	3,00	382,14	0,02 %
17.4.10. - Projetor com lâmpada de vapor metálico 150W	447,63	unidade(s)	13,00	5.819,19	0,28 %
17.4.11. - Tomada modular RJ-45 completa	48,35	unidade(s)	10,00	483,50	0,02 %
<b>18. - SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)</b>					
18.1. - Pára-raios tipo Franklin em latão cromado	142,72	unidade(s)	1,00	142,72	0,01 %
18.2. - Vergalhão CA - 25 # 10mm	11,04	metro(s)	26,00	287,04	0,01 %
18.3. - Conector mini-gar em bronze estanhado	24,18	unidade(s)	26,00	628,68	0,03 %
18.4. - Caixa de equalização de potências 200x200mm em aço com barramento espessura 6 mm	260,23	unidade(s)	1,00	260,23	0,01 %
18.5. - "Haste tipo coopperweld 5/8" x 3,00m"	53,90	unidade(s)	26,00	1.401,40	0,07 %
18.6. - Cabo de cobre nu 35mm²	51,79	metro(s)	449,20	23.264,07	1,13 %
18.7. - Cabo de cobre nu 50mm²	66,33	metro(s)	305,20	20.243,92	0,98 %
18.8. - Caixa de inspeção com tampa em PVC, Ø 230mm x 250mm	25,38	unidade(s)	5,00	126,90	0,01 %

Total 2.066.546,85



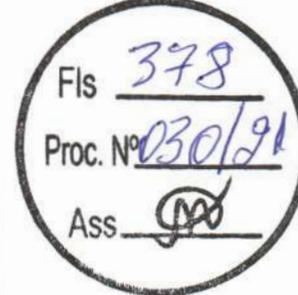
Descrição do Item	Valor Unitário	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	%
18.9. - Terminal ou conector de pressão - para cabo 35 mm²	19,66	unidade(s)	26,00	511,16	0,02 %
19. - SERVIÇOS COMPLEMENTARES					
19.1. - GERAL					
19.1.1. - Bancada em granito cinza andorinha - espessura 2cm, conforme projeto	311,17	metro(s) quadrado(s)	12,22	3.802,50	0,18 %
19.1.2. - Prateleira, acabamento superior e banco em granito cinza andorinha - espessura 2cm, conforme projeto	311,17	metro(s) quadrado(s)	3,50	1.089,10	0,05 %
19.1.3. - Peitoril em granito cinza, largura=17,00cm espessura variável e pingadeira	78,70	metro(s)	71,30	5.611,31	0,27 %
19.1.4. - Portas para armário de cozinha em mdf com revestimento em fórmica, conforme projeto	228,09	metro(s) quadrado(s)	6,55	1.493,99	0,07 %
19.1.6. - Prateleira de madeira	170,30	metro(s) quadrado(s)	1,90	323,57	0,02 %
19.2. - ESQUADRIA, PORTÃO E GRADIL METÁLICO					
19.2.1. - Conjunto de mastros para bandeiras em tubo de aço galvanizado	3.038,71	unidade(s)	1,00	3.038,71	0,15 %
19.2.2. - "Corrimão dupla altura em aço inox 1 1/2"	226,67	metro(s)	14,00	3.173,38	0,15 %
19.2.3. - Grama - fornecimento e plantio (inclusive camada de terra vegetal - 3,0 cm)	14,54	metro(s) quadrado(s)	90,96	1.322,56	0,06 %
19.2.4. - Gradil metálico em tela de arame galvanizado e malha quadrangular	194,16	metro(s) quadrado(s)	143,20	27.803,71	1,35 %
19.2.5. - Porta de abrir - veneziana, inclusive ferragens para abrigo de gás e lixo	676,49	metro(s) quadrado(s)	5,27	3.565,10	0,17 %
19.2.6. - Portão metálico 2 folhas de abrir com estrutura em barra chata de aço e tela galvanizada	355,81	metro(s) quadrado(s)	4,90	1.743,47	0,08 %
19.2.7. - Portão metálico 1 folha de correr com estrutura em barra chata de aço e tela galvanizada	360,99	metro(s) quadrado(s)	5,43	1.960,18	0,09 %
20. - SERVIÇOS FINAIS					
20.1. - Limpeza geral	1,54	metro(s) quadrado(s)	1.129,64	1.739,65	0,08 %
20.2. - Placa de inauguração metálica 0,47x0,57m	791,44	unidade(s)	1,00	791,44	0,04 %
21. - SERVIÇOS PRELIMINARES - QUADRA					
21.1. - Locação da obra (execução de gabarito)	6,93	metro(s) quadrado(s)	516,58	3.579,90	0,17 %
22. - MOVIMENTO DE TERRAS PARA FUNDAÇÕES - QUADRA					
22.1. - Aterro apiloado em camadas de 0,20 m com material argilo - arenoso (entre baldramas)	40,35	metro(s) cúbico(s)	93,92	3.789,67	0,18 %
22.2. - Escavação manual de valas em qualquer terreno exceto rocha até h=2,0 m	63,13	metro(s) cúbico(s)	32,94	2.079,50	0,10 %
22.3. - Regularização e compactação do fundo de valas	2,35	metro(s) quadrado(s)	42,15	99,05	0,00 %
22.4. - Reaterro manual de valas com compactação mecanizada	24,03	metro(s) cúbico(s)	19,10	458,97	0,02 %
23. - FUNDAÇÕES - QUADRA					
23.1. - CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES					
23.1.1. - Estaca Ø 20cm escavada manualmente fck= 15MPa, sem armação - 3,5m	55,11	metro(s)	234,50	12.923,30	0,63 %
23.1.2. - Lastro de concreto não-estrutural, espessura 5cm	28,31	metro(s) quadrado(s)	24,01	679,72	0,03 %

Total 2.066.546,85



Descrição do Item	Valor Unitário	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	%
23.1.3. - Forma de madeira em tábuas para fundações, com reaproveitamento	130,88	metro(s) quadrado(s)	43,75	5.726,00	0,28 %
23.1.4. - Armação de aço CA-50 Ø 10mm, incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	12,26	quilograma(s)	447,35	5.484,51	0,27 %
23.1.5. - Armação de aço CA-60 Ø 5,0mm, incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	15,44	quilograma(s)	78,88	1.217,91	0,06 %
23.1.6. - Concreto Bombeado fck= 25MPa, incluindo preparo, lançamento e adensamento	637,40	metro(s) cúbico(s)	6,36	4.053,86	0,20 %
<b>23.2. - CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES - VIGAS BALDRAMES</b>					
23.2.1. - Forma de madeira em tábuas para fundações, com reaproveitamento	69,35	metro(s) quadrado(s)	165,32	11.464,94	0,55 %
23.2.2. - Armação de aço CA-50 Ø 8mm, incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	13,69	quilograma(s)	139,49	1.909,62	0,09 %
23.2.3. - Armação de aço CA-50 Ø 10mm, incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	12,26	quilograma(s)	375,38	4.602,16	0,22 %
23.2.4. - Armação de aço CA-60 Ø 5,0mm, incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	15,44	quilograma(s)	214,97	3.319,14	0,16 %
23.2.5. - Concreto Bombeado fck= 25MPa, incluindo preparo, lançamento e adensamento	631,40	metro(s) cúbico(s)	9,55	6.029,87	0,29 %
<b>24. - SUPERESTRUTURA - QUADRA</b>					
<b>24.1. - CONCRETO ARMADO - VIGAS</b>					
24.1.1. - Montagem e desmontagem de forma para vigas, em chapa de madeira plastificada com reaproveitamento	55,66	metro(s) quadrado(s)	39,34	2.189,66	0,11 %
24.1.2. - Armação de aço CA-50 Ø 8mm, incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	14,37	quilograma(s)	79,64	1.144,43	0,06 %
24.1.3. - Armação de aço CA-60 Ø 5,0mm, incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	16,63	quilograma(s)	40,30	670,19	0,03 %
24.1.4. - Concreto Bombeado fck= 25MPa, incluindo preparo, lançamento e adensamento	576,66	metro(s) cúbico(s)	2,12	1.222,52	0,06 %
<b>24.2. - CONCRETO ARMADO - LAJES E PILARES</b>					
24.2.1. - Montagem e desmontagem de forma para pilares, em chapa de madeira compensada plastificada com reaproveitamento	30,41	metro(s) quadrado(s)	44,27	1.346,25	0,07 %
24.2.2. - Armação de aço CA-50 Ø 10mm, incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	12,26	quilograma(s)	127,73	1.565,97	0,08 %
24.2.3. - Armação de aço CA-60 Ø 5,0mm, incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	15,44	quilograma(s)	49,00	756,56	0,04 %
24.2.4. - Concreto Bombeado fck= 25MPa, incluindo preparo, lançamento e adensamento	599,69	metro(s) cúbico(s)	2,04	1.223,37	0,06 %
<b>24.3. - CONCRETO ARMADO - ARQUIBANCADAS</b>					
24.3.1. - Montagem e desmontagem de forma para pilares, em chapa de madeira compensada plastificada com reaproveitamento	21,20	metro(s) quadrado(s)	59,24	1.255,89	0,06 %
24.3.2. - Armação de aço CA-50 Ø 6,3mm, incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	14,58	quilograma(s)	57,53	838,79	0,04 %
24.3.3. - Armação de aço CA-50 Ø 8mm, incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	13,69	quilograma(s)	35,48	485,72	0,02 %
24.3.4. - Armação de aço CA-60 Ø 5,0mm, incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	15,44	quilograma(s)	51,00	787,44	0,04 %
24.3.5. - Concreto Bombeado fck= 25MPa, incluindo preparo, lançamento e adensamento	599,69	metro(s) cúbico(s)	4,29	2.572,67	0,12 %
<b>24.4. - CONCRETO ARMADO - LAJE DE PISO</b>					
24.4.1. - Montagem e desmontagem de forma para pilares, em chapa de madeira compensada plastificada com reaproveitamento	21,20	metro(s) quadrado(s)	8,07	171,08	0,01 %

Total 2.066.546,85



Descrição do item	Valor Unitário	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	%
24.4.2. - Armação em tela de aço Q-92, aço CA-60, 4,2mm, malha 15X15cm	14,94	quilograma(s)	577,82	8.632,63	0,42 %
24.4.3. - Concreto Bombeado fck= 25MPa, incluindo preparo, lançamento e adensamento	599,69	metro(s) cúbico(s)	39,04	23.411,90	1,13 %
24.5. - CONCRETO ARMADO - LAJES DE FORRO					
24.5.1. - Laje de concreto pré-moldada para forro com escoramento	161,58	metro(s) quadrado(s)	49,29	7.964,28	0,39 %
24.6. - CONCRETO ARMADO - VERGAS E CONTRAVERGAS					
24.6.1. - Verga e contraverga pré-moldada, seção 10x10 cm	34,41	metro(s)	29,40	1.011,65	0,05 %
25. - SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL INTERNO E EXTERNO (PAREDES) - QUADRA					
25.1. - Alvenaria de vedação de 1/2 vez em tijolos cerâmicos (dimensões nominais: 39x19x09), assentamento em argamassa no traço 1:2:8 (cimento, cal e areia)	51,49	metro(s) quadrado(s)	207,65	10.691,90	0,52 %
25.2. - Encunhamento (aperto de alvenaria) em tijolo cerâmicos maciços 5x10x20cm 1 vez (esp. 20cm), assentamento c/ argamassa traço 1:6 (cimento e areia)	22,98	metro(s)	4,56	104,79	0,01 %
25.3. - Divisória de banheiros e sanitários em granito com espessura de 2cm polido assentado com argamassa traço 1:4	524,27	metro(s) quadrado(s)	27,03	14.171,02	0,69 %
ESQUADRIAS - QUADRA					
26.1. - PORTAS DE MADEIRA					
26.1.1. - PM3 - Porta de madeira - 80x210, incluso ferragens e fechadura, conforme projeto de esquadrias	999,76	unidade(s)	2,00	1.999,52	0,10 %
26.1.2. - PM6 - Porta de abrir em chapa de madeira compensada para banheiro revestida com laminado, 0,60x1,60m, incluso marco e dobradiças	409,46	unidade(s)	12,00	4.913,52	0,24 %
26.1.3. - PM8 - Porta de madeira - 80x210, incluso ferragens e fechadura, conforme projeto de esquadrias	999,76	unidade(s)	1,00	999,76	0,05 %
26.2. - FERRAGENS E ACESSÓRIOS					
26.2.1. - Barra de apoio 40 cm, aço inox polido, Deca ou equivalente - PM8	341,64	unidade(s)	1,00	341,64	0,02 %
26.2.2. - Fechadura de embutir completa, tipo tarjeta livre-ocupado	88,63	unidade(s)	12,00	1.063,56	0,05 %
26.2.3. - Chapa metálica (alumínio) 0,8*0,4x 1mm para as portas	185,13	metro(s) quadrado(s)	0,32	59,24	0,00 %
26.3. - JANELAS DE ALUMÍNIO					
26.3.1. - JA-3 - Janela de Alumínio, basculante 100x40cm, conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens e vidro minibioreal, espessura 6mm	411,14	metro(s) quadrado(s)	4,40	1.809,02	0,09 %
- VIDROS					
26.4.1. - Espelho cristal esp. 4mm sem moldura	525,64	metro(s) quadrado(s)	2,80	1.471,79	0,07 %
27. - SISTEMAS DE COBERTURA - QUADRA					
27.1. - Cobertura em telha metálica trapezoidal	64,39	metro(s) quadrado(s)	410,00	26.399,90	1,28 %
27.2. - Estrutura metálica para cobertura em telha metálica trapezoidal	45,18	metro(s) quadrado(s)	410,00	18.523,80	0,90 %
27.3. - Cumeeira para telha metálica trapezoidal	66,23	metro(s)	26,00	1.721,98	0,08 %
27.4. - Trama de madeira composta por ripas, calibros e terças para telhados de mais que 2 águas para telha cerâmica	80,31	metro(s) quadrado(s)	13,52	1.085,79	0,05 %
27.5. - Cobertura em telha cerâmica tipo romana	32,48	metro(s) quadrado(s)	14,12	458,62	0,02 %
27.6. - Cumeeira com telha cerâmica emboçada com argamassa traço 1:2:8	22,02	metro(s)	4,72	103,93	0,01 %
27.7. - Fornecimento e montagem de estrutura metálica conf. Projeto espec.	9,25	quilograma(s)	17.514,84	162.012,27	7,84 %
				<b>Total 2.066.546,85</b>	



Descrição do item	Valor Unitário	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	%
27.8. - Telha ondulada de fibrocimento 6mm	63,43	metro(s) quadrado(s)	44,40	2.816,29	0,14 %
27.9. - Estrutura para cobertura em telha de fibrocimento	22,68	metro(s) quadrado(s)	44,40	1.006,99	0,05 %
27.10. - Rufo metálico	45,60	metro(s)	40,80	1.860,48	0,09 %
27.11. - Calha metálica, desenvolvimento 50cm	72,62	metro(s)	22,00	1.597,64	0,08 %
27.12. - Calha metálica, desenvolvimento 100cm	140,63	metro(s)	50,00	7.031,50	0,34 %
28. - IMPERMEABILIZAÇÃO - QUADRA					
28.1. - Impermeabilização com emulsão asfáltica 2 demãos, baldrame	38,17	metro(s) quadrado(s)	165,32	6.310,26	0,31 %
29. - REVESTIMENTOS INTERNOS E EXTERNOS - QUADRA					
29.1. - Chapisco em parede com argamassa traço - 1:3 (cimento / areia)	3,83	metro(s) quadrado(s)	435,29	1.667,16	0,08 %
29.2. - Chapisco em teto com argamassa traço - 1:3 (cimento / areia)	5,62	metro(s) quadrado(s)	43,87	246,55	0,01 %
29.3. - Emboço, com argamassa traço - 1:2:9 (cimento / cal / areia), espessura 2 cm	28,02	metro(s) quadrado(s)	435,29	12.196,83	0,59 %
29.4. - Reboco para paredes internas, externas, vigas, traço 1:4,5 - espessura 0,5 cm	27,64	metro(s) quadrado(s)	302,55	8.362,48	0,40 %
29.5. - Reboco de teto, com argamassa traço - 1:2 (cal / areia fina), espessura 1 cm	27,64	metro(s) quadrado(s)	43,87	1.212,57	0,06 %
29.6. - Revestimento cerâmico de paredes PEI IV - cerâmica 30 x 40 cm aplicado com argamassa industrializada - incl. rejunte - conforme projeto	67,88	metro(s) quadrado(s)	84,58	5.741,29	0,28 %
29.7. - Revestimento cerâmico de paredes PEI IV - cerâmica 10 x 10 cm aplicado com argamassa industrializada - incl. rejunte - conforme projeto	61,23	metro(s) quadrado(s)	48,16	2.948,84	0,14 %
29.8. - Telha metálica trapezoidal perfurada - fechamento	64,39	metro(s) quadrado(s)	439,74	28.314,86	1,37 %
30. - SISTEMAS DE PISOS INTERNOS E EXTERNOS (PAVIMENTAÇÃO) - QUADRA					
30.1. - PAVIMENTAÇÃO INTERNA					
30.1.1. - Contrapiso de concreto não-estrutural, espessura 3cm e preparo mecânico	42,01	metro(s) quadrado(s)	65,34	2.744,93	0,13 %
30.1.2. - Piso cimentado desempenado com acabamento liso e=2,0cm com junta plástica acabada 1,2m - solários, varandas e pátio coberto	34,02	metro(s) quadrado(s)	65,34	2.222,87	0,11 %
30.1.3. - Piso cerâmico esmaltado PEI V - 40 x 40 cm aplicado com argamassa industrializada - incl. rejunte - Branco antiderrapante - conforme projeto	61,75	metro(s) quadrado(s)	43,87	2.708,97	0,13 %
30.1.4. - Piso cerâmico esmaltado PEI V - 40 x 40 cm aplicado com argamassa industrializada - incl. rejunte - Cinza Antiderrapante - conforme projeto	61,75	metro(s) quadrado(s)	21,47	1.325,77	0,06 %
30.1.5. - Piso tátil alerta/direcional em placas de borracha 30x30cm	223,82	metro(s) quadrado(s)	10,08	2.256,11	0,11 %
30.1.6. - Piso tátil de alerta/direcional em placas pré-moldadas	130,76	metro(s) quadrado(s)	3,87	506,04	0,02 %
30.1.7. - Soleira em granito cinza andorinha, largura 15 cm, espessura 2 cm	107,30	metro(s)	2,70	289,71	0,01 %
30.1.8. - Piso em concreto 20MPa usinado, espessura 7cm, incluso selante a base de poliuretano (dimensões 1x1m, para junta de dilatação)	86,02	metro(s) quadrado(s)	390,42	33.583,93	1,63 %
30.2. - PAVIMENTAÇÃO EXTERNA					
30.2.1. - Passeio em concreto desempenado com junta plástica a cada 1,20m, espessura 10cm	110,46	metro(s) quadrado(s)	13,64	1.506,67	0,07 %
30.2.2. - Rampa de acesso em concreto não estrutural	416,00	metro(s) quadrado(s)	5,25	2.184,00	0,11 %
				<b>Total 2.066.546,85</b>	

Fis 380  
 Proc. Nº 030/21  
 Ass. [assinatura]

Descrição do Item	Valor Unitário	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	%
<b>31. - PINTURAS E ACABAMENTOS - QUADRA</b>					
31.1. - Emassamento de paredes internas com massa PVA, 2 demãos	12,46	metro(s) quadrado(s)	42,32	527,31	0,03 %
31.2. - Emassamento de lajes internas com massa PVA, 2 demãos	12,46	metro(s) quadrado(s)	43,87	546,62	0,03 %
31.3. - Pintura em latex acrílico sobre paredes internas e externas, 2 demãos	14,50	metro(s) quadrado(s)	302,55	4.386,98	0,21 %
31.4. - Pintura em latex PVA sobre lajes internas e externas, 2 demãos	12,76	metro(s) quadrado(s)	43,87	559,78	0,03 %
31.5. - Pintura em esmalte sintético em porta de madeira, 2 demãos	13,28	metro(s) quadrado(s)	220,00	2.921,60	0,14 %
<b>32. - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS - QUADRA</b>					
32.1. - Tubo PVC soldável Ø 20 mm	7,55	metro(s)	6,00	45,30	0,00 %
32.2. - Tubo PVC soldável Ø 25 mm	5,67	metro(s)	7,00	39,69	0,00 %
32.3. - Tubo PVC soldável Ø 32 mm	12,18	metro(s)	6,00	73,08	0,00 %
32.4. - Tubo PVC soldável Ø 40 mm	17,57	metro(s)	9,00	158,13	0,01 %
32.5. - Tubo PVC soldável Ø 50 mm	20,17	metro(s)	7,00	141,19	0,01 %
32.6. - Tubo PVC soldável Ø 60 mm	33,51	metro(s)	30,00	1.005,30	0,05 %
32.7. - Joelho PVC soldável 90° agua fria 20mm	4,31	unidade(s)	8,00	34,48	0,00 %
32.8. - Joelho PVC soldável 90° agua fria 25mm	4,11	unidade(s)	2,00	8,22	0,00 %
32.9. - Joelho PVC soldável 90° agua fria 32mm	6,80	unidade(s)	6,00	40,80	0,00 %
32.10. - Joelho PVC soldável 90° agua fria 40mm	11,68	unidade(s)	7,00	81,76	0,00 %
32.11. - Joelho PVC soldável 90° agua fria 60mm	39,83	unidade(s)	5,00	199,15	0,01 %
32.12. - Te PVC soldável com rosca agua fria 25mmX25mmX20mm	8,66	unidade(s)	7,00	60,62	0,00 %
32.13. - Te PVC soldável com rosca agua fria 25mmX25mmX32mm	13,58	unidade(s)	1,00	13,58	0,00 %
32.14. - Te PVC soldável com rosca agua fria 50mmX50mmX40mm	32,34	unidade(s)	3,00	97,02	0,00 %
32.15. - Te PVC soldável com rosca agua fria 60mmX60mmX25mm	20,74	unidade(s)	1,00	20,74	0,00 %
32.16. - Te PVC soldável com rosca agua fria 60mmX60mmX50mm	81,15	unidade(s)	3,00	243,45	0,01 %
32.17. - Te PVC soldável agua fria 20mm	6,21	unidade(s)	2,00	12,42	0,00 %
32.18. - Te PVC soldável agua fria 60mm	50,56	unidade(s)	2,00	101,12	0,00 %
32.19. - "Registro de gaveta bruto, Ø 3/4""	58,12	unidade(s)	1,00	58,12	0,00 %
32.20. - "Registro de gaveta bruto, Ø 1 1/4""	93,19	unidade(s)	3,00	279,57	0,01 %

Total 2.066.546,85



Descrição do Item	Valor Unitário	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	%
32.21. - "Registro de gaveta bruto, Ø 2"	143,33	unidade(s)	3,00	429,99	0,02 %
32.22. - "Registro de pressão com canopla Ø 3/4"	78,74	unidade(s)	6,00	472,44	0,02 %
33. - INSTALAÇÕES SANITÁRIAS E PLUVIAIS - QUADRA					
33.1. - Tubo de PVC Série Normal 40mm	16,84	metro(s)	21,00	353,64	0,02 %
33.2. - Tubo de PVC Série Normal 50mm	25,59	metro(s)	13,00	332,67	0,02 %
33.3. - Tubo de PVC Série Normal 100mm	28,27	metro(s)	187,00	5.286,49	0,26 %
33.4. - Joelho PVC 45° esgoto 40 mm	6,37	unidade(s)	8,00	50,96	0,00 %
33.5. - Joelho PVC 90° esgoto 40 mm	9,08	unidade(s)	9,00	81,72	0,00 %
33.6. - Joelho PVC 90° esgoto 100 mm	17,61	unidade(s)	6,00	105,66	0,01 %
33.7. - Junção PVC esgoto 40 mm	10,95	unidade(s)	10,00	109,50	0,01 %
33.8. - Junção PVC esgoto 100 x 50 mm	37,52	unidade(s)	5,00	187,60	0,01 %
33.9. - Caixa Sifonada 100x100x50mm	29,85	unidade(s)	2,00	59,70	0,00 %
33.10. - Ralo Seco PVC 100x40mm	11,24	unidade(s)	7,00	78,68	0,00 %
33.11. - Terminal de Ventilação Série Normal 50mm	13,70	unidade(s)	3,00	41,10	0,00 %
33.12. - Ralo hemisférico (formato abacaxi) de ferro fundido, Ø100mm	29,16	unidade(s)	10,00	291,60	0,01 %
33.13. - Caixa de areia 60x60 para águas pluviais	424,36	unidade(s)	12,00	5.092,32	0,25 %
33.14. - Caixa de inspeção em alvenaria de tijolo medindo 900x900x600mm , com tampão em ferro fundido	594,09	unidade(s)	5,00	2.970,45	0,14 %
34. - LOUÇAS, ACESSÓRIOS E METAIS - QUADRA					
34.1. - Ducha Higiênica com registro e derivação, Deca ou equivalente	81,94	unidade(s)	1,00	81,94	0,00 %
34.2. - Bacia Sanitária convencional, Deca ou equivalente	227,94	unidade(s)	7,00	1.595,58	0,08 %
34.3. - Válvula de descarga 1 1/2", acabamento cromado, Deca ou equivalente	297,78	unidade(s)	7,00	2.084,46	0,10 %
34.4. - Lavatório pequeno cor branco gelo, com coluna suspensa, Deca ou equivalente	141,89	unidade(s)	1,00	141,89	0,01 %
34.5. - Cuba de embutir oval em louça branca	151,20	unidade(s)	6,00	907,20	0,04 %
34.6. - Torneira para lavatório de mesa bica baixa, Deca ou equivalente	58,39	unidade(s)	7,00	408,73	0,02 %
34.7. - Papeleira metálica, Deca ou equivalente	65,69	unidade(s)	7,00	459,83	0,02 %
34.8. - Barra de apoio 80 cm, aço inox polido, Deca ou equivalente	388,91	unidade(s)	2,00	777,82	0,04 %
34.9. - Barra de apoio 160 cm, em U, aço inox polido, Deca ou equivalente	796,46	unidade(s)	1,00	796,46	0,04 %

Total 2.066.546,85



Descrição do item	Valor Unitário	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	%
34.10. - Dispenser toalha, Melhoramentos ou equivalente	66,87	unidade(s)	5,00	334,35	0,02 %
34.11. - Dispenser saboneteira, Melhoramentos ou equivalente	66,87	unidade(s)	5,00	334,35	0,02 %
34.12. - Chuveiro Maxi Ducha com desviador para duchas elétricas, Lorenzetti ou equivalente	95,29	unidade(s)	6,00	571,74	0,03 %
34.13. - Torneira de parede de uso geral com bico para mangueira	30,86	unidade(s)	1,00	30,86	0,00 %
35. - SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO - QUADRA					
35.1. - Extintor PQS - 6KG	325,79	unidade(s)	2,00	651,58	0,03 %
35.2. - Luminária de emergência de blocos autônomos de LED, com autonomia de 2h	39,52	unidade(s)	2,00	79,04	0,00 %
35.3. - Marcação de piso com tinta retrorrefletiva para localização de extintor, dimensões 100x100cm	18,10	metro(s) quadrado(s)	2,00	36,20	0,00 %
35.4. - Placa de sinalização em PVC fotoluminescente, dimensões até 480cm²	50,49	unidade(s)	4,00	201,96	0,01 %
36. - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E TELEFÔNICAS 220V - QUADRA					
- QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO					
36.1.1. - Quadro de distribuição de sobrepôr, com barramento, para 12 disjuntores	342,97	unidade(s)	1,00	342,97	0,02 %
36.1.2. - Disjuntor termomagnético monopolar 10 A, padrão DIN	11,80	unidade(s)	8,00	94,40	0,00 %
36.1.3. - Disjuntor termomagnético monopolar 32 A, padrão DIN	14,27	unidade(s)	2,00	28,54	0,00 %
36.2. - ELETRODUTOS E ACESSÓRIOS					
36.2.1. - "Eletroduto PVC flexível corrugado reforçado, Ø25mm (DN 3/4")"	7,34	metro(s)	22,60	165,88	0,01 %
36.2.2. - "Eletroduto PVC flexível corrugado reforçado, Ø32mm (DN 1")"	9,48	metro(s)	46,00	436,08	0,02 %
36.2.3. - "Eletroduto PVC rígido roscável, Ø50mm (DN 1 1/2")"	13,30	metro(s)	12,80	170,24	0,01 %
36.2.4. - "Eletroduto PVC rígido roscável, Ø60mm (DN 2")"	19,69	metro(s)	4,80	94,51	0,00 %
36.2.5. - "Eletroduto PVC rígido roscável, Ø85mm (DN 3")"	33,60	metro(s)	17,00	571,20	0,03 %
36.3. - "Caixa de passagem PVC 4x2"	9,38	unidade(s)	11,00	103,18	0,00 %
36.3. - CABOS E FIOS (CONDUTORES)					
36.3.1. - Condutor de cobre flexível isolado, 1,5 mm², anti-chamas, 450/750 V	2,52	metro(s)	30,00	75,60	0,00 %
36.3.2. - Condutor de cobre flexível isolado, 2,5 mm², anti-chamas, 450/750 V	3,71	metro(s)	91,60	339,84	0,02 %
36.4. - ILUMINAÇÃO E TOMADAS					
36.4.1. - Tomada universal, 2P+T, 10A/250v, cor branca, completa	28,18	unidade(s)	5,00	140,90	0,01 %
36.4.2. - Tomada universal, 2P+T, 20A/250V, cor branca, completa	30,66	unidade(s)	5,00	153,30	0,01 %
36.4.3. - Interruptor simples 10 A, completa	23,97	unidade(s)	5,00	119,85	0,01 %
36.4.4. - Luminária pendente para lâmpada de vapor metálico de 250W	447,63	unidade(s)	12,00	5.371,56	0,26 %
				<b>Total 2.066.546,85</b>	



Descrição do Item	Valor Unitário	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	%
36.4.5. - Luminárias embutir 2x32W completa	171,26	unidade(s)	6,00	1.027,56	0,05 %
36.4.6. - Luminárias embutir 2x16W completa	127,38	unidade(s)	3,00	382,14	0,02 %
36.4.7. - Projetor com lâmpada de vapor metálico 150W	447,63	unidade(s)	2,00	895,26	0,04 %
37. - SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA) - QUADRA					
37.1. - "Haste tipo cooperweld 5/8" x 3,00m"	53,90	unidade(s)	6,00	323,40	0,02 %
37.2. - Cabo de cobre nu 50mm <sup>2</sup>	66,33	metro(s)	105,00	6.964,65	0,34 %
37.3. - Caixa de inspeção com tampa em PVC, Ø 230mm x 250mm	25,38	unidade(s)	1,00	25,38	0,00 %
37.4. - Conector mini-gar em bronze estanhado	24,18	unidade(s)	6,00	145,08	0,01 %
38. - SERVIÇOS COMPLEMENTARES - QUADRA					
38.1. - Bancada em granito cinza andorinha - espessura 2cm, conforme projeto	412,65	metro(s) quadrado(s)	3,54	1.460,78	0,07 %
38.2. - Prateleira, acabamento superior e banco em granito cinza andorinha - espessura 2cm, conforme projeto	412,65	metro(s) quadrado(s)	1,08	445,66	0,02 %
38.3. - Peitoril em granito cinza, largura=17,00cm espessura variável e pingadeira	78,70	metro(s)	11,00	865,70	0,04 %
38.4. - Pingadeira em concreto pre moldada, cor natural, largura=20cm	11,62	metro(s) quadrado(s)	32,70	379,97	0,02 %
38.5. - Estrutura metálica c/ tabelas de basquete	2.815,12	conjunto(s)	1,00	2.815,12	0,14 %
38.6. - Estrutura metálica de traves de futsal	1.158,08	conjunto(s)	1,00	1.158,08	0,06 %
38.7. - Estrutura metálica p/ rede de voley	466,45	conjunto(s)	1,00	466,45	0,02 %
39. - SERVIÇOS FINAIS - QUADRA					
39.1. - Limpeza geral	1,54	metro(s) quadrado(s)	516,58	795,53	0,04 %
				<b>Total 2.066.546,85</b>	

Data: 09/09/2021 - 10:08:42 | Último acesso 09/09/2021



Obra: Escola 06 salas de aula - opção 220V com blocos

Data de preço: Sinapi JANEIRO/2021 com desoneração

Unidade Federativa:

Planilha Orçamentária

			Escola 06 salas de aula - 220V	un	1,00			
--	--	--	--------------------------------	----	------	--	--	--

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	QUANT.	PREÇO SEM BDI (R\$)	PREÇO COM BDI (R\$)	VALOR (R\$)
4.4			<b>CONCRETO ARMADO - VERGAS E CONTRAVERGAS</b>					
4.4.1	93184	SINAPI	Verga e contraverga pré-moldada, seção 10x10 cm	m	232,00			
			<b>Subtotal</b>					

5. SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL								
5.1	87489	SINAPI	Alvenaria de vedação de 1/2 vez em tijolos cerâmicos (dimensões nominais: 39x19x09); assentamento em argamassa no traço 1:2:8 (cimento, cal e areia)	m²	914,03			
5.2	93202	SINAPI	Encunhamento (aperto de alvenaria) em tijolo cerâmicos maciços 5x10x20cm 1 vez (esp. 20cm), assentamento c/ argamassa traço 1:6 (cimento e areia)	m	295,30			
5.3	C4070	SEINFRA	Divisória de banheiros e sanitários em granito com espessura de 2cm polido assentado com argamassa traço 1:4	m²	12,92			
			<b>Subtotal</b>					

6. ESQUADRIAS								
6.1. PORTAS DE MADEIRA								
6.1.1	90843	SINAPI	PM1 - Porta de abrir em madeira para pintura 0,80x2,10m, espessura 3,5cm, incluso dobradiças, batentes e fechadura	un	7,00			
6.1.2		CPU	PM2 - Porta de madeira com visor para pintura, semi-oca (leve ou média), dimensões 80x210cm, espessura 3,5cm; incluso dobradiças, batentes e fechadura	un	7,00			
6.1.3	90843	SINAPI	PM3- Porta de abrir em madeira para pintura 0,80x2,10m, espessura 3,5cm, incluso dobradiças, batentes e fechadura	un	2,00			
6.1.4		CPU	PM4- Porta de abrir em madeira para pintura 0,60x2,10m, espessura 3,5cm, com veneziana 0,50x0,40m conforme projeto, incluso dobradiças, batentes e fechadura	un	1,00			
6.1.5		CPU	PM5- Porta de abrir em madeira para pintura 0,80x2,10m, espessura 3,5cm, com veneziana 0,50x0,40m conforme projeto, incluso dobradiças, batentes e fechadura	un	3,00			
6.1.6		CPU	PM6- Porta de abrir em chapa de madeira compensada para banheiro revestida com laminado, 0,60x1,60m, incluso marco e dobradiças	un	3,00			
6.1.7		CPU	PM7- Porta de abrir em chapa de madeira compensada para banheiro revestida com laminado, 0,80x1,60m, incluso marco e dobradiças	un	2,00			
6.2. FERRAGENS E ACESSÓRIOS								
6.2.1	100874	SINAPI	Barra de apoio 40 cm, aço inox polido, Deca ou equivalente - PM7	un	2,00			
6.2.2	91305	SINAPI	Fechadura de embutir completa, tipo tarjeta livre-ocupado	un	5,00			
6.2.3		CPU	Chapa metálica (alumínio) 0,80m x 0,4m, e= 1mm para as portas	m²	2,88			
6.3. PORTAS DE ALUMÍNIO								
6.3.1		CPU	PA1 - Porta em alumínio de abrir de 0,80x2,10m com divisão horizontal para vidro e veneziana, conforme projeto de esquadrias, incluso dobradiças, batentes, fechadura e vidro mini boreal	un	1,00			
6.4. JANELAS DE ALUMÍNIO								
6.4.1	94569	SINAPI	JA-1 -Janela de Alumínio, basculante 60x40cm, conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens e vidro liso incolor, espessura 6mm	m²	0,24			
6.4.2	94569	SINAPI	JA-2 -Janela de Alumínio, de abrir 60x90cm, conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens e vidro liso incolor, espessura 6mm	m²	1,08			
6.4.3	94569	SINAPI	JA-3 -Janela de Alumínio, basculante 100x40cm, conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens e vidro miniboreal, espessura 6mm	m²	3,20			
6.4.4	94570	SINAPI	JA-4 -Janela de Alumínio, de correr 150x40cm, conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens e vidro liso incolor, espessura 6mm	m²	0,60			
6.4.5	94570	SINAPI	JA-5 -Janela de Alumínio, de correr 120x100cm, conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens e vidro liso incolor, espessura 6mm	m²	6,00			
6.4.6	94569	SINAPI	JA-6 -Janela de Alumínio, basculante 150x110cm, conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens e vidro liso incolor, espessura 6mm	m²	3,30			
6.4.7	94569	SINAPI	JA-7 -Janela de Alumínio, basculante 200x110cm, conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens e vidro liso incolor, espessura 6mm	m²	8,80			
6.4.8	94569	SINAPI	JA-8 -Janela de Alumínio, basculante 220x110cm, conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens e vidro liso incolor, espessura 6mm	m²	67,76			
6.4.9	C1516	SEINFRA	JA-9 -Janela de Alumínio, com veneziana fixa 180X80cm, conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens	m²	6,48			
6.4.10	100674	SINAPI	JA-10 -Janela de Alumínio, fixa, conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens e vidro liso incolor, espessura 6mm	m²	1,98			
6.4.11		CPU	Tela de nylon de proteção- fixada na esquadria	m²	4,20			
6.5. VIDROS								
6.5.1	C4835	SEINFRA	Espelho cristal espessura 4mm sem moldura	m²	4,40			
			<b>Subtotal</b>					

7. SISTEMAS DE COBERTURA								
7.1	92550	SINAPI	Fabricação e instalação de tesoura inteira em madeira não aparelhada, vão de 8m, para telha cerâmica	un	23,00			
7.2	92549	SINAPI	Fabricação e instalação de tesoura inteira em madeira não aparelhada, vão de 7m, para telha cerâmica	un	10,00			
7.3	92548	SINAPI	Fabricação e instalação de tesoura inteira em madeira não aparelhada, vão de 6m, para telha cerâmica	un	6,00			
7.4	92584	SINAPI	Fabricação e instalação de tesoura inteira em madeira não aparelhada, vão de 4m, para telha cerâmica	un	6,00			
7.5	92540	SINAPI	Trama de madeira composta por ripas, caibros e terças para telhados de mais que 2 águas para telha cerâmica	m²	1.189,68			
7.6	102203	SINAPI	Verniz sintético sobre estrutura de madeira, duas demãos	m²	1.714,31			
7.7	94441	SINAPI	Cobertura em telha cerâmica tipo romana	m²	1.189,68			

Fis 386  
 Proc. Nº 030/21  
 ASS [assinatura]

Obra: Escola 06 salas de aula - opção 220V com blocos  
 Data de preço: Sinapi JANEIRO/2021 com desoneração  
 Unidade Federativa:  
 Planilha Orçamentária

BDI: 31,25%

		Escola 06 salas de aula - 220V		un	1,00			
--	--	--------------------------------	--	----	------	--	--	--

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	QUANT.	PREÇO SEM BDI (R\$)	PREÇO COM BDI (R\$)	VALOR (R\$)
7.8	94221	SINAPI	Cumeeira com telha cerâmica emboçada com argamassa	m	213,80			

8. IMPERMEABILIZAÇÃO								
8.1	98557	SINAPI	Impermeabilização com emulsão asfáltica 2 demãos, baldrame	m²	463,48			
				Subtotal				

9. REVESTIMENTOS INTERNOS E EXTERNOS								
9.1	87878	SINAPI	Chapisco em parede com argamassa traço - 1:3 (cimento / areia)	m²	1.969,41			
9.2	87881	SINAPI	Chapisco em teto com argamassa traço - 1:3 (cimento / areia)	m²	579,57			
9.3	87535	SINAPI	Emboço, com argamassa traço - 1:2:9 (cimento / cal / areia), espessura 2 cm	m²	1.969,41			
9.4	87543	SINAPI	Reboco para paredes internas, externas, vigas, traço 1:4,5 - espessura 0,5 cm	m²	1.307,77			
9.5	87543	SINAPI	Reboco de teto, com argamassa traço - 1:2 (cal / areia fina), espessura 1 cm	m²	579,57			
9.6	87273	SINAPI	Revestimento cerâmico de paredes PEI IV - cerâmica 30 x 40 cm aplicado com argamassa industrializada - incl. rejunte - conforme projeto	m²	439,53			
9.7	87267	SINAPI	Revestimento cerâmico de paredes PEI IV - cerâmica 10 x 10 cm aplicado com argamassa industrializada - incl. rejunte - conforme projeto	m²	222,12			
9.8	101738	SINAPI	Rodameio em madeira boleada parafusado em parede, largura 10 cm	m	257,15			
				Subtotal				

10. SISTEMAS DE PISOS								
10.1. PAVIMENTAÇÃO INTERNA								
10.1.1	87630	SINAPI	Contrapiso de concreto não-estrutural, espessura 3cm e preparo mecânico	m²	814,48			
10.1.2	98679	SINAPI	Piso cimentado desempenado com acabamento liso e=2,0cm com junta plastica acabada 1,2m	m²	814,48			
10.1.3	87251	SINAPI	Piso cerâmico esmaltado PEI V - 40 x 40 cm aplicado com argamassa industrializada - incl. rejunte - Branco antiderrapante - conforme projeto	m²	65,26			
10.1.4	87251	SINAPI	Piso cerâmico esmaltado PEI V - 40 x 40 cm aplicado com argamassa industrializada - incl. rejunte - Cinza Antiderrapante - conforme projeto	m²	749,20			
10.1.5	C4623	SEINFRA	Piso tátil alerta/direcional em placas de borracha 30x30cm	m²	40,95			
10.1.6	C4624	SEINFRA	Piso tátil alerta/direcional em placas pré-moldadas	m²	5,40			
10.1.7	C2284	SEINFRA	Soleira em granito cinza andorinha, largura 15 cm, espessura 2 cm	m	18,50			
10.2. PAVIMENTAÇÃO EXTERNA								
10.2.1	94996	SINAPI	Passado em concreto desempenado com junta plastica a cada 1,20m, espessura 10cm	m²	250,81			
10.2.2	94963	SINAPI	Rampa de acesso em concreto não estrutural	m²	11,98			
10.2.3	94263	SINAPI	Meio-fio concreto, moldado in loco, 11,5cm base x 22cm altura	m	27,30			
10.2.4	C2862	SEINFRA	Lastro de brita para o estacionamento	m²	11,28			
				Subtotal				

11. PINTURAS E ACABAMENTOS								
11.1	96132	SINAPI	Emassamento de paredes internas com massa PVA, 2 demãos	m²	432,55			
11.2	96132	SINAPI	Emassamento de lajes internas com massa PVA, 2 demãos	m²	579,57			
11.3	88489	SINAPI	Pintura em latex acrílico sobre paredes internas e externas, 2 demãos	m²	1.307,77			
11.4	88486	SINAPI	Pintura em latex PVA sobre lajes internas e externas, 2 demãos	m²	579,57			
11.5	102219	SINAPI	Pintura em esmalte sintético em roda meio de madeira, 2 demãos	m²	25,72			
11.6	100742	SINAPI	Pintura em esmalte acetinado sobre superfície metálica, 2 demãos	m²	21,60			
11.7	102219	SINAPI	Pintura em esmalte sintético em porta de madeira, 2 demãos	m²	62,56			
				Subtotal				

12. INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS								
12.1	89401	SINAPI	Tubo PVC soldável Ø 20 mm	m	23,00			
12.2	89446	SINAPI	Tubo PVC soldável Ø 25 mm	m	8,00			
12.3	89447	SINAPI	Tubo PVC soldável Ø 32 mm	m	3,00			
12.4	89448	SINAPI	Tubo PVC soldável Ø 40 mm	m	11,00			
12.5	89449	SINAPI	Tubo PVC soldável Ø 50 mm	m	4,00			
12.6	89450	SINAPI	Tubo PVC soldável Ø 60 mm	m	69,00			
12.7	89404	SINAPI	Joelho PVC soldável 90º agua fria 20 mm	un	14,00			
12.8	89481	SINAPI	Joelho PVC soldável 90º agua fria 25 mm	un	15,00			
12.9	89492	SINAPI	Joelho PVC soldável 90º agua fria 32 mm	un	42,00			
12.10	89497	SINAPI	Joelho PVC soldável 90º agua fria 40 mm	un	8,00			
12.11	89505	SINAPI	Joelho PVC soldável 90º agua fria 60 mm	un	2,00			
12.12	89619	SINAPI	Te PVC soldável com rosca agua fria 25mmX25mmX20mm	un	2,00			
12.13	89622	SINAPI	Te PVC soldável com rosca agua fria 25mmX25mmX32mm	un	1,00			
12.14	89626	SINAPI	Te PVC soldável com rosca agua fria 50mmX50mmX40mm	un	2,00			
12.15	89627	SINAPI	Te PVC soldável com rosca agua fria 60mmX60mmX25mm	un	5,00			
12.16	89630	SINAPI	Te PVC soldável com rosca agua fria 60mmX60mmX50mm	un	2,00			

Obra: Escola 06 salas de aula - opção 220V com blocos

Data de preço: Sinapi JANEIRO/2021 com desoneração

Unidade Federativa:

Planilha Orçamentária

			Escola 06 salas de aula - 220V	un	1,00			
--	--	--	--------------------------------	----	------	--	--	--

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	QUANT.	PREÇO SEM BDI (R\$)	PREÇO COM BDI (R\$)	VALOR (R\$)
12.17	89438	SINAPI	Te PVC soldável agua fria 20 mm	un	6,00			
12.18	89617	SINAPI	Te PVC soldável agua fria 25 mm	un	4,00			
12.19	89623	SINAPI	Te PVC soldável agua fria 40 mm	un	1,00			
12.20	89628	SINAPI	Te PVC soldável agua fria 60 mm	un	8,00			
12.21	94495	SINAPI	Registro de gaveta bruto, Ø 1"	un	4,00			
12.22	94496	SINAPI	Registro de gaveta bruto, Ø 1 1/4"	un	2,00			
12.23	94497	SINAPI	Registro de gaveta bruto, Ø 1 1/2"	un	1,00			
12.24	94498	SINAPI	Registro de gaveta bruto, Ø 2"	un	1,00			
12.25	94499	SINAPI	Registro de gaveta bruto, Ø 2 1/2"	un	2,00			
12.26	89985	SINAPI	Registro de pressao com canopia Ø 3/4"	un	1,00			
12.27		CPU	Caixa água metálica completa de 15.000l, conforme projeto	un	1,00			
<b>Subtotal</b>								

13. INSTALAÇÕES SANITÁRIAS								
13.1	89711	SINAPI	Tube de PVC Série Normal 40mm	m	28,00			
13.2	89712	SINAPI	Tube de PVC Série Normal 50mm	m	25,00			
13.3	89848	SINAPI	Tube de PVC Série Normal 100mm	m	77,00			
13.4	89849	SINAPI	Tube de PVC Série Normal 150mm	m	2,00			
13.5	89726	SINAPI	Joelho PVC 45º esgoto 40 mm	un	4,00			
13.6	89724	SINAPI	Joelho PVC 90º esgoto 40 mm	un	20,00			
13.7	89809	SINAPI	Joelho PVC 90º esgoto 100 mm	un	8,00			
13.8	89783	SINAPI	Junção PVC esgoto 40 mm	un	9,00			
13.9	89834	SINAPI	Junção PVC esgoto 100 x 50 mm	un	5,00			
13.10	89834	SINAPI	Junção PVC esgoto 100 x 100 mm	un	3,00			
13.11	89707	SINAPI	Caixa Sifonada 100x100x50mm	un	4,00			
13.12	89709	SINAPI	Ralo Seco PVC 100x40mm	un	4,00			
13.13	C3738	SEINFRA	Terminal de Ventilação 50mm	un	4,00			
13.14	98110	SINAPI	Caixa de inspeção em alvenaria de tijolo medindo 900x900x600mm , com tampão em ferro fundido	un	10,00			
13.15	98110	SINAPI	Caixa de gordura sifonada, em alvenaria de tijolo, medindo 900x900x1200mm, com tampão em ferro fundido	un	1,00			
13.16	98099	SINAPI	Sumidouro, conforme projeto	un	4,00			
13.17	98087	SINAPI	Fossa séptica, conforme projeto	un	1,00			
13.18	C4026	SEINFRA	Canaleta de concreto 20cm x 20cm com tampa com grelha de alumínio	m	8,42			
<b>Subtotal</b>								

14. LOUÇAS, ACESSÓRIOS E METAIS								
14.1	C1151	SEINFRA	Ducha higiênica com registro e derivação, Deca ou equivalente	un	2,00			
14.2	95470	SINAPI	Bacia sanitária convencional, Deca ou equivalente com acessórios	un	5,00			
14.3	99635	SINAPI	Válvula de descarga 1 1/2", acabamento cromado, Deca ou equivalente	un	5,00			
14.4	86931	SINAPI	Bacia Sanitária Convencional com Caixa Acoplada, Deca ou equivalente com acessórios	un	3,00			
14.5	100858	SINAPI	Mictório com sifão Integrado, Deca ou equivalente	un	1,00			
14.6	86904	SINAPI	Lavatório pequeno cor branco gelo, com coluna suspensa, Deca ou equivalente	un	5,00			
14.7	86901	SINAPI	Cuba de embutir oval em louça branca	un	6,00			
14.8	86906	SINAPI	Torneira para lavatório de mesa bica baixa, Deca ou equivalente	un	11,00			
14.9	95544	SINAPI	Papeleira metálica, Deca ou equivalente	un	8,00			
14.10	100858	SINAPI	Barra de apoio 80 cm, aço inox polido, Deca ou equivalente	un	4,00			
14.11	100854	SINAPI	Barra de apoio 1,60 cm, em U, aço inox polido, Deca ou equivalente	un	2,00			
14.12	95547	SINAPI	Dispenser toalha, Melhoramentos ou equivalente	un	9,00			
14.13	95547	SINAPI	Dispenser saboneteira, Melhoramentos ou equivalente	un	9,00			
14.14	86919	SINAPI	Tanque grande 40L cor branco gelo, incluso torneira de metal cromado, Deca ou equivalente	un	1,00			
14.15	86936	SINAPI	Cuba de embutir em aço inoxidável completa, dimensões 40x34x17cm	un	4,00			
14.16	86909	SINAPI	Torneira para cozinha de mesa bica móvel, Deca, ou equivalente	un	5,00			
14.17	86936	SINAPI	Cuba em aço inoxidável completa, dimensões 50x40x30cm	un	2,00			
14.18	C2507	SEINFRA	Torneira elétrica LorenEasy, Lorenzetti ou equivalente	un	1,00			
14.19	100860	SINAPI	Chuveiro Maxi Ducha com desviador para duchas elétricas, Lorenzetti ou equivalente	un	1,00			
14.20	86915	SINAPI	Torneira de parede de uso geral com bico para mangueira	un	5,00			
<b>Subtotal</b>								

15. INSTALAÇÃO DE GÁS COMBUSTÍVEL								
15.1	94970	SINAPI	Abrigo para Central de GLP, em concreto	m²	0,80			
15.2		CPU	Requadro para ventilação em chapa de alumínio com veneziana	m²	0,16			
15.3	92688	SINAPI	Tube de Aço Galvanizado Ø 3/4", fornecimento e instalação	m	7,20			

Obra: Escola 06 salas de aula - opção 220V com blocos  
 Data de preço: Sinapi JANEIRO/2021 com desoneração  
 Unidade Federativa:  
 Planilha Orçamentária

31,25%

Escola 06 salas de aula - 220V

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	QUANT.	PREÇO SEM BDI (R\$)	PREÇO COM BDI (R\$)	VALOR (R\$)
15.4	92693	SINAPI	Cotovelo de aço galvanizado Ø 3/4"	un	1,00			
15.5		CPU	Fita anticorrosiva 5cmx30m (2 camadas)	un	2,00			
15.6		CPU	Envolpe de concreto para proteção de tubo enterrado, espessura 3cm	un	4,00			
15.7		CPU	Regulador 1º estágio com manômetro	m	7,28			
15.8		CPU	Regulador 2º estágio com registro	un	1,00			
15.9		CPU	Instalação básica para abrigo de gás (capacidade 2 cilindros GLP de 45 kg)	un	1,00			
15.10		CPU	Placa de sinalização em pvc cod 01 - (500x300) Proibido fumar	un	1,00			
15.11		CPU	Placa de sinalização em pvc cod 06 - (500x300) Perigo Inflamável	un	1,00			
<b>Subtotal</b>								

16. SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO			UN.	QUANT.	PREÇO SEM BDI (R\$)	PREÇO COM BDI (R\$)	VALOR (R\$)
16.1	101909	SINAPI	Extintor PQS - 6KG	un	5,00		
16.2	97599	SINAPI	Luminária de emergência de blocos autônomos de LED, com autonomia de 2h	un	16,00		
16.3	72947	SINAPI	Marcação de piso com tinta retrorrefletiva para localização de extintor, dimensões 100x100cm	m²	5,00		
16.4		CPU	Placa de sinalização em PVC fotoluminescente, dimensões até 480cm²	un	21,00		
<b>Subtotal</b>							

17. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E TELEFÔNICAS 220V			UN.	QUANT.	PREÇO SEM BDI (R\$)	PREÇO COM BDI (R\$)	VALOR (R\$)
17.1. QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO							
17.1.1	101875	SINAPI	Quadro de distribuição de embutir, sem barramento, para 12 disjuntores	un	2,00		
17.1.2	101883	SINAPI	Quadro de distribuição de embutir, sem barramento, para 15 disjuntores	un	1,00		
17.1.3	100560	SINAPI	Quadro de distribuição para telefone	un	1,00		
17.1.4	101938	SINAPI	Quadro de medição	un	1,00		
17.1.5	93653	SINAPI	Disjuntor termomagnético monopolar 10 A, padrão DIN	un	1,00		
17.1.6	93656	SINAPI	Disjuntor termomagnético monopolar 25 A, padrão DIN	un	6,00		
17.1.7	93657	SINAPI	Disjuntor termomagnético monopolar 32 A, padrão DIN	un	1,00		
17.1.8	C4562	SEINFRA	Dispositivo de proteção contra surto	un	2,00		
17.1.9	93660	SINAPI	Disjuntor termomagnético bipolar 10 A - 5 kA	un	4,00		
17.1.10	93660	SINAPI	Disjuntor termomagnético bipolar 13 A - 5 kA	un	23,00		
17.1.11	93660	SINAPI	Disjuntor termomagnético bipolar 10 A - 4.5 kA	un	5,00		
17.1.12	93660	SINAPI	Disjuntor termomagnético bipolar 13 A - 4.5 kA	un	11,00		
17.1.13	93665	SINAPI	Disjuntor termomagnético bipolar 40 A - 4.5 kA	un	2,00		
17.1.14	101896	SINAPI	Disjuntor termomagnético tripolar 200A	un	1,00		
17.2. ELETRODUTOS E ACESSÓRIOS							
17.2.1	91854	SINAPI	Eletroduto PVC flexível corrugado reforçado, Ø25mm (DN 3/4")	m	593,30		
17.2.2	91856	SINAPI	Eletroduto PVC flexível corrugado reforçado, Ø32mm (DN 1")	m	199,50		
17.2.3	93008	SINAPI	Eletroduto PVC rígido roscável, Ø50mm (DN 1 1/2")	m	159,50		
17.2.4	93009	SINAPI	Eletroduto PVC rígido roscável, Ø60mm (DN 2")	m	52,40		
17.2.5	93011	SINAPI	Eletroduto PVC rígido roscável, Ø85mm (DN 3")	m	80,00		
17.2.6	92662	SINAPI	Luva de aço galvanizado 1,1/2"	un	9,00		
17.2.7	92693	SINAPI	Luva de aço galvanizado 1/2"	un	2,00		
17.2.8	C0629	SEINFRA	Caixa de passagem 40x40 com tampa	un	9,00		
17.2.9	100556	SINAPI	Caixa de passagem 30x30 para telefone	un	5,00		
17.2.10	91944	SINAPI	Caixa de passagem PVC 4x4"	un	5,00		
17.2.11	91941	SINAPI	Caixa de passagem PVC 4x2"	un	88,00		
17.2.12	91937	SINAPI	Caixa de passagem PVC 3" octogonal	un	147,00		
17.2.13	C0671	SEINFRA	Canaleta PVC 80x80cm	m	2,00		
17.3. CABOS E FIOS (CONDUTORES)							
17.3.1	91924	SINAPI	Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com as seguintes seções nominais: #1.5 mm²	m	1.520,00		
17.3.2	91926	SINAPI	Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com as seguintes seções nominais: #2.5 mm²	m	2.357,20		
17.3.3	92983	SINAPI	Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com as seguintes seções nominais: #2.5 mm²	m	56,80		
17.3.4	92987	SINAPI	Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com as seguintes seções nominais: #50 mm²	m	113,60		
17.3.5	02001	SINAPI	Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com as seguintes seções nominais: #95 mm²	m	12,90		
17.3.6	92995	SINAPI	Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com as seguintes seções nominais: #150 mm²	m	51,60		
17.3.7	98281	SINAPI	Cabo CCI-50 2 pares	m	52,60		
17.3.8	C0560	SEINFRA	Cabo CCE-50 2 pares	m	53,60		
17.4. ILUMINAÇÃO E TOMADAS							

Fis 389  
 Proc. Nº 030/21  
 ASS.  BD

31,25%

Obra: Escola 06 salas de aula - opção 220V com blocos

Data de preço: Sinapi JANEIRO/2021 com desoneração

Unidade Federativa:

Planilha Orçamentária

			Escola 06 salas de aula - 220V	un	1,00			
--	--	--	--------------------------------	----	------	--	--	--

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	QUANT.	PREÇO SEM BDI (R\$)	PREÇO COM BDI (R\$)	VALOR (R\$)
17.4.1	92000	SINAPI	Tomada universal, 2P+T, 10A/250v, cor branca, completa	un	56,00			
17.4.2	92001	SINAPI	Tomada universal, 2P+T, 20A/250V, cor branca, completa	un	4,00			
17.4.3	91953	SINAPI	Interruptor simples 10 A, completa	un	7,00			
17.4.4	91959	SINAPI	Interruptor duas seções 10A por seção, completa	un	1,00			
17.4.5	91967	SINAPI	Interruptor três seções 10A por seção, completa	un	11,00			
17.4.6	92023	SINAPI	Interruptor simples com uma tomada	un	3,00			
17.4.7	C2298	SEINFRA	Placa cega 2x4"	un	7,00			
17.4.8	C1638	SEINFRA	Luminárias embutir 2x32W completa	un	74,00			
17.4.9	C1661	SEINFRA	Luminárias embutir 2x16W completa	un	3,00			
17.4.10	C2045	SEINFRA	Projeto com lâmpada de vapor metálico 150W	un	13,00			
17.4.11	98307	SINAPI	Tomada modular RJ-45 completa	un	10,00			
<b>Subtotal</b>								

18. SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)								
18.1	96989	SINAPI	Pára-raios tipo Franklin em latão cromado	un	1,00			
18.2	C3478	SEINFRA	Vergalhão CA - 25 # 10mm	m	26,00			
18.3	98463	SINAPI	Conector mini-gar em bronze estanhado	un	26,00			
18.4		CPU	Caixa de equalização de potências 200x200mm em aço com barramento espessura 6 mm	un	1,00			
18.5	96985	SINAPI	Haste tipo cooperweld 5/8" x 3,00m	un	26,00			
18.6	96973	SINAPI	Cabo de cobre nu 35mm²	m	449,20			
18.7	96974	SINAPI	Cabo de cobre nu 50mm²	m	305,20			
18.8	98111	SINAPI	Caixa de inspeção com tampa em PVC, Ø 230mm x 250mm	un	5,00			
18.9	C2457	SEINFRA	Terminal ou conector de pressão - para cabo 35 mm²	un	26,00			
<b>Subtotal</b>								

19. SERVIÇOS COMPLEMENTARES								
19.1 GERAL								
19.1.1	C4068	SEINFRA	Bancada em granito cinza andorinha - espessura 2cm, conforme projeto	m²	12,22			
19.1.2	C4068	SEINFRA	Prateleira, acabamento superior e banco em granito cinza andorinha - espessura 2cm, conforme projeto	m²	3,50			
19.1.3	C1869	SEINFRA	Peitoril em granito cinza, largura=17,00cm espessura variável e pingadeira	m	71,30			
19.1.4	C1960	SEINFRA	Portas para armário de cozinha em mdf com revestimento em fórmica, conforme projeto	m²	6,55			
19.1.6	C2910	SEINFRA	Prateleira de madeira	m²	1,90			
19.2 ESQUADRIA, PORTÃO E GRADIL METÁLICO								
19.2.1	C0864	SEINFRA	Conjunto de mastros para bandeiras em tubo de aço galvanizado	un	1,00			
19.2.2	C4646	SEINFRA	Corrimão dupla altura em aço inox 1 1/2"	m	14,00			
19.2.3	98504	SINAPI	Grama - fornecimento e plantio (inclusive camada de terra vegetal - 3,0 cm)	m²	90,96			
19.2.4		CPU	Gradil metálico em tela de arame galvanizado e malha quadrangular	m²	143,20			
19.2.5	91341	SINAPI	Porta de abrir - veneziana, inclusive ferragens para abrigo de gás e lixo	m²	5,27			
19.2.6		CPU	Portão metálico 2 folhas de abrir com estrutura em barra chata de aço e tela galvanizada	m²	4,90			
19.2.7		CPU	Portão metálico 1 folha de correr com estrutura em barra chata de aço e tela galvanizada	m²	5,43			
<b>Subtotal</b>								

20. SERVIÇOS FINAIS								
20.1	99803	SINAPI	Limpeza geral	m²	1.129,64			
20.2		CPU	Placa de inauguração metálica 0,47x0,57m	un	1,00			
<b>Subtotal</b>								

Custo TOTAL com BDI incluso

- 1 - Esta planilha orçamentária refere-se ao projeto básico da Escola de 06 salas de aula. Os quantitativos são estimados com o objetivo de estabelecer um valor de referência. O orçamento final deverá ser realizado pelo ente federado, com base no projeto executivo. Considera-se projeto executivo aquele cuja elaboração se dá ao final do estabelecimento das fundações adequadas ao solo do local onde o projeto será edificado, bem como outros ajustes que se fizerem necessários.
- 2 - Este orçamento do projeto básico está em conformidade com o disposto na Resolução do CONFEA nº 361 de 10 de dezembro de 1991, alínea f.
- 3 - Após a elaboração da nova planilha orçamentária, baseada no projeto executivo, a ART correspondente deverá ser emitida.

Fis 390  
 Proc. 030/21  
 ASS [assinatura]

BDI: 31,25%

Obra: Quadra para Escola de 6 Salas - opção 220V com blocos  
 Data de preço: Sinapi JANEIRO/2021 com desoneração  
 Unidade Federativa:  
 Planilha Orçamentária

Quadra para Escola 06 Salas de Aula - 220V

un 1,00

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	QUANT.	PREÇO SEM BDI (R\$)	PREÇO COM BDI (R\$)	VALOR (R\$)
<b>21. SERVIÇOS PRELIMINARES</b>								
21.1	C1630	SEINFRA	Locação da obra (execução de gabarito)	m²	516,58			
Subtotal								
<b>22. MOVIMENTO DE TERRAS PARA FUNDAÇÕES</b>								
22.1	94319	SINAPI	Aterro apiloado em camadas de 0,20 m com material argilo - arenoso (entre baldramas)					
22.2	93358	SINAPI	Escavação manual de valas em qualquer terreno exceto rocha até h=2,0 m	m³	93,92			
22.3	101617	SINAPI	Regularização e compactação do fundo de valas	m²	32,94			
22.4	93382	SINAPI	Reaterro manual de valas com compactação mecanizada	m³	42,15			
Subtotal								
<b>23. FUNDAÇÕES</b>								
<b>23.1. CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES</b>								
23.1.1	100896	SINAPI	Estaca Ø 20cm escavada manualmente fck= 15MPa, sem armação - 3,5m					
23.1.2	96619	SINAPI	Lastro de concreto não-estrutural, espessura 5cm	m	234,50			
23.1.3	96535	SINAPI	Forma de madeira em tábuas para fundações, com reaproveitamento	m²	24,01			
23.1.4	92919	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 10mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	m²	43,75			
23.1.5	92915	SINAPI	Armação de aço CA-60 Ø 5,0mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	447,35			
23.1.6	96558	SINAPI	Concreto Bombeado fck= 25MPa; incluindo preparo, lançamento e adensamento	kg	78,88			
<b>23.2. CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES - VIGAS BALDRAMAS</b>								
23.2.1	96536	SINAPI	Forma de madeira em tábuas para fundações, com reaproveitamento	m²	6,36			
23.2.2	92917	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 8mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	m²	165,32			
23.2.3	92919	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 10mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	139,49			
23.2.4	92915	SINAPI	Armação de aço CA-60 Ø 5,0mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	375,38			
23.2.5	96557	SINAPI	Concreto Bombeado fck= 25MPa; incluindo preparo, lançamento e adensamento	kg	214,97			
Subtotal								
<b>24. SUPERESTRUTURA</b>								
<b>24.1. CONCRETO ARMADO - VIGAS</b>								
24.1.1	92479	SINAPI	Montagem e desmontagem de forma para vigas, em chapa de madeira plastificada com reaproveitamento					
24.1.2	92777	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 8mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	m²	39,34			
24.1.3	92775	SINAPI	Armação de aço CA-60 Ø 5,0mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	79,64			
24.1.4	92725	SINAPI	Concreto Bombeado fck= 25MPa; incluindo preparo, lançamento e adensamento	kg	40,30			
<b>24.2. CONCRETO ARMADO - LAJES E PILARES</b>								
24.2.1	92443	SINAPI	Montagem e desmontagem de forma para pilares, em chapa de madeira compensada plastificada com reaproveitamento					
24.2.2	92919	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 10mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	m²	44,27			
24.2.3	92915	SINAPI	Armação de aço CA-60 Ø 5,0mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	127,73			
24.2.4	92720	SINAPI	Concreto Bombeado fck= 25MPa; incluindo preparo, lançamento e adensamento	kg	49,00			
<b>24.3. CONCRETO ARMADO - ARQUIBANCADAS</b>								
24.3.1	92526	SINAPI	Montagem e desmontagem de forma para pilares, em chapa de madeira compensada plastificada com reaproveitamento					
24.3.2	92916	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 6,3mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	m²	59,24			
24.3.3	92917	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 8mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	57,53			
24.3.4	92915	SINAPI	Armação de aço CA-60 Ø 5,0mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	35,48			
24.3.5	92720	SINAPI	Concreto Bombeado fck= 25MPa; incluindo preparo, lançamento e adensamento	kg	51,00			
<b>24.4. CONCRETO ARMADO - LAJE DE PISO</b>								
24.4.1	92526	SINAPI	Montagem e desmontagem de forma para pilares, em chapa de madeira compensada plastificada com reaproveitamento					
24.4.2	97088	SINAPI	Armação em tela de aço Q-92, aço CA-60, 4,2mm, malha 15X15cm	m²	8,07			
24.4.3	92720	SINAPI	Concreto Bombeado fck= 25MPa; incluindo preparo, lançamento e adensamento	kg	577,82			
<b>24.5. CONCRETO ARMADO - LAJES DE FORRO</b>								
24.5.1	101964	SINAPI	Laje de concreto pré-moldada para forro com escoramento	m²	39,04			
<b>24.6. CONCRETO ARMADO - VERGAS E CONTRAVERGAS</b>								
24.6.1	93184	SINAPI	Verga e contraverga pré-moldada, seção 10x10 cm	m	49,29			
Subtotal								
<b>25. SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL, INTERNO E EXTERNO (PAREDES)</b>								
25.1	87489	SINAPI	Alvenaria de vedação de 1/2 vez em tijolos cerâmicos (dimensões nominais: 39x19x09); assentamento em argamassa no traço 1:2:8 (cimento, cal e areia)	m²	207,65			
25.2	93202	SINAPI	Encunhamento (aperto de alvenaria) em tijolo cerâmicos maciços 5x10x20cm 1 vez (esp. 20cm), assentamento c/ argamassa traço 1:8 (cimento e areia)	m	4,56			
25.3	C4070	SEINFRA	Divisória de banheiros e sanitários em granito com espessura de 2cm polido assentado com argamassa traço 1:4	m²	27,03			
Subtotal								

Fis 391  
 Proc. Nº 030/21  
 Ass. [Assinatura]

Obra: Quadra para Escola de 6 Salas - opção 220V com blocos

Data de preço: Sinapi JANEIRO/2021 com desoneração

Unidade Federativa:

Planilha Orçamentária

DI: 31,25%

			Quadra para Escola 06 Salas de Aula - 220V	un	1,00			
--	--	--	--	----	------	--	--	--

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	QUANT.	PREÇO SEM BDI (R\$)	PREÇO COM BDI (R\$)	VALOR (R\$)
<b>26. ESQUADRIAS</b>								
<b>26.1. PORTAS DE MADEIRA</b>								
26.1.1	90843	SINAPI	PM3 - Porta de madeira - 80x210, incluso ferragens e fechadura, conforme projeto de esquadrias	un	2,00			
26.1.2		CPU	PM6 - Porta de abrir em chapa de madeira compensada para banheiro revestida com laminado, 0,60x1,60m, incluso marco e dobradiças	un	12,00			
26.1.3	90843	SINAPI	PM6 - Porta de madeira - 80x210, incluso ferragens e fechadura, conforme projeto de esquadrias	un	1,00			
<b>26.2. FERRAGENS E ACESSÓRIOS</b>								
26.2.1	100874	SINAPI	Barra de apoio 40 cm, aço inox polido, Deca ou equivalente - PM8	un	1,00			
26.2.2	91305	SINAPI	Fechadura de embutir completa, tipo tarjeta livre-ocupado	un	12,00			
26.2.3		CPU	Chapa metálica (alumínio) 0,8*0,4x 1mm para as portas	m²	0,32			
<b>26.3. JANELAS DE ALUMÍNIO</b>								
26.3.1	94569	SINAPI	JA-3 - Janela de Alumínio, basculante 100x40cm, conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens e vidro miniboreal, espessura 6mm	m²	4,40			
<b>26.4. VIDROS</b>								
26.4.1	C4835	SEINFRA	Espelho cristal esp. 4mm sem moldura	m²	2,80			
						<b>Subtotal</b>		

<b>27. SISTEMAS DE COBERTURA</b>								
27.1	C4554	SEINFRA	Cobertura em telha metálica trapezoidal	m²	410,00			
	92580	SINAPI	Estrutura metálica para cobertura em telha metálica trapezoidal	m²	410,00			
27.3	C0993	SEINFRA	Cumeira para telha metálica trapezoidal	m	26,00			
27.4	92540	SINAPI	Trama de madeira composta por ripas, caibros e terças para telhados de mais que 2 águas para telha cerâmica	m²	13,52			
27.5	94441	SINAPI	Cobertura em telha cerâmica tipo romana	m²	14,12			
27.6	94221	SINAPI	Cumeira com telha cerâmica emboçada com argamassa traço 1:2:8	m	4,72			
27.7	100778	SINAPI	Fornecimento e montagem de estrutura metálica conf. Projeto espec.	kg	17.514,84			
27.8	94210	SINAPI	Telha ondulada de fibrocimento 6mm	m²	44,40			
27.9	92566	SINAPI	Estrutura para cobertura em telha de fibrocimento	m²	44,40			
27.10	94231	SINAPI	Rufo metálico	m	40,80			
27.11	94228	SINAPI	Calha metálica, desenvolvimento 50cm	m	22,00			
27.12	94229	SINAPI	Calha metálica, desenvolvimento 100cm	m	50,00			
						<b>Subtotal</b>		

<b>28. IMPERMEABILIZAÇÃO</b>								
28.1	98557	SINAPI	Impermeabilização com emulsão asfáltica 2 demãos, baldrame	m²	165,32			
						<b>Subtotal</b>		

<b>29. REVESTIMENTOS INTERNOS E EXTERNOS</b>								
29.1	87879	SINAPI	Chapisco em parede com argamassa traço - 1:3 (cimento / areia)	m²	435,29			
29.2	87881	SINAPI	Chapisco em teto com argamassa traço - 1:3 (cimento / areia)	m²	43,87			
29.3	87535	SINAPI	Emboço, com argamassa traço - 1:2:9 (cimento / cal / areia), espessura 2 cm	m²	435,29			
29.4	87543	SINAPI	Reboco para paredes internas, externas, vigas, traço 1:4,5 - espessura 0,5 cm	m²	302,55			
29.5	87543	SINAPI	Reboco de teto, com argamassa traço - 1:2 (cal / areia fina), espessura 1 cm	m²	43,87			
29.6	87273	SINAPI	Revestimento cerâmico de paredes PEI IV - cerâmica 30 x 40 cm aplicado com argamassa industrializada- incl. rejunte - conforme projeto	m²	84,58			
29.7	87265	SINAPI	Revestimento cerâmico de paredes PEI IV - cerâmica 10 x 10 cm aplicado com argamassa industrializada- incl. rejunte - conforme projeto	m²	48,16			
29.8	C4554	SEINFRA	Telha metálica trapezoidal perfurada - fechamento	m²	439,74			
						<b>Subtotal</b>		

<b>30. SISTEMAS DE PISOS INTERNOS E EXTERNOS (PAVIMENTAÇÃO)</b>								
<b>30.1. PAVIMENTAÇÃO INTERNA</b>								
30.1.1	87630	SINAPI	Contrapiso de concreto não-estrutural, espessura 3cm e preparo mecânico	m²	65,34			
30.1.2	98679	SINAPI	Piso cimentado desempenado com acabamento liso e=2,0cm com junta plastica acabada 1,2m - solários, varandas e pátio coberto	m²	65,34			
30.1.3	87251	SINAPI	Piso cerâmico esmaltado PEI V - 40 x 40 cm aplicado com argamassa industrializada - incl. rejunte - Branco antiderrapante - conforme projeto	m²	43,87			
30.1.4	87251	SINAPI	Piso cerâmico esmaltado PEI V - 40 x 40 cm aplicado com argamassa industrializada - incl. rejunte - Cinza Antiderrapante - conforme projeto	m²	21,47			
30.1.5	C4623	SEINFRA	Piso tátil alerta/direcional em placas de borracha 30x30cm	m²	10,08			
30.1.6	C4624	SEINFRA	Piso tátil de alerta/direcional em placas pré-moldadas	m²	3,87			
30.1.7	C2284	SEINFRA	Soleira em granito cinza andorinha, largura 15 cm, espessura 2 cm	m	2,70			
30.1.8	101747	SINAPI	Piso em concreto 20MPa usinado, espessura 7cm, incluso selante a base de poliuretano (dimensões 1x1m, para junta de dilatação)	m²	390,42			
<b>30.2. PAVIMENTAÇÃO EXTERNA</b>								
30.2.1	94996	SINAPI	Passoio em concreto desempenado com junta plastica a cada 1,20m, espessura 10cm	m²	13,64			
30.2.2	94963	SINAPI	Rampa de acesso em concreto não estrutural	m²	5,25			
						<b>Subtotal</b>		

Fls 399  
Proc. Nº 03071  
Ass. [assinatura]

Obra: Quadra para Escola de 5 Salas - opção 220V com blocos

Data de preço: Sinapi JANEIRO/2021 com desoneração

Unidade Federativa:

Planilha Orçamentária

BDI:

31,25%

			Quadra para Escola 06 Salas de Aula - 220V	un	1,00			
--	--	--	--	----	------	--	--	--

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	QUANT.	PREÇO SEM BDI (R\$)	PREÇO COM BDI (R\$)	VALOR (R\$)
31.			<b>PINTURAS E ACABAMENTOS</b>					
31.1	88497	SINAPI	Emassamento de paredes internas com massa PVA, 2 demãos					
31.2	88497	SINAPI	Emassamento de lajes internas com massa PVA, 2 demãos	m²	42,32			
31.3	88489	SINAPI	Pintura em latex acrílico sobre paredes internas e externas, 2 demãos	m²	43,67			
31.4	88486	SINAPI	Pintura em latex PVA sobre lajes internas e externas, 2 demãos	m²	302,55			
31.5	102219	SINAPI	Pintura em esmalte sintético em porta de madeira, 2 demãos	m²	43,87			
			<b>Subtotal</b>					

32.			<b>INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS</b>					
32.1	89401	SINAPI	Tubo PVC soldável Ø 20 mm	m	6,00			
32.2	89446	SINAPI	Tubo PVC soldável Ø 25 mm	m	7,00			
32.3	89447	SINAPI	Tubo PVC soldável Ø 32 mm	m	6,00			
32.4	89448	SINAPI	Tubo PVC soldável Ø 40 mm	m	9,00			
32.5	89449	SINAPI	Tubo PVC soldável Ø 50 mm	m	7,00			
32.6	89450	SINAPI	Tubo PVC soldável Ø 60 mm	m	30,00			
32.8	89481	SINAPI	Joelho PVC soldável 90º água fria 20mm	un	8,00			
32.9	89492	SINAPI	Joelho PVC soldável 90º água fria 25mm	un	2,00			
32.10	89497	SINAPI	Joelho PVC soldável 90º água fria 32mm	un	6,00			
32.11	89505	SINAPI	Joelho PVC soldável 90º água fria 40mm	un	7,00			
32.12	89619	SINAPI	Joelho PVC soldável 90º água fria 50mm	un	5,00			
32.13	89622	SINAPI	Te PVC soldável com rosca água fria 25mmX25mmX20mm	un	7,00			
32.14	89626	SINAPI	Te PVC soldável com rosca água fria 25mmX25mmX32mm	un	1,00			
32.15	89627	SINAPI	Te PVC soldável com rosca água fria 50mmX50mmX40mm	un	3,00			
32.16	89630	SINAPI	Te PVC soldável com rosca água fria 60mmX60mmX25mm	un	1,00			
32.17	89438	SINAPI	Te PVC soldável com rosca água fria 60mmX60mmX50mm	un	3,00			
32.18	89628	SINAPI	Te PVC soldável água fria 20mm	un	2,00			
32.19	94494	SINAPI	Te PVC soldável água fria 60mm	un	2,00			
32.20	94496	SINAPI	Registro de gaveta bruto, Ø 3/4"	un	1,00			
32.21	94498	SINAPI	Registro de gaveta bruto, Ø 1 1/4"	un	3,00			
32.22	89985	SINAPI	Registro de gaveta bruto, Ø 2"	un	3,00			
			<b>Subtotal</b>					

33.			<b>INSTALAÇÕES SANITÁRIAS E PLUVIAIS</b>					
33.1	89711	SINAPI	Tubo de PVC Série Normal 40mm	m	21,00			
33.2	89712	SINAPI	Tubo de PVC Série Normal 50mm	m	13,00			
33.3	89848	SINAPI	Tubo de PVC Série Normal 100mm	m	187,00			
33.4	89726	SINAPI	Joelho PVC 45º esgoto 40 mm	un	8,00			
33.5	89724	SINAPI	Joelho PVC 90º esgoto 40 mm	un	9,00			
33.6	89809	SINAPI	Joelho PVC 90º esgoto 100 mm	un	6,00			
33.7	89783	SINAPI	Junção PVC esgoto 40 mm	un	10,00			
33.8	89834	SINAPI	Junção PVC esgoto 100 x 50 mm	un	5,00			
33.9	89707	SINAPI	Caixa Sifonada 100x100x50mm	un	2,00			
33.10	89709	SINAPI	Ralo Seco PVC 100x40mm	un	7,00			
33.11	C3738	SEINFRA	Terminal de Ventilação Série Normal 50mm	un	3,00			
33.12		CPU	Ralo hemisférico (formato abacaxi) de ferro fundido, Ø100mm	un	10,00			
33.13	C0609	SEINFRA	Caixa de areia 60x60 para águas pluviais	un	12,00			
33.14	C0802	SEINFRA	Caixa de inspeção em alvenaria de tijolo medindo 900x900x600mm, com tampão em ferro fundido	un	5,00			
			<b>Subtotal</b>					

34.			<b>LOUÇAS, ACESSÓRIOS E METAIS</b>					
34.1	C1151	SEINFRA	Ducha Higiénica com registro e derivação, Deca ou equivalente	un	1,00			
34.2	95470	SINAPI	Bacia Sanitária convencional, Deca ou equivalente	un	7,00			
34.3	98635	SINAPI	Válvula de descarga 1 1/2", acabamento cromado, Deca ou equivalente	un	7,00			
34.4	86904	SINAPI	Lavatório pequeno cor branco gelo, com coluna suspensa, Deca ou equivalente	un	1,00			
34.5	86901	SINAPI	Cuba de embutir oval em louça branca	un	6,00			
34.6	86906	SINAPI	Tomeira para lavatório de mesa bica baixa, Deca ou equivalente	un	7,00			
34.7	95544	SINAPI	Papeleira metálica, Deca ou equivalente	un	7,00			
34.8	100868	SINAPI	Barra de apoio 80 cm, aço inox polido, Deca ou equivalente	un	2,00			
34.9	100864	SINAPI	Barra de apoio 160 cm, em U, aço inox polido, Deca ou equivalente	un	1,00			
34.10	95547	SINAPI	Dispenser toalha, Melhoramentos ou equivalente	un	5,00			
34.11	95547	SINAPI	Dispenser saboneteira, Melhoramentos ou equivalente	un	5,00			
34.12	100860	SINAPI	Chuveiro Maxi Ducha com desviador para duchas elétricas, Lorenzetti ou equivalente	un	6,00			

Fls 393  
 Proc. Nº 030121  
 Ass [assinatura]

Obra: Quadra para Escola de 6 Salas - opção 220V com blocos

Data de preço: Sinapi JANEIRO/2021 com desoneração

Unidade Federativa:

Planilha Orçamentária

BOM 31,25%

			Quadra para Escola 06 Salas de Aula - 220V	un	1,00			
--	--	--	--	----	------	--	--	--

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	QUANT.	PREÇO SEM BDI (R\$)	PREÇO COM BDI (R\$)	VALOR (R\$)
34.13	86916	SINAPI	Torneira de parede de uso geral com bico para mangueira	un	1,00			
<b>Subtotal</b>								

35. SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO								
35.1	101909	SINAPI	Extintor PQS - 6KG	un	2,00			
35.2	97599	SINAPI	Luminária de emergência de blocos autônomos de LED, com autonomia de 2h	un	2,00			
35.3	72947	SINAPI	Marcação de piso com tinta retrorrefletiva para localização de extintor, dimensões 100x100cm	m²	2,00			
35.4		CPU	Placa de sinalização em PVC fotoluminescente, dimensões até 480cm²	un	4,00			
<b>Subtotal</b>								

36. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E TELEFÔNICAS 220V								
36.1. QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO								
36.1.1	101875	SINAPI	Quadro de distribuição de sobrepor, com barramento, para 12 disjuntores	un	1,00			
36.1.2	93653	SINAPI	Disjuntor termomagnético monopolar 10 A, padrão DIN	un	8,00			
36.1.3	93657	SINAPI	Disjuntor termomagnético monopolar 32 A, padrão DIN	un	2,00			
36.2. ELETRODUTOS E ACESSÓRIOS								
36.2.1	91854	SINAPI	Eletroduto PVC flexível corrugado reforçado, Ø25mm (DN 3/4")	m	22,60			
36.2.2	91856	SINAPI	Eletroduto PVC flexível corrugado reforçado, Ø32mm (DN 1")	m	46,00			
36.2.3	93008	SINAPI	Eletroduto PVC rígido roscável, Ø50mm (DN 1 1/2")	m	12,80			
36.2.4	93009	SINAPI	Eletroduto PVC rígido roscável, Ø60mm (DN 2")	m	4,80			
36.2.5	93011	SINAPI	Eletroduto PVC rígido roscável, Ø85mm (DN 3")	m	17,00			
36.2.6	91941	SINAPI	Caixa de passagem PVC 4x2"	un	11,00			
36.3. CABOS E FIOS (CONDUTORES)								
36.3.1	91924	SINAPI	Condutor de cobre flexível isolado, 1,5 mm², anti-chamas, 450/750 V	m	30,00			
36.3.2	91926	SINAPI	Condutor de cobre flexível isolado, 2,5 mm², anti-chamas, 450/750 V	m	91,60			
36.4. ILUMINAÇÃO E TOMADAS								
36.4.1	91996	SINAPI	Tomada universal, 2P+T, 10A/250v, cor branca, completa	un	5,00			
36.4.2	91997	SINAPI	Tomada universal, 2P+T, 20A/250V, cor branca, completa	un	5,00			
36.4.3	91953	SINAPI	Interruptor simples 10 A, completa	un	5,00			
36.4.4	C2045	SEINFRA	Luminária pendente para lâmpada de vapor metálico de 250W	un	12,00			
36.4.5	C1638	SEINFRA	Luminárias embutir 2x32W completa	un	6,00			
36.4.6	C1661	SEINFRA	Luminárias embutir 2x16W completa	un	3,00			
36.4.7	C2045	SEINFRA	Projektor com lâmpada de vapor metálico 150W	un	2,00			
<b>Subtotal</b>								

37. SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (8PDA)								
37.1	96985	SINAPI	Haste tipo cooperweld 5/8" x 3,00m	un	6,00			
37.2	96974	SINAPI	Cabo de cobre nu 50mm²	m	105,00			
37.3	98111	SINAPI	Caixa de inspeção com tampa em PVC, Ø 230mm x 250mm	un	1,00			
37.4	98463	SINAPI	Conector mini-gar em bronze estanhado	un	6,00			
<b>Subtotal</b>								

38. SERVIÇOS COMPLEMENTARES								
38.1	C4065	SEINFRA	Bancada em granito cinza andorinha - espessura 2cm, conforme projeto	m²	3,54			
38.2	C4065	SEINFRA	Prateleira, acabamento superior e banco em granito cinza andorinha - espessura 2cm, conforme projeto	m²	1,08			
38.3	C1869	SEINFRA	Peitoril em granito cinza, largura=17,00cm espessura variável e pingadeira	m	11,00			
38.4	C3084	SEINFRA	Pingadeira em concreto pre moldada, cor natural, largura=20cm	m²	32,70			
38.5	C1347	SEINFRA	Estrutura metálica c/ tabelas de basquete	cj	1,00			
38.6	C1349	SEINFRA	Estrutura metálica de traves de futsal	cj	1,00			
38.7	C1351	SEINFRA	Estrutura metálica p/ rede de voley	cj	1,00			
<b>Subtotal</b>								

39. SERVIÇOS FINAIS								
39.1	99803	SINAPI	Limpeza geral	m²	516,58			
<b>Subtotal</b>								

Custo TOTAL com BDI incluso

1 - Esta planilha orçamentária refere-se ao projeto básico da quadra da Escola de 06 salas de aula. Os quantitativos são estimados com o objetivo de estabelecer um valor de referência. O orçamento final deverá ser realizado pelo ente federado, com base no projeto executivo. Considera-se projeto executivo aquele cuja elaboração se dá ao final do estabelecimento das fundações adequadas ao solo do local onde o projeto será edificado, bem como outros ajustes que se fizerem necessários.

Fis 394  
 Proc. Nº 030191  
 Ass. [Signature]

BDI: 31,25%

Obra: Quadra para Escola de 6 Salas - opção 220V com blocos  
 Data de preço: Sinapi JANEIRO/2021 com desoneração  
 Unidade Federativa:  
 Planilha Orçamentária

			Quadra para Escola 06 Salas de Aula - 220V	un	1,00			
--	--	--	--	----	------	--	--	--

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	QUANT.	PREÇO SEM BDI (R\$)	PREÇO COM BDI (R\$)	VALOR (R\$)
2 - Este orçamento de projeto básico está em conformidade com o disposto na Resolução do CONFEA nº 361 de 10 de dezembro de 1991, alínea f. 3 - Após a elaboração da nova planilha orçamentária, baseada no projeto executivo, a ART correspondente deverá ser emitida.								

*[Large blue scribbles and a signature]*





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-DF

ART Obra ou serviço  
0720140043673

Proc. Nº 030191

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

1. Responsável Técnico

**RUDYBERT BARROS VON EYE**  
Título profissional: Engenheiro Civil

RNP: 1204409706  
Registro: 02674/D-MT

2. Dados do Contrato

Contratante: **FNDE - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO**  
SBS QUADRA 02 BLOCO F Número: 02 CPF/CNPJ: 00.378.257/0001-81  
Cidade: BRASÍLIA UF: DF Bairro: ASA SUL CEP: 70070-929  
E-Mail: cgest\_equipe@fnde.gov.br Complemento: Fone: (61)20224338  
Contrato: Fone: (61)20224338 Celebrado em: 01/08/2014 Valor Obra/Serviço R\$: 1,00  
Vinculada a ART: Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público  
Ação institucional: Órgão Público

3. Dados da Obra/Serviço

SBS QUADRA 02 BLOCO F Número: 02 Bairro: ASA SUL CEP: 70070-929  
Cidade: BRASÍLIA UF: DF Complemento: Fone: (61) 20224338  
Data de Início: 01/08/2014 Previsão término: 08/08/2014 Coordenadas Geográficas: ,  
Finalidade: Escolar Código/Obra pública: CPF/CNPJ: 00.378.257/0001-81  
Proprietário: **FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO** Fone: (61) 20224338  
E-Mail: cgest\_equipe@fnde.gov.br

4. Atividade Técnica

Realização	Quantidade	Unidade
Projeto Estrutura Concreto Armado	867,7900	metros quadrados
Projeto Elétrica de baixa tensão	867,7900	metros quadrados
Projeto Instalação hidráulica	867,7900	metros quadrados
Projeto Instalação sanitária	867,7900	metros quadrados
Projeto Instalação telefônica	867,7900	metros quadrados
Projeto Sistema de Prevenção e Combate a Incêndio	867,7900	metros quadrados
Projeto Instalação de gás	867,7900	metros quadrados

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

Elaboração de projetos complementares de uma Escola Padrão de 6 Salas de Aula, a ser construída em diversas localidades do território nacional, exceto fundações.

6. Declarações

Acessibilidade: Não; Declaro que as regras de acessibilidade, previstas nas normas técnicas da ABNT e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, não se aplicam às atividades profissionais acima relacionadas.

7. Entidade de Classe

ABENC-DF

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Manita 11 de agosto de 2014  
Local Data

Rudybert von Eye  
RUDYBERT BARROS VON EYE - CPF: 27427401-09

FNDE - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO -  
CPF/CNPJ: 00.378.257/0001-81

Registrada em: 08/08/2014 Valor Pago: R\$ 63,64 Nosso Número/Baixa: 0114035628

9. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante de pagamento ou conferência no site do Crea.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site: ou www.confea.org.br
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

www.creadf.org.br informacao@creadf.org.br  
Tel: (61) 3961-2800 Fax: (61) 3223-4619



Fls 397

Proc. Nº 030/20

Ass [Signature]



**CAU/BR** Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

RRT SIMPLES  
 Nº 0000002516347  
 INICIAL  
 EQUIPE - RRT PRINCIPAL

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

**1. RESPONSÁVEL TÉCNICO**

Nome: **GABRIELLE CANABARRO PATTA**  
 Registro Nacional: **A47739-7** Título do Profissional: **Arquiteto e Urbanista**

**2. DADOS DO CONTRATO**

Contratante: **FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO**  
 CNPJ: **00.378.257/0001-81**  
 Contrato: Valor: **R\$ 1,00** Tipo de Contratante: **Pessoa jurídica de direito público**  
 Celebrado em: **06/06/2014** Data de Início: **06/06/2014** Previsão de término: **31/12/2014**

Declaro que na(s) atividade(s) registrada(s) neste RRT foram atendidas as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT, na legislação específica e no Decreto Federal nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

**3. DADOS DA OBRA/SERVIÇO**

**QUADRA SBS QUADRA 2**  
 Complemento: **BLOCO F EDIFÍCIO FNDE** Nº:  
 UF: **DF** CEP: **70070120** Cidade: **BRASÍLIA** Bairro: **ASA SUL**  
 Coordenadas Geográficas: Latitude: **0** Longitude: **0**

**4. ATIVIDADE TÉCNICA**

Atividade: **1.1.2 - Projeto arquitetônico**  
 Quantidade: **867,79** Unidade: **m²**

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa deste RRT

**5. DESCRIÇÃO**

Revisão do projeto de Escola de 06 Salas de Aula Padrão FNDE.

**6. VALOR**

Valor do RRT: **R\$ 70,83** Pago em: **31/07/2014**

**7. ASSINATURAS**

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

Brasília 01 de Agosto de 2014  
 Local Dia Mês Ano

Rudybert Barros Von Eye  
 FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO  
 CNPJ: 00.378.257/0001-81

Gabrielle Patta  
 GABRIELLE CANABARRO PATTA  
 CPF: 003.681.250-17

**Rudybert Barros Von Eye**  
 Coordenador de Projetos  
 CGEST

A autenticidade deste RRT pode ser verificada em: <https://siccau.cau.br/app/view/sight/externo?form=Servicos>, com a chave: Cd92ad Impresso em: 01/08/2014 às 11:06:15 por: , ip: 200.130.5.2



**CAU/BR**

Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

RRT SIMPLES  
Nº 0000002516422  
INICIAL  
EQUIPE - RRT PRINCIPAL



Fls 398  
Proc. Nº 030/21  
Ass [assinatura]

**1. RESPONSÁVEL TÉCNICO**

Nome: GABRIELLE CANABARRO PATTA

Registro Nacional: A47739-7

Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista

**2. DADOS DO CONTRATO**

Contratante: FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

CNPJ: 00.378.257/0001-81

Contrato: Valor: R\$ 1,00

Tipo de Contratante: Pessoa jurídica de direito público

Celebrado em: 06/06/2014 Data de Início: 06/06/2014 Previsão de término: 31/12/2014

Declaro que na(s) atividade(s) registrada(s) neste RRT foram atendidas as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT, na legislação específica e no Decreto Federal nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

**3. DADOS DA OBRA/SERVIÇO**

QUADRA SBS QUADRA 2

Nº:

Complemento: BLOCO F EDIFÍCIO FNDE

Bairro: ASA SUL

UF: DF CEP: 70070120 Cidade: BRASÍLIA

Coordenadas Geográficas: Latitude: 0

Longitude: 0

**4. ATIVIDADE TÉCNICA**

Atividade: 1.1.2 - Projeto arquitetônico

Quantidade: 446,52 Unidade: m²

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa deste RRT

**5. DESCRIÇÃO**

Revisão do Projeto de Quadra Coberta com Vestiário para Escolas de 04 e 06 Salas de Aula Padrão FNDE.

**6. VALOR**

Valor do RRT: R\$ 70,83

Pago em: 31/07/2014

**7. ASSINATURAS**

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

Brasília 01 de Agosto de 2014  
Local Dia Mês Ano

Rudybert Barros Von Eye  
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO  
CNPJ: 00.378.257/0001-81

Gabrielle Patta  
GABRIELLE CANABARRO PATTA  
CPF: 003.681.250-17

**Rudybert Barros Von Eye**  
Coordenador de Projetos  
CGEST

A autenticidade deste RRT pode ser verificada em: <https://siccau.cau.br/app/view/sight/externo?form=Servicos>, com a chave: 38abwC Impresso em: 01/08/2014 às 11:06:40 por: ip: 200.130.5.2



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-DF

ART Obra ou Assessoria  
0720140044011

Fls 399  
Proc. Nº 030/21

*[Handwritten initials]*

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

1. Responsável Técnico

**RUDYBERT BARROS VON EYE**  
Título profissional: **Engenheiro Civil**

RNP: 1204409706  
Registro: 02674/D-MT

2. Dados do Contrato

Contratante: **FNDE - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO**  
SBS QUADRA 02 BLOCO F Número: 02

Cidade: BRASÍLIA UF: DF

E-Mail: cgest\_equipe@fnde.gov.br

Contrato:

Vinculada a ART:

Ação institucional: Órgão Público

Bairro: ASA SUL

Complemento:

Fone: (61)20224338

Celebrado em: 01/08/2014

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

CPF/CNPJ: 00.378.257/0001-81

CEP: 70070-929

Valor Obra/Serviço R\$: 1,00

3. Dados da Obra/Serviço

SBS QUADRA 02 BLOCO F Número: 02

Cidade: BRASÍLIA UF: DF

Data de Início: 15/08/2014

Previsão término: 31/10/2014

Finalidade: **Escolar**

Proprietário: **FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO**

E-Mail: cgest\_equipe@fnde.gov.br

Bairro: ASA SUL

Complemento:

Coordenadas Geográficas: ,

Código/Obra pública:

CPF/CNPJ: 00.378.257/0001-81

Fone: (61) 20224338

CEP: 70070-929

4. Atividade Técnica

Realização

Projeto Estrutura Concreto Armado

Projeto Estrutura Aço

Projeto Elétrica de baixa tensão

Projeto Instalação hidráulica

Projeto Instalação sanitária

Projeto Sistema de Prevenção e Combate a Incêndio

Quantidade

Unidade

446,5200

metros quadrados

*Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART*

5. Observações

Elaboração de projetos complementares de uma Quadra Poliesportiva, a ser construída em diversas localidades do território nacional, exceto fundações.

6. Declarações

Acessibilidade: Não: Declaro que as regras de acessibilidade, previstas nas normas técnicas da ABNT e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, não se aplicam às atividades profissionais acima relacionadas.

7. Entidade de Classe

ABENC-DF

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Brasília, 12 de agosto de 2014  
Local Data

*[Handwritten signature]*

RUDYBERT BARRÓS VON EYE - CPF: 274.217.401-04

FNDE - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO -  
CPF/CNPJ: 00.378.257/0001-81

Registrada em: 11/08/2014 Valor Pago: R\$ 69,64

Nosso Número/Baixa: 0114035923

9. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante de pagamento ou conferência no site do Crea.

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site ... ou [www.confes.org.br](http://www.confes.org.br)

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

[www.creadf.org.br](http://www.creadf.org.br) informacao@creadf.org.br  
Tel: (61) 3961-2800 Fax: (61) 3223-4619





## NOTA TÉCNICA Nº 05/2017 – MEC/FNDE/DIGAP/CGEST

- 1. REFERÊNCIA:** Determinação da taxa de BDI a ser aplicada nos projetos-padrão apoiados pelo FNDE.
- 2. OBJETIVO:** Esta nota técnica tem como objetivo definir um parâmetro técnico para o taxa do BDI (Bonificações e Despesas Indiretas) a ser aplicada sobre os custos diretos das escolas no âmbito do Proinfância e do PAR, em consonância com a legislação vigente.

### 3. PREMISSAS

A taxa de BDI é o resultado de uma operação matemática para indicar a "margem" que é cobrada do cliente incluindo todos os custos indiretos, tributos, etc., e a remuneração (benefício) pela realização de um determinado empreendimento.

A rigor, para cada obra deveria haver um BDI diferente, porém, para o órgão que licita muitas obras de vários tipos e tamanhos, torna-se quase impossível calculá-lo de forma individualizada, pois o BDI depende também das variáveis de cada obra ou de cada empresa.

Devido a essas dificuldades e para proceder com maior justeza, procurou-se estabelecer um BDI padrão, como limite máximo. Além disso, considerou-se que:

- As Despesas de Administração Local da obra, bem como todas as demais despesas incorridas no ambiente da obra serão consideradas como Despesa Direta e não como Despesa Indireta.
- Além da Administração Central comporão o BDI o Custo Financeiro do capital de giro, Seguro e garantias, o Lucro e os Tributos incidentes.

Temos, então:

**Valor da obra = Custos Diretos + BDI**

Os custos diretos são obtidos facilmente através de tabelas de preços de serviços disponíveis no mercado. Para o nosso caso, por força do **DECRETO Nº 7.983, DE 8 DE ABRIL DE 2013**, esses preços serão obtidos da tabela do SINAPI. Caso não seja possível encontrar valores nessa referida tabela, outras fontes serão consultadas, em consonância com o disposto no Decreto.

### 4 – CÁLCULO DO VALOR DO BDI

#### 4.1 – Tributos

Os tributos que incidem sobre o valor do contrato são:

Quinta-feira, 14/09/2017.



#### 4.3 – Custo financeiro do capital de giro

No nosso regime econômico, sendo capitalista, o empresário deve ser remunerado qualquer que seja o seu investimento. Quem aplica na construção está adiantando um montante razoável de recursos financeiros do seu capital de giro ou está tomando dinheiro emprestado no sistema bancário para executar os serviços contratados. Portanto, deve ser ressarcido convenientemente de acordo com os juros do mercado pelo tempo que os recursos foram adiantados ou colocados à disposição da obra. Adotamos o valor médio adotado pelo acórdão nº 2622/2013:

1,23%.

#### 4.4 – Seguros e Garantias

Adotamos o valor médio adotado pelo acórdão nº 2622/2013:

0,8%

#### 4.5 – Lucro

A questão da expectativa de lucro é uma questão que depende da política comercial e administrativa da empresa. Cada empresa projeta um percentual de lucro que permita recompensar os seus esforços numa atividade empresarial, distribuir entre seus sócios ou acionistas e permitir reinvestir parte no seu crescimento e no aprimoramento dos seus recursos humanos. A base tradicional do mercado oscila de 5,0% a 15,0% do valor de venda. Para nosso caso consideramos o valor de 8,3%.

#### 4.6 – Definição do BDI

O valor da taxa do BDI é definido em conformidade com a metodologia adotada pelo TCU nos acórdãos 2369/2011 e 2622/2013:

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

onde:

AC = taxa de administração central

S = taxa de seguros

R = taxa de riscos

G = taxa de garantias

DF = taxa de despesas financeiras

L = taxa de lucro/remuneração

I = taxa de incidência de impostos (PIS, COFINS e ISS)



Fis 402  
Proc. Nº 030/21  
Ass. [Signature]

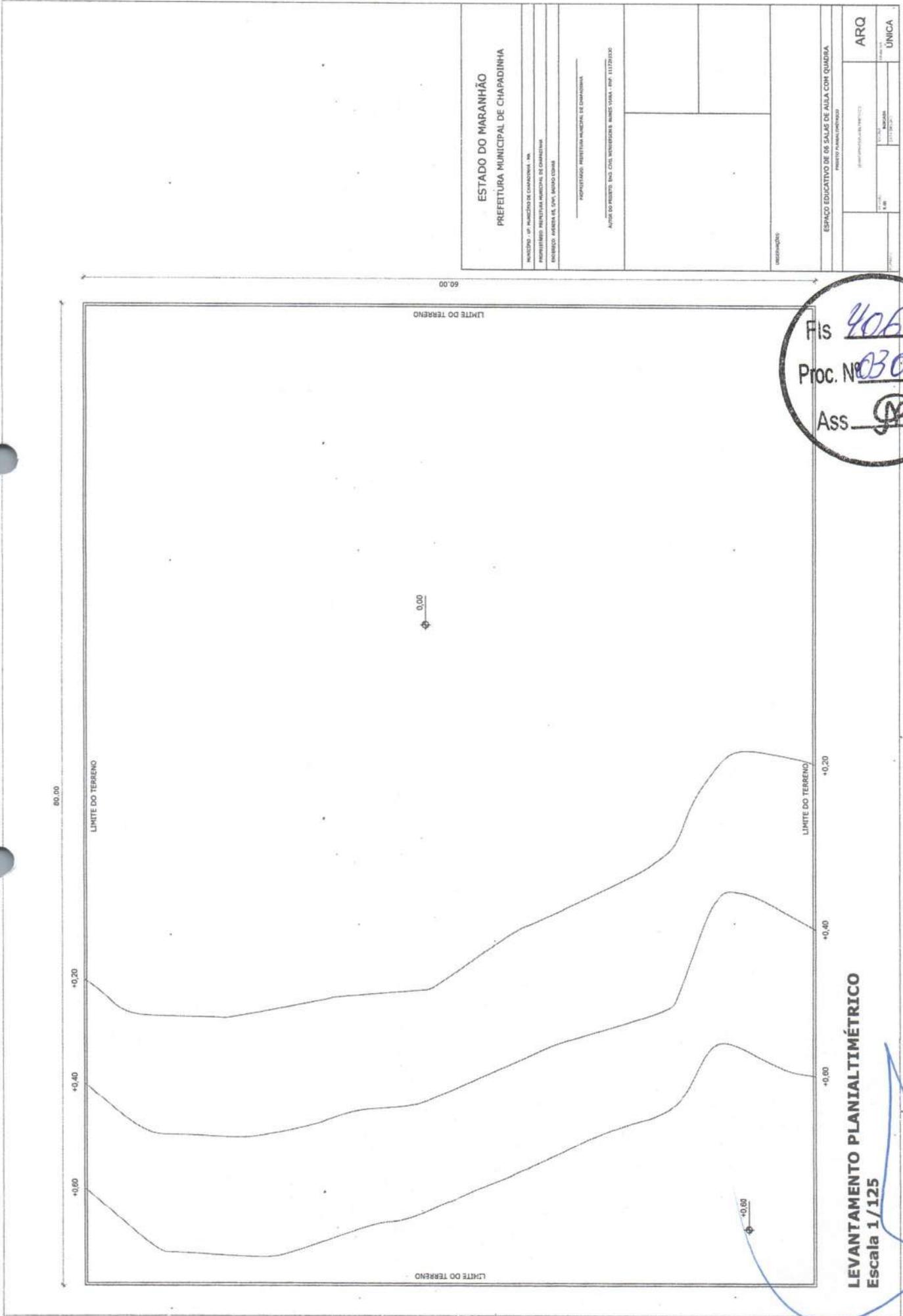
**PLANTAS E ANEXOS**

[Handwritten mark]









Fls 406  
 Proc. Nº 030/91  
 Ass. [Signature]

**LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO**  
 Escala 1/125

ESTADO DO MARANHÃO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

DIVISÃO DE PLANEJAMENTO DE OBRAS Nº  
 PROPOSTA Nº 001/2009  
 ENDEREÇO: AVENIDA DE OLYMPIA, MARCO COMARCA

PLOTAMENTO: PLOTAMENTO MUNICIPAL DE CHAPADINHA  
 AUTOS DO PROJETO Nº 001/2009 Nº 001/2009

ESPAÇO EDUCATIVO DE 06 SALAS DE ALTA COM QUADRA  
 PAVILÃO MUNICIPAL

ARQ  
 UNICA

**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 030/2021**  
**ANEXO II (Modelo de Carta Proposta)**  
**CARTA PROPOSTA DE PREÇOS**

A  
Comissão Permanente de Licitação-CPL  
Prefeitura Municipal de Chapadinho

Referente: Tomada de Preços Nº 030/2021

**OBJETO:** .....

Prezados Senhores,

A \_\_\_\_ (nome da empresa)\_\_\_\_, CNPJ/MF n.º, sediada \_\_\_\_ (endereço completo)\_\_\_\_, tendo examinado o Edital, vem apresentar a Proposta Comercial para execução na íntegra dos serviços motivo do objeto da presente licitação cabendo esclarecer que:

Estamos cotando os serviços discriminados, conforme planilha constante em nossa proposta, cujo valor Global é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

Foram utilizados em nosso orçamento a Taxa de BDI de ...xx,xx% e Encargos Sociais de ...xx,xx%.

No preço proposto estão inclusas todas as despesas com materiais e equipamentos, mão de obra, transportes, encargos sociais, ferramentas, seguro, todos os tributos incidentes e demais encargos, enfim, todos os custos diretos e indiretos necessários para execução completa dos serviços discriminados no edital e seus Anexos.

Os serviços serão executados obedecendo fielmente os quantitativos, memorial descritivo e demais orientações constantes do edital e anexos.

O prazo de validade da nossa proposta é de 60 (sessenta) dias consecutivos, a contar de sua apresentação.

O prazo para execução dos serviços é conforme consta do edital.

A conta para depósito dos pagamentos é: Banco/Agencia:/Cta corrente.

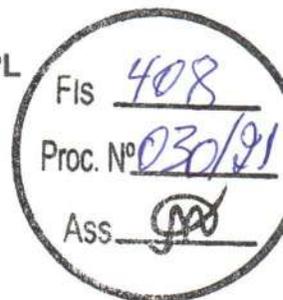
O responsável pela assinatura do contrato é: xxxxxx, CPF nº xxxxx e Carteira de Identidade nº xxxx, cargo na empresa: xxxxxxx;

Finalizando, declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2021

\_\_\_\_\_  
(Nome e/ou carimbo e assinatura do representante legal da proponente,  
Em papel timbrado da empresa, devidamente identificado)





**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 030/2021**  
**ANEXO V**

**ATESTADO DE VISITA E RECEBIMENTO DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS**

Atesto que o Sr (a). \_\_\_\_\_, portador da carteira de identidade nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, representante da empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, nos termos do edital da licitação Tomada de Preços Nº ...../2021, visitou o local onde se realizará a execução das obras/serviços objeto desta licitação, tendo tomado conhecimento de todas as condições e eventuais dificuldades para a boa execução dos serviços, como mão-de-obra, materiais de construção, equipamentos, localização, condições do terreno e acessos, trânsito, condições gerais para execução dos trabalhos.

Chapadinho (MA), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2021.

\_\_\_\_ (assinatura do engenheiro da Prefeitura) \_\_\_\_  
(Nome por extenso)  
(Nº do CREA)

OU

**DECLARAÇÃO DE VISITA**

A (a empresa licitante, CNPJ), por seu(s) Representante(s) infra-assinado(s), DECLARA, nos termos do edital da licitação Tomada de Preços Nº ...../2021, que visitou o local onde se realizará a execução das obras/serviços objeto desta licitação, tendo tomado conhecimento de todas as condições e eventuais dificuldades para a boa execução dos serviços, como mão-de-obra, materiais de construção, equipamentos, localização, condições do terreno e acessos, trânsito, condições gerais para execução dos trabalhos.

\_\_\_\_ (\_\_\_\_), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2021.

\_\_\_\_ (assinatura do licitante) \_\_\_\_  
(nome por extenso)  
(Cargo que ocupa na empresa licitante)



EDITAL DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 030/2021

ANEXO VI

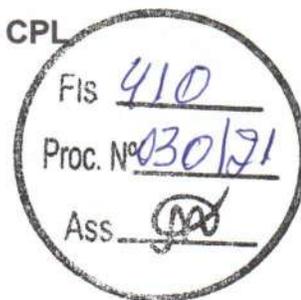
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS  
SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DE HABILITAÇÃO

Prezado Senhor,

\_\_\_\_\_ (nome da empresa) \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, sediada em \_\_\_\_\_ (endereço completo) \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da Lei, nos termos do § 2º, do art. 32, da Lei nº 8.666/93 que até esta data, não ocorreu nenhum fato superveniente que seja impeditivo de sua habilitação na licitação em epígrafe.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2021.

\_\_\_\_\_  
(Nome, cargo, carimbo e assinatura do representante legal da proponente,  
Em papel timbrado da empresa, devidamente identificado)



EDITAL DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 030/2021

ANEXO VII

DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO  
INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Prezado Senhor,

\_\_\_\_\_ (nome da empresa), CNPJ nº \_\_\_\_\_,  
sediada em \_\_\_\_\_ (endereço completo), por intermédio de seu representante legal Sr(a)  
\_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF  
nº \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de  
junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18  
(dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.  
Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ().  
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2021.

\_\_\_\_\_  
(Nome, cargo, carimbo e assinatura do representante legal da proponente,  
Em papel timbrado da empresa, devidamente identificado)

**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 030/2021****ANEXO VIII****DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)**

Prezado Senhor,

A empresa (*Razão Social da Licitante*), CNPJ nº \_\_\_\_\_, sediada na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, (*Bairro/Cidade*), através de seu Diretor ou Representante Legal, (*Nome/CI/CPF*), declara que se enquadra como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) e **que o movimento da receita bruta anual da empresa não excede aos limites fixados no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.**

**Declara, também, que não se enquadra nas hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da lei retro mencionada.**

Declara, ainda, estar ciente das sanções que poderão lhe ser impostas, bem como do conteúdo do art. 299 do Código Penal, na hipótese de falsidade da presente declaração.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

(Local) \_\_\_\_\_, \_\_ de \_\_\_\_\_ 2021

(Nome, cargo, carimbo e assinatura do representante legal da proponente,  
(Em papel timbrado da empresa, devidamente identificado).

**OBSERVAÇÕES:**

A Declaração deverá ser acompanhada de documento que comprove o referido enquadramento, podendo ser um dos seguintes documentos:

- **Comprovação de inscrição no SIMPLES NACIONAL, extraído do site oficial da Secretaria da Receita Federal;**
- **Certidão expedida pela Junta Comercial do domicílio da sede da licitante, emitida no exercício financeiro;**
- **Outro documento equivalente.**

Fis 412  
Proc. Nº 030/21  
Ass JW

**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 030/2021**

**ANEXO IX**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA** (Identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído de (Identificação completa da licitante) doravante denominado (Licitante), para fins do disposto no item (completar) do Edital (completar com identificação do edital), declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar da (identificação da licitação) foi elaborada de maneira independente (pelo Licitante), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da (identificação da licitação) não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa; (c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da (identificação da licitação) não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da (identificação da licitação) não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante de (órgão licitante) antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2021

\_\_\_\_\_  
(representante legal do  
licitante/ consórcio, no âmbito da licitação, com identificação completa)



**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 030/2021**

**ANEXO X**

**DECLARAÇÃO DE QUE A LICITANTE NÃO POSSUI SERVIDOR PÚBLICO EM SEU QUADRO SOCIETÁRIO OU NO QUADRO DE EMPREGADOS.**

Prezado Senhor,

em \_\_\_\_\_ (nome da empresa) \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, sediada em \_\_\_\_\_ (endereço completo) \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro societário servidor público na ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

\_\_\_\_\_ (\_\_\_\_), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2021.

\_\_\_\_\_  
(Nome, cargo, carimbo e assinatura do representante legal da proponente,  
Em papel timbrado da empresa, devidamente identificado)

Fis 414  
Proc. Nº 030/21  
Ass. [assinatura]

**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 030/2021**

**ANEXO XI**

**MINUTA DO CONTRATO**

CONTRATO Nº ...../2021

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE  
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO, POR MEIO DA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA, E A  
EMPRESA \_\_\_\_\_.**

O MUNICÍPIO DE CHAPADINHA, por meio da Prefeitura Municipal de Chapadinda, estado do Maranhão, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, situada na \_\_\_\_\_, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário Municipal de \_\_\_\_\_, Senhor \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, situada na \_\_\_\_\_, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, tendo em vista o que consta no Processo nº 0427/2021, e o resultado final da Tomada de Preços Nº \_\_\_\_/\_\_\_\_, com fundamento na Lei nº 8.666, de 1993, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O contrato tem por objeto a \_\_\_\_\_, conforme especificações e demais elementos técnicos constantes no Projeto Básico e no Edital e seus anexos.

1.1.1. Integram o presente contrato, independentemente de transcrição, o Edital da Tomada de Preços Nº \_\_\_\_/\_\_\_\_, com seus Anexos, e a Proposta da CONTRATADA.

1.1.2. Ao assinar o presente contrato, a Contratada declara sua expressa concordância com a adequação do projeto básico.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO**

2.1. O serviço será realizado por execução indireta, sob o regime de empreitada por preço global.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO E FORMA DE EXECUÇÃO**

3.1. O Serviço será executado no prazo máximo de 10(dez) meses, podendo ser prorrogado mediante conforme necessidade com as devidas justificativas.

3.1.1. O prazo de execução dos serviços terá início a partir da data de emissão da Ordem de Serviço ou documento equivalente.

3.2. A execução contratual obedecerá ao cronograma físico-financeiro com a especificação física completa das etapas necessárias à medição, ao monitoramento e ao controle dos serviços, não se aplicando, a partir da assinatura do contrato e para efeito de execução, medição, monitoramento, fiscalização e auditoria, os custos unitários da planilha de formação do preço.

**4. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

4.1. A CONTRATADA, além do fornecimento da mão-de-obra, dos materiais e dos equipamentos,

ferramentas e utensílios necessários para a perfeita execução dos serviços e demais atividades correlatas, obriga-se a:

- 4.1.1.** Providenciar junto ao CREA as Anotações de Responsabilidade Técnica – ART's referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes, nos termos da Lei nº 6.496, de 1977;
- 4.1.2.** Obter junto à Prefeitura Municipal, o alvará de construção e, se necessário, o alvará de demolição e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável;
- 4.1.3.** Ceder os direitos patrimoniais relativos ao projeto ou serviço técnico especializado, para que a Administração possa utilizá-lo de acordo com o previsto no Projeto Básico, nos termos do artigo 111 da Lei nº 8.666, de 1993;
- 4.1.3.1.** Quando o projeto se referir a obra imaterial de caráter tecnológico, insuscetível de privilégio, a cessão dos direitos incluirá o fornecimento de todos os dados, documentos e elementos de informação pertinentes à tecnologia de concepção, desenvolvimento, fixação em suporte físico de qualquer natureza e aplicação da obra;
- 4.1.4.** Assegurar à CONTRATANTE:
- 4.1.4.1.** O direito de propriedade intelectual dos produtos desenvolvidos, inclusive sobre as eventuais adequações e atualizações que vierem a ser realizadas, logo após o recebimento de cada parcela, de forma permanente, permitindo à CONTRATANTE distribuir, alterar e utilizar os mesmos sem limitações;
- 4.1.4.2.** Os direitos autorais da solução, do projeto, de suas especificações técnicas, da documentação produzida e congêneres, e de todos os demais produtos gerados na execução do contrato, inclusive aqueles produzidos por terceiros subcontratados, ficando proibida a sua utilização sem que exista autorização expressa da CONTRATANTE, sob pena de multa, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.
- 4.1.5.** Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram o Contrato, no prazo determinado.
- 4.1.6.** Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo o local dos serviços sempre limpo e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 4.1.7.** Atentar, em relação ao material, para todas as disposições e especificações constantes no Projeto Básico.
- 4.1.8.** Submeter previamente, por escrito, à CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo.
- 4.1.9.** Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento da obra, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação da obra em relação ao cronograma previsto.
- 4.1.10.** Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido neste instrumento e as especificações constantes no projeto básico e seus anexos, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo, ou a qualquer tempo se constatado pelo fiscal da CONTRATANTE.
- 4.1.11.** Observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Resolução nº 307, de 05/07/2002, do Conselho Nacional de Meio Ambiente – CONAMA, conforme artigo 4º, §§ 2º e 3º, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 19/01/2010, nos seguintes termos:
- a)** O gerenciamento dos resíduos originários da contratação deverá obedecer às diretrizes técnicas e procedimentos do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil apresentado ao órgão competente, conforme o caso;
- b)** Nos termos dos artigos 3º e 10º da Resolução CONAMA nº 307, de 05/07/2002, a CONTRATADA deverá providenciar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da contratação, obedecendo, no que couber, aos seguintes procedimentos:
- b.1.** Resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados, ou encaminhados a áreas de aterro de

resíduos da construção civil, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura;

**b.2.** Resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura;

**b.3.** Resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas;

**b.4.** Resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados, reutilizados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

c) Em nenhuma hipótese a CONTRATADA poderá dispor os resíduos originários da contratação aterros de resíduos domiciliares, áreas de "bota fora", encostas, corpos d'água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas;

**4.1.12.** Observar as seguintes diretrizes de caráter ambiental:

a) Qualquer instalação, equipamento ou processo, situado em local fixo, que libere ou emita matéria para a atmosfera, por emissão pontual ou fugitiva, utilizado na execução contratual, deverá respeitar os limites máximos de emissão de poluentes admitidos na Resolução CONAMA n° 382, de 26/12/2006, e legislação correlata, de acordo com o poluente e o tipo de fonte;

b) Na execução contratual, conforme o caso, a emissão de ruídos não poderá ultrapassar os níveis considerados aceitáveis pela Norma NBR-10.151 – *Avaliação do Ruído em Áreas Habitadas visando o conforto da comunidade*, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ou aqueles estabelecidos na NBR-10.152 – *Níveis de Ruído para conforto acústico*, da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, nos termos da Resolução CONAMA n° 01, de 08/03/90, e legislação correlata;

**4.1.13.** Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de caso fortuito ou de força maior, por qualquer causa de destruição, danificação, defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens da CONTRATANTE, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto à obra.

**4.1.14.** Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

**4.1.15.** Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela CONTRATANTE ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos serviços, bem como aos documentos relativos à execução da reforma.

**4.1.16.** Paralisar, por determinação da CONTRATANTE, qualquer trabalho que não esteja sendo executado de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

**4.1.17.** Responsabilizar-se pelos encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

**4.1.18.** Responder pelo pagamento dos salários devidos aos empregados e encargos trabalhistas, bem como pelos registros, seguros contra riscos de acidentes de trabalho e outras obrigações inerentes à execução dos serviços ora contratados.

**4.1.19.** Arcar com todos os tributos incidentes sobre este Contrato, bem como sobre a sua atividade, devendo efetuar os respectivos pagamentos na forma e nos prazos determinados por lei.

**4.1.20.** Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidros sanitárias, elétricas e telefônicas.

**4.1.21.** Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência da obra.

**4.1.22.** Manter seu pessoal devidamente identificado através de crachás, com fotografia recente, e provendo-os dos Equipamentos de Proteção Individual - EPI's;

**4.1.23.** Manter sediado junto à Administração, durante os turnos de trabalho, preposto capaz de tomar decisões compatíveis com os compromissos assumidos;

**4.1.24.** Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as

normas de segurança da Administração;

**4.1.25.** Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas da Administração;

**4.1.26.** Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

**4.1.27.** Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto no Projeto Básico;

**4.1.28.** Regularizar, quando notificada pela CONTRATANTE, sob pena de sofrer as penalidades estabelecidas no contrato, as eventuais falhas na execução dos serviços fora das suas especificações;

**4.1.29.** Responder por qualquer prejuízo ou danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;

**4.1.30.** Comunicar ao CONTRATANTE, quaisquer fatos ou circunstâncias detectadas por seus empregados quando da execução dos serviços, que prejudiquem ou possam vir a prejudicar a qualidade dos serviços ou comprometer a integridade do patrimônio público;

**4.1.31.** Providenciar, conforme o caso, as ligações definitivas das utilidades previstas no projeto (água, esgoto, gás, energia elétrica, telefone, etc.), bem como agendar, junto aos órgãos federais, estaduais e municipais e concessionárias de serviços públicos, vistorias com vistas à obtenção de licenças e regularização dos serviços concluídos (Habite-se, Licença Ambiental de Operação, etc.);

**4.1.32.** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Projeto Básico ou neste contrato;

**4.1.33.** Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

**4.1.34.** Manter, durante o período de vigência do contrato, todas as condições que ensejaram a sua habilitação e qualificação no certame licitatório;

**4.1.35.** Fornecer mensalmente, ou sempre que solicitados pela CONTRATANTE, os comprovantes do cumprimento das obrigações previdenciárias, do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, e do pagamento dos salários e benefícios dos empregados utilizados na execução dos serviços;

**4.1.36.** Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão contratante, nos termos da Súmula Vinculante nº 13 do Supremo Tribunal Federal, que dispõe sobre a vedação do nepotismo no âmbito da administração pública.

## **5. CLÁUSULA QUINTA - DA DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO**

**5.1.** Os serviços serão executados pela CONTRATADA na forma descrita no Projeto Básico e seus anexos.

**5.1.1.** Para a perfeita execução dos serviços, a CONTRATADA deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades estabelecidas no Projeto Básico e de acordo com os termos da proposta, promovendo, quando requerido, sua substituição.

## **6. CLÁUSULA SEXTA - DA SUBCONTRATAÇÃO**

**6.1.** É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.

## **7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**7.1.** A CONTRATANTE obriga-se a:

**7.1.1.** Cumprir fielmente as disposições do Contrato;

- 7.1.2. Exercer a fiscalização dos serviços por servidores especialmente designados, na forma prevista na Lei nº 8.666/93;
- 7.1.3. Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, de qualquer fato que acarrete em interrupção na execução do Contrato;
- 7.1.4. Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados no Contrato;
- 7.1.5. Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do serviço para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- 7.1.6. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;
- 7.1.7. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 7.1.8. Zelar pelo cumprimento das obrigações da CONTRATADA relativas à observância das normas ambientais vigentes;
- 7.1.9. Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital, especialmente do Projeto Básico e seus anexos;
- 7.1.10. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela CONTRATADA, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

#### **8. CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR DO CONTRATO**

8.1. O valor do contrato é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

8.1.1. Os valores acima estão inclusos todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

#### **9. CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA**

9.1. O prazo de vigência do Contrato será de \_\_\_\_ (\_\_\_\_) \_\_\_\_, a partir da data da assinatura, podendo tal prazo ser prorrogado nas hipóteses elencadas no parágrafo primeiro do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.1.1. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar.

#### **10. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO**

10.1-Os pagamentos serão realizados no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, contados da apresentação da nota fiscal/fatura respectiva, após medição e comprovação dos serviços efetivamente realizados, conforme laudo de medição da Secretaria Municipal de Infraestrutura, assinado pelo servidor designado para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto desta licitação, desde que não haja fator impeditivo provocado pela Contratada.

10.1.1-A primeira medição só será paga com a apresentação dos seguintes documentos:

- e) Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, expedida pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Maranhão (CREA/MA);
- f) Inscrição no CEI (INSS);
- g) Alvará de Construção, expedido pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA/MA;
- h) Instalação da placa da obra, exigida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA.

10.1.2-O pagamento da última medição ou parcela, não inferior a 10% (dez por cento) do valor total do objeto desta licitação, somente será efetuado mediante o recebimento definitivo do objeto.

12.2 – Nenhum pagamento será efetuado sem a comprovação da regularidade de habilitação da licitante durante toda execução do objeto.

**10.3** - No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, será devida compensação financeira, que será calculada, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Na qual:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX)I = (6/100) / 365I = 0.00016438$  TX = Percentual da taxa anual = 6%

**10.4** - Caso a Contratada seja optante do Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e das Empresas e Pequeno Porte (SIMPLES), deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, declaração na qual faça constar essa condição, conforme modelo trazido na Instrução Normativa SRF n.º 480, de 15 de dezembro de 2004.

**10.5** - A Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada.

**10.6** - Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, pelo descumprimento deste contrato, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

## **11. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

**11.1.** Quando as obras e/ou serviços contratados forem concluídos, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita informando o fato à fiscalização da CONTRATANTE, a qual competirá, no prazo de até 15 (quinze) dias, a verificação dos serviços executados, para fins de recebimento provisório.

**11.1.1.** O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

**11.2.** A CONTRATANTE realizará inspeção minuciosa de todos os serviços e executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pela obra, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

**11.2.1.** Após tal inspeção, será lavrado Termo de Recebimento Provisório, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas.

**11.2.2.** A CONTRATADA fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Termo de Recebimento Provisório.

**11.3.** O Termo de Recebimento Definitivo das obras e/ou serviços contratados será lavrado em até **90 (noventa) dias** após a lavratura do Termo de Recebimento Provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, desde que tenham sido devidamente atendidas todas as exigências da fiscalização quanto às pendências observadas, e somente após solucionadas todas as reclamações porventura feitas quanto à falta de pagamento a operários ou fornecedores de materiais e prestadores de serviços empregados na execução do contrato.

**11.3.1.** Na hipótese de a verificação a que se refere o parágrafo anterior não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à CONTRATANTE nos 15 (quinze) dias anteriores à exaustão do prazo.

**11.3.2.** O recebimento definitivo do objeto licitado não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei n° 10.406, de 2002).

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS**

12.1. Os preços são fixos e irrevogáveis.

## **13. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Chapadinha-Ma deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

13.2. Caso a vigência do contrato ultrapasse o exercício financeiro, as despesas do exercício subsequente correrão à conta das dotações orçamentárias indicadas em termo aditivo ou apostilamento.

## **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO**

14.1. A execução dos serviços ora contratados será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da CONTRATANTE, para este fim especialmente designado, com as atribuições específicas determinadas na Lei nº 8.666, de 1993, conforme detalhado no Projeto Básico.

14.1.1. O representante da CONTRATANTE deverá ser profissional habilitado e com a experiência técnica necessária para o acompanhamento e controle da execução da obra.

14.2. O acompanhamento, o controle, a fiscalização e avaliação de que trata este item não excluem a responsabilidade da CONTRATADA e nem confere à CONTRATANTE responsabilidade solidária, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades ou danos na execução dos serviços contratados.

14.3. A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os serviços ora contratados, prestados em desacordo com o presente Edital e seus Anexos e com o contrato.

14.4. As determinações e as solicitações formuladas pelo representante da CONTRATANTE encarregado da fiscalização do contrato deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, ou, nesta impossibilidade, justificadas por escrito.

## **15. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO**

15.1. Nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.1.1. Em caso de reforma de edifício, o limite fixado para os acréscimos é de até 50% (cinquenta por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.1.2. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

15.1.3. O conjunto de acréscimos e o conjunto de supressões serão calculados sobre o valor original do contrato, aplicando-se a cada um desses conjuntos, individualmente e sem nenhum tipo de compensação entre eles, os limites de alteração acima estabelecidos.

15.2. As alterações contratuais decorrentes de alegação de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares do projeto não poderão ultrapassar, no seu conjunto, 10% (dez por cento) do valor total do contrato, computando-se esse percentual para verificação dos limites do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

15.3. A formação do preço dos aditivos contratuais contará com orçamento específico detalhado em planilhas elaboradas pelo órgão, mantendo-se, em qualquer aditivo, a proporcionalidade da diferença entre o valor global estimado na fase interna da licitação e o valor global contratado, mantidos os limites do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

15.3.1. Somente em condições especiais, devidamente justificadas em relatório técnico circunstanciado, elaborado por profissional habilitado e aprovado pelo órgão gestor dos recursos ou seu mandatário, poderão os custos das etapas do cronograma físico-financeiro exceder o limite de proporcionalidade acima fixado, sem prejuízo da avaliação dos órgãos de controle interno e externo.

15.4. Uma vez formalizada a alteração contratual, não se aplicam, para efeito de execução, medição, monitoramento, fiscalização e auditoria, os custos unitários da planilha de formação do preço do edital.

## **16. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**16.1.** O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará a CONTRATADA, após regular processo administrativo, à penalidade de:

a) Multa moratória de até **0,33% (trinta e três décimos por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de **20% (vinte por cento)**.

**16.1.1.** A aplicação da multa moratória não impede que a Administração rescinda unilateralmente o Contrato e aplique as outras sanções cabíveis.

**16.2.** A inexecução total ou parcial do contrato, ou o descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital e no contrato, sujeitará a CONTRATADA, garantida a prévia defesa, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às penalidades de:

a) Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

b) Multa compensatória de até **10% (dez por cento)** sobre o valor total da contratação;

c) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Chapadonha pelo prazo de até dois anos;

**c.1.** Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da penalidade de suspensão do subitem anterior.

**16.2.1.** A recusa injustificada da Adjudicatária em assinar o Contrato, após devidamente convocada, dentro do prazo estabelecido pela Administração, equivale à inexecução total do contrato, sujeitando-a às penalidades acima estabelecidas.

**16.2.2.** A aplicação de qualquer penalidade não exclui a aplicação da multa.

**16.3.** Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

**16.3.1.** Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

**16.3.2.** Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

**16.4.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

**16.5.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

**16.6.** As multas devidas e/ou prejuízos causados à CONTRATANTE serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município de Chapadonha-Ma, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

**16.6.1.** Caso a CONTRATANTE determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de **10 (dez) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

**16.7.** As penalidades serão obrigatoriamente publicadas nos Diários Oficiais do município de Chapadonha e do Estado do Maranhão.

**16.8.** As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

## **17. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - MEDIDAS ACAUTELADORAS**

**17.1.** Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

## **18. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA RESCISÃO CONTRATUAL**

- 18.1.** São motivos para a rescisão do presente Contrato, nos termos do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993:
- I.** O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
  - II.** O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
  - III.** A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do serviço, nos prazos estipulados;
  - IV.** O atraso injustificado no início do serviço;
  - V.** A paralisação do serviço, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
  - VI.** A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Contrato;
  - VII.** O desatendimento às determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
  - VIII.** O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;
  - IX.** A decretação de falência, ou a instauração de insolvência civil;
  - X.** A dissolução da sociedade, ou falecimento da CONTRATADA;
  - XI.** A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do Contrato;
  - XII.** Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;
  - XIII.** A supressão, por parte da Administração, de serviços, acarretando modificação do valor inicial do Contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;
  - XIV.** A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna, guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações, mobilizações e outras previstas, assegurada à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas, até que seja normalizada a situação;
  - XV.** O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes de serviços, fornecimento, ou parcelas destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurada à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão de cumprimento de suas obrigações, até que seja normalizada a situação;
  - XVI.** A não liberação, por parte da Administração, do objeto para execução do serviço, nos prazos contratuais;
  - XVII.** A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;
  - XVIII.** O descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 1993, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
- 18.2.** Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 18.3.** A rescisão deste Contrato poderá ser:
- 18.3.1.** Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII desta cláusula;
  - 18.3.2.** Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a Administração;
  - 18.3.3.** Judicial, nos termos da legislação.
- 18.4.** A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
- 18.5.** Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII desta cláusula, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:
- 18.5.1.** Devolução da garantia;
  - 18.5.2.** Pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

**18.6.** A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a execução da garantia contratual, para ressarcimento da CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos, bem como a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

**18.7.** O termo de rescisão deverá indicar, conforme o caso:

**18.7.1.** Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

**18.7.2.** Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

**18.7.3.** Indenizações e multas.

### **19. CLÁUSULA VIGÉSIMA - DOS CASOS OMISSOS**

**19.1.** Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, na Lei Complementar nº 123, de 2006 modificada pela Lei Complementar 147/2014, e na Lei nº 8.666, de 1993, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas municipais, que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

### **20. CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO**

**20.1.** Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Contrato na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

### **21. CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DO FORO**

**21.1.** Fica eleito o foro da Cidade de Chapadina-Ma, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Chapadina, Estado do Maranhão, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Pela CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
Pela CONTRATADA

Fis 494  
Proc. Nº 030/21

MA, em conformidade com especificações e quantidades constantes no Termo de Referência (Anexo I) do Edital, na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, Decreto Municipal nº 014/2021, da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas reguladoras pertinentes à espécie. Data de Início para o **Início do recebimento das Propostas: Dia 12/11/2021 às 00h00min. Data de abertura: Dia 26/11/2021 às 10:00hs.** O Edital e seus anexos poderão ser acessado através do site: <http://www.comprasbr.com.br>. A licitação será realizada através do site: <http://www.comprasbr.com.br>. Informações: Sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Porto Rico do Maranhão/MA. Porto Rico do Maranhão/MA, 09 de Novembro de 2021. **Paulo Roberto Fonseca dos Santos** Presidente da Comissão Permanente de Licitação Porto Rico do Maranhão/MA.

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 015/2021 – PR/MA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2021 – PR/MA A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO RICO DO MARANHÃO,** torna público que realizará licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, do tipo **Menor Preço por Item**, objetivando o **Registro de Preços para a Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Medicamentos e Insumos para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Porto Rico do Maranhão/MA**, em conformidade com especificações e quantidades constantes no Termo de Referência (Anexo I) do Edital, na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, Decreto Municipal nº 014/2021, da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas reguladoras pertinentes à espécie. Data de Início para o **Início do recebimento das Propostas: Dia 12/11/2021 às 00h00min. Data de abertura: Dia 26/11/2021 às 10:00hs.** O Edital e seus anexos poderão ser acessado através do site: <http://www.comprasbr.com.br>. A licitação será realizada através do site: <http://www.comprasbr.com.br>. Informações: Sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Porto Rico do Maranhão/MA. Porto Rico do Maranhão/MA, 09 de Novembro de 2021. **Paulo Roberto Fonseca dos Santos** Presidente da Comissão Permanente de Licitação Porto Rico do Maranhão/MA.

Republicado por Incorreção.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS - MA

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2021 – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS- SRP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4532/2021 A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS,** por meio de sua COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão sob a forma Eletrônica, nº 037/2021, cujo objeto trata FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, PARA ATENDER A NECESSIDADES DOS SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS PRESTADOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE. Data da disputa: **Data da disputa: dia 26 de novembro de 2021 às 09:00min horário de Brasília**, no Portal de Compras do Governo Federal – [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da Comissão Central de Licitação de 2ª a 6ª feira das 08h00min às 12h00min, onde poderá ser consultado e/ou obtido gratuitamente em mídia removível (pendrive ou cd), adquirido de forma física (em papel) mediante ao recolhimento da importância de R\$ 50,00 (cinquenta reais) através de DAM (documento de arrecadação municipal), pelo portal da transparência do município: <http://santainespm.meu-cloud.com:8078/Transparencia/Default.aspx?AcessoIndividual=lnkLicitacoes> ou no Portal de Compras do

Governo Federal – [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). Esclarecimentos adicionais deverão ser protocolados na Comissão Central de Licitação, no horário de expediente ou por e-mail, no endereço eletrônico: [licitacoessantaines@gmail.com](mailto:licitacoessantaines@gmail.com). Santa Inês – MA, 10 de novembro de 2021. Antonio Jacksom Lopes da Silva Pregoeiro.

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2021 – CPL PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3831/2021 AVISO DE RESULTADO PRELIMINAR A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS,** por meio da Comissão de Seleção, designada pela Portaria nº 731/2021 de 01 de outubro de 2021, vem a público divulgar resultado preliminar, nos termos do item 6.6 do Edital de Chamamento Público para celebrar TERMO DE COLABORAÇÃO. Após análise e avaliação da proposta do INSTITUTO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA VIDA HUMANA, CNPJ: 21.843.341/0001-07, a Comissão declara CLASSIFICADA, por cumprir integralmente os requisitos e por alcançar a média da pontuação de individualizada de 6,43 para o somatório dos quesitos A, B, C e D do item 6.5.4. Fica concedido o prazo de 5 (cinco) dias corridos, contado da publicação da decisão, ao colegiado que a proferiu, sob pena de preclusão para interposição de recurso. Os autos estão com vistas flanqueadas aos interessados. Santa Inês, 10 de novembro de 2021. Vinicius Barros de Matos Membro da Comissão.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA - MA

**AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇO Nº 030/2021- REPETIÇÃO. Processo Administrativo nº 01.01.0718.2021 –** Secretaria Municipal de Educação. Objeto: Contratação de empresa especializada na execução dos Serviços de Engenharia para Construção de escola de 06 salas de aula com Quadra Poliesportiva coberta, padrão FNDE, no município de Chapadinha/MA; Abertura: 01/12/2021 às 08:30hs, forma de execução indireta, no regime de empreitada por menor preço global. Informações e Consultas: Sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, localizado na Av. Presidente Vargas, nº 310, Centro – Chapadinha- MA – CEP: 65.500-000; Telefone: 98-99167-3542 e Site do Sistema de Acompanhamento de Contratações Públicas (Sacop) no seguinte link: <https://www6.tce.ma.gov.br/sacop/muralsite/mural.zul>. Chapadinha/MA, 10 de Novembro de 2021. Luciano de Souza Gomes – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

**AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇO Nº 031/2021- REPETIÇÃO. Processo Administrativo nº 01.01.0792.2021 –** Secretaria Municipal de Educação. Objeto: Contratação de empresa especializada na execução dos Serviços de Engenharia para reforma e ampliação da Escola José Sarney de interesse da Secretaria Municipal de Educação; Abertura: 02/12/2021 às 08:30hs, forma de execução indireta, no regime de empreitada por menor preço global. Informações e Consultas: Sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, localizado na Av. Presidente Vargas, nº 310, Centro – Chapadinha- MA – CEP: 65.500-000; Telefone: 98-99167-3542 e Site do Sistema de Acompanhamento de Contratações Públicas (Sacop) no seguinte link: <https://www6.tce.ma.gov.br/sacop/muralsite/mural.zul>. Chapadinha/MA, 10 de Novembro de 2021. Luciano de Souza Gomes – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

**AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇO Nº 035/2021. Processo Administrativo nº 1399/2021 –** Secretaria Municipal de Educação. Objeto: Contratação de empresa especializada na execução dos Serviços de Engenharia para reforma e ampliação da Escola Pingo de Gente de interesse da Secretaria Municipal de Educação; Abertura: 22/11/2021 às 08:30hs, forma de execução indireta, no regime de empreitada por menor preço global. Informações e Consultas: Sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, localizado

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI BRAVO

## EXTRATO ADEÇÃO À REGISTRO DE PREÇOS

Processo Administrativo Nº 0139/2021 - CPL/PMPBB. Adesão à Ata de Registro de Preços Nº 008/2021. Contratante: Prefeitura Municipal de Buriti Bravo/MA. Contratada: AW Transporte & Locacao Eireli (AW Transporte & Locacao) (CNPJ nº26.245.325/0001-28). Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica do Ramo Para Prestação de Serviços de Locação de Veículos Com Condutor, Para Atender O Transporte Escolar do Município de Buriti Bravo/MA. Valor Global: R\$ 1.175.000,00 (Um Milhão Cento e Setenta e Cinco Mil Reais). Fundamento Legal: Lei Nº 8.666/93. Fonte de Recurso: FPM, ISS, IPTU, ICMS, FUNDEB, PNATE e demais recursos próprios.

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2021**

Processo Administrativo Nº 0143/2021 - CPL/PMBB.

O Município de Buriti Bravo, estado do Maranhão, por meio do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, estabelecidos na Praça Rita de Cássia Aires Coimbra, s/n, bairro COHAB em Buriti Bravo/MA, por meio da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, designados através Portaria nº 012/2021 - GAB/PMBB, de 04 de janeiro de 2021, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/19, aplicando subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como pelas disposições do instrumento convocatório, promoverá o procedimento licitatório adiante especificado: OBJETO: Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de pessoa jurídica, para a fornecimento de um analisador hematológico-SDH-20, para suprir necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Buriti Bravo/MA, conforme especificações do Termo de Referência; MODALIDADE: Pregão Eletrônico; TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço; ADJUDICAÇÃO: Global; MODO DE DISPUTA: Aberto; INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 19 de novembro de 2021, às 17 h e 00 min; ABERTURA DAS PROPOSTAS: 01 de dezembro de 2021, às 09 h e 00 min; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 01 de dezembro de 2021, às 09 h e 30 min; PLATAFORMA: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>; ACESSO AO EDITAL: A cópia deste edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, disponível no site eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão - TCE/MA ([www6.tce.ma.gov.br/sacop/muralsite/mural.zul](http://www6.tce.ma.gov.br/sacop/muralsite/mural.zul)) e no site eletrônico institucional desta Prefeitura Municipal ([buritibravo.ma.gov.br/transparencia/licitacoes](http://buritibravo.ma.gov.br/transparencia/licitacoes)), podendo ser consultado ou obtido gratuitamente.

Demais informações poderão ser solicitadas por meio do endereço eletrônico: [licitacao.prefbb01@gmail.com](mailto:licitacao.prefbb01@gmail.com), na sala do Departamento de Licitações e Contratos Administrativos da Prefeitura Municipal de Buriti Bravo/MA, de segunda à sexta-feira (dias úteis), de 08 h e 00 min às 14 h e 00 min ou através do telefone: (11) 96087-7963.

Buriti Bravo-MA, 11 de novembro de 2021.  
JEILON PEREIRA MARTINS DE CARVALHO  
Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2021**

Processo Administrativo Nº 0142/2021 - CPL/PMBB.

O Município de Buriti Bravo, estado do Maranhão, por meio do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, estabelecidos na Praça Rita de Cássia Aires Coimbra, s/n, bairro COHAB em Buriti Bravo/MA, por meio da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, designados através Portaria nº 012/2021 - GAB/PMBB, de 04 de janeiro de 2021, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/19, aplicando subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como pelas disposições do instrumento convocatório, promoverá o procedimento licitatório adiante especificado: Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual contratação de pessoa jurídica, para a fornecimento de Óleos Lubrificantes para suprir necessidades da Prefeitura Municipal de Buriti Bravo/MA e suas secretarias, conforme especificações do Termo de Referência; MODALIDADE: Pregão Eletrônico; TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço; ADJUDICAÇÃO: Por item; MODO DE DISPUTA: Aberto; INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 18 de novembro de 2021, às 17 h e 00 min; ABERTURA DAS PROPOSTAS: 30 de novembro de 2021, às 09 h e 00 min; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 30 de novembro de 2021, às 09 h e 30 min; PLATAFORMA: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>; ACESSO AO EDITAL: A cópia deste edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, disponível no site eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão - TCE/MA ([www6.tce.ma.gov.br/sacop/muralsite/mural.zul](http://www6.tce.ma.gov.br/sacop/muralsite/mural.zul)) e no site eletrônico institucional desta Prefeitura Municipal ([buritibravo.ma.gov.br/transparencia/licitacoes](http://buritibravo.ma.gov.br/transparencia/licitacoes)), podendo ser consultado ou obtido gratuitamente.

Demais informações poderão ser solicitadas por meio do endereço eletrônico: [licitacao.prefbb01@gmail.com](mailto:licitacao.prefbb01@gmail.com) ou na sala do Departamento de Licitações e Contratos Administrativos da Prefeitura Municipal de Buriti Bravo/MA, situada nesta cidade na Av. Colinas, s/n, centro, Buriti Bravo/MA, de segunda à sexta-feira (dias úteis), de 08 h e 00 min às 12 h e 00 min e 14 h e 00 min às 17 h 00 min.

Buriti Bravo-MA, 11 de novembro de 2021.  
JEILON PEREIRA MARTINS DE CARVALHO  
Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2021**

Processo Administrativo nº 0144/2021 - CPL/PMBB.

O Município de Buriti Bravo, estado do Maranhão, por meio do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, estabelecidos na Praça Rita de Cássia Aires Coimbra, s/n, bairro COHAB em Buriti Bravo/MA, por meio da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, designados através Portaria nº 012/2021 - GAB/PMBB, de 04 de janeiro de 2021, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/19, aplicando subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como pelas disposições do instrumento convocatório, promoverá o procedimento licitatório adiante especificado: OBJETO: Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de pessoa jurídica, para a fornecimento de um Materiais de Expediente, para suprir necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Buriti Bravo/MA, conforme especificações do Termo de Referência; MODALIDADE: Pregão Eletrônico; TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço; ADJUDICAÇÃO: Global; MODO DE DISPUTA: Aberto; INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 22 de novembro de 2021, às 17 h e 00 min; ABERTURA DAS PROPOSTAS: 02 de dezembro de 2021, às 09 h e 00 min; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 02 de dezembro de 2021, às 09 h e 30 min; PLATAFORMA: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>; ACESSO AO EDITAL: A cópia deste edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, disponível no site eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão - TCE/MA ([www6.tce.ma.gov.br/sacop/muralsite/mural.zul](http://www6.tce.ma.gov.br/sacop/muralsite/mural.zul)) e no site eletrônico institucional desta Prefeitura Municipal ([buritibravo.ma.gov.br/transparencia/licitacoes](http://buritibravo.ma.gov.br/transparencia/licitacoes)), podendo ser consultado ou obtido gratuitamente.

Demais informações poderão ser solicitadas por meio do endereço eletrônico: [licitacao.prefbb01@gmail.com](mailto:licitacao.prefbb01@gmail.com), na sala do Departamento de Licitações e Contratos Administrativos da Prefeitura Municipal de Buriti Bravo/MA, de segunda à sexta-feira (dias úteis), de 08 h e 00 min às 14 h e 00 min ou através do telefone: (11) 96087-7963.

Buriti Bravo-MA, 11 de novembro de 2021.  
JEILON PEREIRA MARTINS DE CARVALHO  
Pregoeiro

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 30/2021**

Reedição

Processo Administrativo nº 01.01.0718.2021 - Secretaria Municipal de Educação. Objeto: Contratação de empresa especializada na execução dos Serviços de Engenharia para Construção de escola de 06 salas de aula com Quadra Polidesportiva coberta, padrão FNDE, no município de Chapadina/MA; Abertura: 01/12/2021 às 08:30hs, forma de execução indireta, no regime de empreitada por menor preço global. Informações e Consultas: Sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizado na Av. Presidente Vargas, nº 310, Centro - Chapadina- MA - CEP: 65.500-000; Telefone: 98-99167-3542 e Site do Sistema de Acompanhamento de Contratações Públicas (Sacop) no seguinte link: <https://www6.tce.ma.gov.br/sacop/muralsite/mural.zul>.

Chapadina-MA, 10 de Novembro de 2021.

LUCIANO DE SOUZA GOMES  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

## PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2021 - CPL/DP**

Pregão Presencial nº. 023/2021 - CPL/DP. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de monitoramento com fornecimento de equipamentos e insumos e instalação, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA. DATA DA SESSÃO: 30/11/2021. HORÁRIO: 14:30 horas. A licitação se realizará na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, na Praça Teixeira de Freitas, nº 72, Centro, O Edital está à disposição dos interessados no Mural de Licitações no site do TCE/MA <http://www6.tce.ma.gov.br/sacop/muralsite/mural.zul>, no Portal do Município [www.dompedro.ma.gov.br](http://www.dompedro.ma.gov.br) ou na sede da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na Praça Teixeira de Freitas, nº 72, Centro, Dom Pedro/MA, telefone (99) 9137-3808, de 2ª a 6ª feira, das 08h às 12h, onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente, e fornecidos elementos, informações e outros esclarecimentos sobre a licitação.

GEORGIANA TROVÃO MOREIRA LIMA  
Pregoeira

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2021 - CPL/DP**

Objeto: Contratação de empresa especializada na locação de equipamento Analisador Bioquímico semi-automático Bio-200, para as necessidades do Município de Dom Pedro - MA, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS. Data da Sessão: 01/12/2021. Horário: 09:30 Horas. Sistema Eletrônico Utilizado: <https://www.comprasdompedro.com.br/>. O Edital está à disposição dos interessados no Mural de Licitações no site do TCE/MA <http://www6.tce.ma.gov.br/sacop/muralsite/mural.zul>, no Portal do Município [www.comprasdompedro.com.br](http://www.comprasdompedro.com.br), no Portal de Compras Dom Pedro [www.comprasdompedro.com.br](http://www.comprasdompedro.com.br) ou na sede da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na Praça Teixeira de Freitas, nº 72, Centro, Dom Pedro/MA, telefone (99) 9137-3808, de 2ª a 6ª feira, das 08h às 12h, onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente, e fornecidos elementos, informações e outros esclarecimentos sobre a licitação.

Dom Pedro - MA, 11 de novembro de 2021

GEORGIANA TROVÃO MOREIRA LIMA  
Pregoeira

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2021**

A Prefeitura Municipal de Icatu/MA, através da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, Licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço global, sob o Regime de empreitada por preço global, objetivando: contratação de pessoa jurídica especializada para a realização de recuperação de estradas vicinais no Município de Icatu/MA, proveniente do CV nº 8.320.00/2020 CODEVASF. ABERTURA: 01 de dezembro de 2021, às 08h00min (oito horas), Sala de sessões da Comissão de Licitações localizada na Rua Coronel Cortez Maciel, s/n. Centro, Icatu - MA, sendo presidida pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal. O edital e seus anexos podem ser consultados gratuitamente no prédio da Prefeitura onde funciona a Comissão Permanente de Licitação ou pelo site [www.icatu.ma.gov.br](http://www.icatu.ma.gov.br) e ser adquiridos mediante o recolhimento da importância de R\$ 50,00 (cinquenta reais) feito exclusivamente através de documento de Arrecadação Municipal (DAM), Rua Coronel Cortez Maciel, s/n. Centro, Icatu - MA, e demais informações no e-mail [cplicatutilicitacao@gmail.com](mailto:cplicatutilicitacao@gmail.com).

Icatu-MA, 11 de novembro de 2021.

DENILSON ODILON FONSÉCA  
Presidente da CPL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ DO MEIO

**RESULTADO DE JULGAMENTO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2021**

A Comissão Especial de Licitação da cidade de Igarapé do Meio - MA, designado pela Portaria nº 162/2021, torna público e para conhecimento dos licitantes e de quem interessar, conforme estabelecido na 2ª Ata de Abertura e Julgamento e conforme critérios estabelecidos no Edital de Tomada de Preços nº 005/2021 (Contratação de empresa especializada na execução de obra de construção da Unidade Escolar no Povoado Vila Diamante, zona rural do Município de Igarapé do Meio - MA). Análise a documentação dos participantes, constatou-se que a empresa J W EMPREENDIMENTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI não apresentou Ato Constitutivo (acompanhado obrigatoriamente de todas as suas alterações, se houver, ou Consolidação, juntamente com cópia da Carteira de Identidade ou outro documento equivalente de todos quanto forem os sócios, proprietários, dirigentes ou assemelhados), conforme solicitado nas alíneas a), b), c) ou d) do subitem 6.1 do Item 6 do Edital de Tomada de Preços nº 005/2021, também não apresentou a Certidão Negativa de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, conforme solicitado nas alíneas g) do subitem 6.2 do Item 6 do Edital supracitado; e a empresa L S LACERDA EIRELI não apresentou Ato Constitutivo Consolidado, como também, as alterações, conforme solicitado na alínea b) do subitem 6.1 do Item 6 do Edital de Tomada de Preços nº 005/2021, além disso, não apresentou a Declaração Formal indicando o responsável técnico que acompanhará a execução da obra, onde deveria vir assinada pelo responsável legal e profissional indicado, conforme solicitado nas alíneas d) do subitem 6.4 do Item 6 do edital supracitado; a empresa A. PEREIRA NASCIMENTO FILHO não apresentou a comprovação de prestação de garantia para manutenção da proposta, correspondente a 1% (um por cento) do valor estimado para a licitação, conforme solicitado na alínea c) do subitem 6.3 do Item 6 do Edital de Tomada de Preços nº 005/2021, também não apresentou Certidão Negativa em matéria falimentar, concordatária e de recuperação judicial e extrajudicial, conforme solicitado nas alíneas b) do subitem 6.3 do Item 6 do edital supracitado. Sendo assim, conforme subitem 7.21 do mencionado Edital, foram consideradas INABILITADAS. As empresas J B EMPREENDIMENTOS EIRELI, ETECH



LISTA DE PRESENÇA

TOMADA DE PREÇOS TP Nº 030/2021-REPETIÇÃO

**OBJETO DA LICITAÇÃO:** Contratação de empresa especializada na execução dos serviços de engenharia para construção de escola de 6 salas, com quadra poliesportiva coberta, padrão FNDE, no município de Chapadinha/MA.

**Data da abertura...:** 01 de Dezembro de 2021.

**Horário.....:** 08:30 horas.

**Endereço.....:** Av. Presidente Vargas, nº 310 – Centro, Chapadinha/MA.

**\*Obs:** Licitação com o credenciamento da empresa presente deu-se início às 09:27 horas.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FUNÇÃO	NOME
Presidente	LUCIANO DE SOUZA GOMES
Membro	NAYRA TACYANNA DE ARAÚJO SOUSA
Membro	ALLYNE NUNES COSTA BASTOS

ASSINATURA

Luciano Souza Gomes  
Presidente da CPL  
Prefeitura Mun. de Chapadinha  
Nayra Tacyanna de Araujo Sousa  
Membro CPL

Selly Nascimento Meireles Pinto  
Membro CPL  
Prefeitura Mun. de Chapadinha

PARTICIPANTE(S) DO CERTAME

L.M. ENGENHARIA EIRELI  
R. T. EMPREENDIMENTOS LTDA  
M. R. L. CONSTRUÇÕES EIRELI

ASSINATURA



**RT EMPREENDIMENTOS LTDA**



**A**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA – MA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**  
**TOMADA DE PREÇOS 030/2021**

**CARTA CREDENCIAL**

Por este instrumento de procuração a empresa RT EMPREENDIMENTOS EIRELI, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 37.864.375/0001-00, com sede à Rua Ipixuna, s/n, Parque Pindorama, São Luís - MA, neste ato representado pelo Sr. ROGÉRIO TRINTA E TRABULSI, brasileiro, casado, portador do CPF: 041.228.563-02, RG: 0286858820058 GEJUSPC MA, residente e domiciliado na Av. Brasil, 792, Chácara Brasil, São Luís - MA, Proprietário da empresa, CREDENCIA seu representante legal o Sr. ANCILIO SHARLON PLÁCIDO BATISTA RAMOS, portador do RG: 0164071420018, CPF: 027.375.733-43, aos quais concede poderes especiais para representá-lo junto a Prefeitura Municipal de Chapadinha, com poderes para praticar todos os atos referentes a TOMADA DE PREÇOS Nº 030/2021, tais como: manifestar-se em ata, interpor recursos e renunciar a direitos.

Atenciosamente,

São Luís - MA, 30 de Novembro de 2021.



*Rogério Trinta e Trabulsi*  
\_\_\_\_\_  
RT EMPREENDIMENTOS EIRELI

ROGÉRIO TRINTA E TRABULSI

CPF: 041.228.563-02

Proprietário

*A.S.*  
*[Handwritten signatures]*

(98) 99117-1998 | [coordenacao@rtengenharia.com](mailto:coordenacao@rtengenharia.com)  
Rua Ipixuna, s/n, Parque Pindorama, São Luís-MA, CEP: 65048-180

**3º TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUÍS - MA**

Reconheço por AUTENTICIDADE a firma de:

[0151064] - ROGÉRIO TRINTA E TRABULSI

Ato: 13/12 Emolumentos: R\$ 4,63, FERC: R\$ 0,13  
FADEP: R\$ 0,18, FEMP: R\$ 0,18, Total: 6,12 Em  
teste

18/11/2021  
18/11/2021

FRANCISCA FRANCIELLE ROCHA DA SILVA  
ESCREVENTE Consulte a validade do selo:  
<https://selo.tjma.jus.br>

Av. das Habitações, loja 36, quadra 36,  
Shopping do Automóvel - Chã de São Luís - MA  
Tel: (98) 3311-0111 | Email: (98) 3311-0303 | www.tjma.jus.br

Fis 498  
 Proc. Nº 030/91  
 Ass. [Signature]

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MA

VALÍDAS

NOME  
**ANCILIO SHARLON PLACIDO BATISTA RAMOS**

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF  
 0164071420018 SESC MA

CPF  
 027.375.733-43

DATA NASCIMENTO  
 18/02/1989

FILIAÇÃO  
 ADAUTO BATISTA RAMOS  
 MARIA JOSE PLACIDO DE CARVALHO

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.  
 B

Nº REGISTRO  
 04921374329

VALIDADE  
 19/06/2025

1ª HABILITAÇÃO  
 15/04/2010

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 2112411840

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR  
*Ancilio Sharlon P. Ramos*

LOCAL  
 SAO LUIS, MA

DATA EMISSÃO  
 22/06/2020

ASSINATURA DO EMISSOR  
 Larissa Abdalla Brito  
 Diretora Geral - Distrito 2 - MA  
 91168855446  
 MA042567491

PROIBIDO PLASTIFICAR  
 2112411840

MARANHÃO

**CARTÓRIO**  
 2º Ofício de Chapadina

COMARCA DE CHAPADINHA - SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO SEGUNDO OFICIO  
 Av. Presidente Vargas, nº 88 - Centro - Tel.: (98) 3471.0725 / 98157.2473  
 www.cartoriodechapadina.com / cartoriodechapadina@hotmail.com

Este documento, extraído neste tabelionato, contém com o original que me foi apresentado, do que dou fé.  
 Raiana Silva de Conceição - Escrevente  
 Poder Judiciário - TJMA  
 Selo AUTENT029991JTWDBPB2UG70IU61  
 Data/Hora: 01/12/2021 08:11:51. Ato: 13.18. Total R\$ 5.12  
 Emol R\$ 4,63 FERC R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,18 FEMP R\$ 0,18  
 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>

[QR Code]

2º OFICIO  
 CHAPADINHA-MA

*A.S. [Signature]*



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE  
LIMITADA EM EIRELI**



Por este instrumento particular,

PEDRO SERENO MOREIRA SCRIVINER, Brasileiro, casado, Comunhão Parcial, data de nascimento 05/08/1988, Engenheiro Civil, identidade nº 0168569720015 SESP/MA, CPF nº 032.978.163-41, residente e domiciliado Avenida Um, nº 07, Quadra T, bairro Alterosa, São Luís – MA e CEP 65073141 e ROGERIO TRINTA E TRABULSI, Brasileiro, casado, Comunhão Parcial, data de nascimento 12/04/1989, Engenheiro Civil, identidade nº 0286858820058 GEJUSPC MA, CPF nº 041.228.563-02, residente e domiciliado na Avenida Brasil, nº 792, bairro Chacara Brasil, São Luís – MA e CEP 65066-842, sócios da SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, sob a denominação de RT EMPREENDIMENTOS - LTDA, com sede empresarial na cidade de São Luís, Estado do Maranhão, Rua Ipixuna, nº S/N, Bairro Parque Pindorama, CEP 65048-180, registrada na JUCEMA, em sessão de 29/01/2021, inscrita no CNPJ sob nº 37.864.375/0001-00, resolve transformar o registro desta sociedade empresária limitada para o de EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, nos seguintes termos e condições:

Cláusula Primeira - Neste ato, transforma-se o registro da sociedade empresária limitada, já qualificada, para o de EIRELI, passando a adotar como nome empresarial a firma de RT EMPREENDIMENTOS EIRELI, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

Cláusula segunda - O capital desta sociedade, ora transformada, no valor de R\$200.000,00 (Duzentos mil), passa a constituir o capital da EIRELI, ora constituída.

Cláusula Terceira – Retira-se o sócio PEDRO SERENO MOREIRA SCRIVINER e Transfere todas suas cotas para o Titular ROGERIO TRINTA E TRABULSI.

Para tanto, firma em ato contínuo, o “Ato Constitutivo” da referida EIRELI.

**ATO DE CONSTITUIÇÃO DE EIRELI**

NOME DA EMPRESA RT EMPREENDIMENTOS EIRELI

ROGERIO TRINTA E TRABULSI, Brasileiro, casado, Comunhão Parcial, nascido em 12/04/1989, nº do CPF 041.228.563-02, RESIDENTE E DOMICILIADO no(a): Avenida Brasil, nº 792, Bairro Chacara Brasil, São Luís - MA, CEP 65066-842.

DO NOME EMPRESARIAL (ART. 997, II E ART. 980-A, § 1º, DO CC)

A.S.J.

Cláusula Primeira - A empresa adotará o seguinte nome empresarial: RT EMPREENDIMENTOS EIRELI. DA SEDE (ART. 997, II, DO CC)

Cláusula Segunda - A empresa terá sua sede no seguinte endereço: Rua Ipixuna, nº S/N, bairro Parque Pindorama, São Luís – MA, CEP 65048-180.

DO OBJETO SOCIAL (ART. 997, II, DO CC)

Cláusula Terceira - A empresa terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: 4211101 – Construção de Rodovias e ferrovias. 0161099 Atividade de apoio a Agricultura não especificadas anteriormente (a operação de sistemas de irrigação, o fornecimento de maquinas agrícolas com operador). 3314717 – Manutenção e reparação de maquinas e equipamentos de terraplanagem, pavimentação e construção, exceto tratores. 3321000 – Instalação de maquinas e equipamentos industriais. 4120400 – Construção de edifícios. 4212000 – Construção de obras de arte especiais. 4213800 – Obras de urbanização – Ruas, Praças e Calçadas. 4221901 – Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica. 4221902 – Construção de estações e redes e distribuição de energia elétrica. 4221904 – Construção de estações redes de telecomunicações. 4222702 – Obras de irrigação. 4223500 – Construção de redes de transportes por dutos, exceto para agua e esgoto. 4312600 – Perfurações e sondagens. 4313400 – Obras e terraplanagem. 4321500 – Instalação manutenção elétrica. 4322301 – Instalações Hidráulicas, sanitárias e de gás. 4322302 – Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração.

Cláusula Terceira - A empresa terá por objeto a realização de operações de empréstimo, de financiamento e de desconto de títulos de crédito, exclusivamente com recursos próprios. (art. 1º c/c art. 2º da Lei Complementar nº 167, de 2019) \* No caso da ESC, necessariamente devem constar apenas as atividades acima elencadas.

DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO (ART. 53, III, F, DO DECRETO Nº 1.800, DE 1996)

Cláusula Quarta - A empresa iniciou suas atividades a partir de 27/07/2020 e seu prazo de duração será indeterminado.

DO CAPITAL (ART. 997, III E ART. 980-A, DO CC)

Cláusula Quinta - O capital é de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, da seguinte forma: R\$200.000,00 (Duzentos Mil) em moeda corrente do País.

DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI, DO CC)

Cláusula Sexta - A administração será exercida pelo titular, que representará legalmente a empresa e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinentes ao objeto.

DO BALANÇO PATRIMONIAL (ART. 1.065, DO CC)

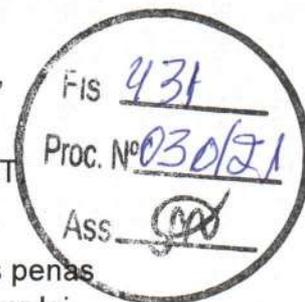
Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício, em 31/12, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do



*[Handwritten signatures and initials]*  
A. S. U.

inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apuradas.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (ART. 1.011, § 1º, DO CC E ART. 37, II, DA LEI Nº 8.934, DE 1994)



Cláusula Oitava - O(s) administrador(es) da empresa declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DA DECLARAÇÃO DE NÃO PARTICIPAÇÃO EM OUTRA EIRELI (ART. 980-A, § 2º, DO CC, SÓ PESSOA NATURAL)

Cláusula Nona - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada. \* No caso da ESC deve constar declaração específica de não participação em outra ESC.

DA DECLARAÇÃO DE NÃO PARTICIPAÇÃO EM OUTRA ESC (ART. 2º, § 4º, DA LC Nº 167, DE 2019)

Cláusula Décima - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não participa de outra Empresa Simples de Crédito (ESC), mesmo que seja sob a forma de empresário individual ou sociedade limitada.

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

SÃO LUIS – MA, 13 DE MAIO DE 2021.

\_\_\_\_\_  
ROGERIO TRINTA E TRABULSI

CPF: 041.228.563-02

TITULAR

\_\_\_\_\_  
PEDRO SERENO MOREIRA SCRIVINER

CPF: 032.978.163-41

SOCIO



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa RT EMPREENDIMENTOS EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
03297816341	PEDRO SERENO MOREIRA SCRIVINER
04122856302	ROGERIO TRINTA E TRABULSI

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/05/2021 11:42 SOB Nº 21600192234.  
PROTOCOLO: 210664983 DE 14/05/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12103433960. CNPJ DA SEDE: 37864375000100.  
NIRE: 21600192234. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 17/05/2021.  
RT EMPREENDIMENTOS EIRELI

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA  
SECRETÁRIA-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

*Assinaturas manuscritas em azul*

Fis 433  
 Proc. Nº 030/91  
 Ass. [Signature]

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIS

NOME  
**ROGERIO TRINTA E TRABALSI**

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF  
**0286858820058 GEJUSPC MA**

CPF **041.228.563-02** DATA NASCIMENTO **12/04/1989**

FILIAÇÃO  
**FARID ANTONIO TRABALSI**  
**JANDAIRA DA JUREMA**  
**NOGUEIRA T E TRABALSI**

PERMISSÃO **[ ]** ACC **[ ]** CAT. HAB. **B**

Nº REGISTRO **05362359533** VALIDADE **09/11/2031** 1ª HABILITAÇÃO **29/11/2011**

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR *Rogerio Trinta e Trabalsi*

LOCAL **SAO LUIS, MA** DATA EMISSÃO **12/11/2021**

PROFISSIONAL RESPONSÁVEL *[Signature]*  
 ASSINATURA DO EMISSOR

99655565690  
 MA045802998

**MARANHÃO**

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 2228357854

PROIBIDO PLASTIFICAR  
 2228357854

3º Tabelionato de Notas de São Luis/MA

3º TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUIS / MA  
 Av. dos Holandeses, loja 36, quadra 36, Shopping do Automóvel - Calhau - São Luis - MA  
 Tel: (99) 3331-8817 | Wha: (99) 9146-0833

Certifico e dou fé que a presente fotocópia é reprodução fiel da original que me foi apresentada. Poder Judiciário - TJMA Selo: AUTENT029983AT9GZGB008UYVY68  
 Secretária: MARIA IZALTINA CARDOSO AZEVEDO  
 Data/Hora: 30/11/2021 10:34:03 Emolumentos: R\$ 4,63, FERC: R\$0,13, FADEP: R\$0,18, FEMP: R\$ 0,18 Valor Total R\$6,12.  
 Consulte a validade deste selo em: <https://selo.tjms.jus.br>

[QR Code]

*[Handwritten signatures and notes]*

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO



**RT EMPREENDIMENTOS LTDA**



Ao

Sr. PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CHAPADINHA-MA

Ref.: EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 030/2021

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA (ME) OU  
EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

A empresa **RT EMPREENDIMENTOS EIRELI**, CNPJ nº 37.864.375/0001-00, sediada em Rua Ipixuna, s/n, cep 65.048-180, Parque Pindorama, São Luis – MA, por intermédio de seu representante legal Sr(a) Rogério Trinta e Trabulsi, portador da carteira de identidade nº 0286858820058 GEJUSPC MA e do CPF nº 041.228.563 - 02, **DECLARA**, que se enquadra como microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) e **que o movimento da receita bruta anual da empresa não exede aos limites fixados no art 3 da lei complementar nº 123/2006.**

**Declara, também, que não se enquadra nas hipóteses de exclusão relacionadas no inciso 4 do art. 3 da lei retro mencionada.**

Declara, ainda, esta ciente das sanções que poderão lhe ser impostas, bem como o conteúdo do art 299 do código penal, na hipótese de falsidade da presente declaração. Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

São Luís, Ma - 30 de Novembro de 2021

  
ROGÉRIO TRINTA E TRABULSI  
PROPRIETÁRIO  
RT EMPREENDIMENTOS EIRELI

RT EMPREENDIMENTOS EIRELI  
Rogério Trinta e Trabulsi  
CPF: 041.228.563-02  
Proprietário



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: RT EMPREENDIMENTOS EIRELI		Protocolo: MAC2101583607	
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)			
NIRE (Sede) 21600192234	CNPJ 37.864.375/0001-00	Arquivamento do Ato Constitutivo 27/07/2020	Início de Atividade 22/07/2020
Endereço Completo Rua IPIXUNA, Nº SN, PARQUE PINDORAMA - São Luís/MA - CEP 65048-180			
Objeto 4211101 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS, 0161099 - ATIVIDADES DE APOIO A AGRICULTURA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (A OPERAÇÃO DE SISTEMAS DE IRRIGAÇÃO, O FORNECIMENTO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS COM OPERADOR), 3314717 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO, EXCETO TRATORES, 3321000 - INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS, 4120400 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, 4212000 - CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS, 4213800 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRACAS E CALÇADAS, 4221901 - CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, 4221902 - CONSTRUÇÃO DE ESTACÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, 4221904 - CONSTRUÇÃO DE ESTACÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES, 4222702 - OBRAS DE IRRIGAÇÃO, 4223500 - CONSTRUÇÃO DE REDES DE TRANSPORTES POR DUTOS, EXCETO PARA ÁGUA E ESGOTO, 4312600 - PERFURAÇÕES E SONDAGENS, 4313400 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM, 4321500 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, 4322301 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS, 4322302 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO.			
Capital R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) Capital Integralizado R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)	Porte ME (Microempresa)		Prazo de Duração Indeterminado
Titular Nome ROGERIO TRINTA E TRABULSI	CPF 041.228.563-02	Administrador S	Início do Mandato 29/01/2021 Término do Mandato Indeterminado
Dados do Administrador Nome ROGERIO TRINTA E TRABULSI	CPF 041.228.563-02	Início do Mandato 13/05/2021	Término do Mandato Indeterminado
Último Arquivamento Data 17/05/2021	Número 21600192234	Ato/eventos 002 / 046 - TRANSFORMAÇÃO	Situação ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 19/11/2021, às 11:18:03 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código YJ13ISV7.



MAC2101583607

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
Secretário Geral

*Handwritten signatures and initials in blue ink.*



**RT EMPREENDIMENTOS LTDA**



Ao

Sr. PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CHAPADINHA-MA

Ref.: EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 030/2021

DECLARAÇÃO QUE A LICITANTE NÃO POSSUI SERVIDOR PUBLICO EM SEU QUADRO SOCIETARIO OU NO QUADRO DE EMPREGADOS..

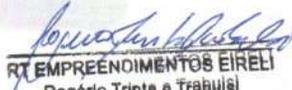
A empresa **RT EMPREENDIMENTOS EIRELI**, CNPJ nº 37.864.375/0001-00, sediada em Rua Ipixuna, s/n, cep 65.048-180, Parque Pindorama, São Luis – MA, por intermédio de seu representante legal Sr(a) Rogerio Trinta e Trabulsi, portador da carteira de identidade nº 0286858820058 GEJUSPC MA e do CPF nº 041.228.563 - 02, DECLARA, sob as penas de lei, que não possui em seu quadro societário servidor publico na ativa, ou empregado de empresa publica ou sociedade de economia mista.

São Luís, Ma - 30 de novembro de 2021

ROGERIO TRINTA E TRABULSI

PROPRIETÁRIO

RT EMPREENDIMENTOS EIRELI

  
RT EMPREENDIMENTOS EIRELI  
Rogério Trinta e Trabulsi  
CPF: 041.228.563-02  
Proprietário



# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade



## Certidão Negativa

Certifico que nesta data (23/11/2021 às 09:29) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 37.864.375/0001-00.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 619C.DEB3.34C7.0579 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)

AS -  
[Handwritten signatures]



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**  
**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE**  
**LICITANTES INIDÔNEOS**

Nome completo: **RT EMPREENDIMENTOS EIRELI**

CPF/CNPJ: **37.864.375/0001-00**

**O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).**

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 09:27:36 do dia 23/11/2021, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: 0JXH231121092736

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A. S. S. [assinatura]



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO

Requerente: **RT EMPREENDIMENTOS EIRELI**

CNPJ: **37.864.375/0001-00**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** dos sistemas de informação deste Tribunal nenhum processo no qual RT EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ 37.864.375/0001-00, figure como responsável ou interessado.

A presente Certidão não abrange pesquisa na base de dados dos processos administrativos do Tribunal de Contas da União.

Certidão emitida às 09h32min18 do dia 23/11/2021, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/verificaCertidao.faces>

Código de controle da certidão: 3JW5.N7BW.WNMY.7ZPG

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO  
CNPJ – 06.117.709/0001-58  
Av. Presidente Vargas, 310 - Centro.



## CERTIDÃO DE ADIMPLÊNCIA

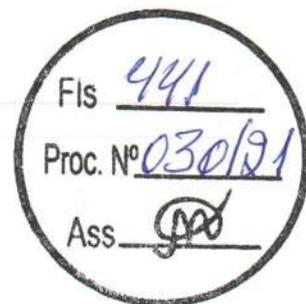
CERTIFICO, a requerimento de parte interessada, para fins de Tomada de Preço nº. 030/2021, para contratação de empresa especializada na execução dos serviços de engenharia para construção de escola de 06 (seis) salas de aula com quadra poliesportiva coberta, padrão FNDE, no Município de Chapadinha/MA, que a empresa **RT EMPREENDIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ-MF sob nº. **37.864.375/0001-00**, com atividade principal de serviços de engenharia, sob pena do Artigo 299 do Código Penal Brasileiro, de 07-12-1940, encontra-se adimplente com o Fisco Municipal, até a presente data, ficando ressalvado o direito desta Municipalidade cobrar qualquer dívida posteriormente comprovada.

*João Silvestre Coelho da Silva Júnior*  
Chapadinha/MA, 25 de novembro de 2021  
Prefeitura Municipal de Chapadinha  
João Silvestre Coelho da Silva Júnior  
Adjunto da Diretora do Departamento  
de Arrecadação Tributária Municipal

Validade: 90 (noventa) dias.

*A.S.i.*  
*[Signature]*  
*[Signature]*

# AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS



- PROTOCOLO: 210664983
- DATA DO PROTOCOLO: 17/05/2021
- NÚMERO DE REGISTRO: 21600192234
- ARQUIVAMENTO: 20210664983
- EMPRESA: RT EMPREENDIMENTOS EIRELI

 Contrato ([https://www.empresafacil.ma.gov.br/sigfacil/contrato-social/download-contrato-eletronico/arquivo/YXNzaW5hZG9mMjAyMTA1MTcxMTAwMzRfQ29udHJhdG9fTUUFQMjEwNzlwMzUxMC5wZGY=/download/2/pessoa/17522/co\\_protocolo/MAP2107203510](https://www.empresafacil.ma.gov.br/sigfacil/contrato-social/download-contrato-eletronico/arquivo/YXNzaW5hZG9mMjAyMTA1MTcxMTAwMzRfQ29udHJhdG9fTUUFQMjEwNzlwMzUxMC5wZGY=/download/2/pessoa/17522/co_protocolo/MAP2107203510))

A.S. = [Signature]

CONSULTA CERTIDÃO ONLINE

DOCUMENTO VERIFICADO

O DOCUMENTO ABAIXO FOI CONFIRMADO COMO AUTÊNTICO.



A.S. - [Handwritten signature]



A handwritten signature in blue ink, consisting of a large, circular loop followed by several strokes.

A handwritten signature in blue ink, appearing to be "A. S. ..." followed by a large, stylized flourish.



Fls 444  
Proc. Nº 030/21  
Ass. [Signature]

[Signature]  
[Signature]

A. S. [Signature]  
[Signature]

<b>NIRE (Sede)</b> 21600192234	<b>CNPJ</b> 37.864.375/0001-00	<b>Arquivamento do Ato Constitutivo</b> 27/07/2020	<b>Início de Atividade</b> 22/07/2020
<b>Endereço Completo</b> Rua IPIXUNA, Nº SN, PARQUE PINDORAMA - São Luís/MA - CEP 65048-180			
<b>Objeto</b> 4211101 - CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS. 0161099 - ATIVIDADES DE APOIO A AGRICULTURA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (A OPERACAO DE SISTEMAS DE IRRIGACAO, O FORNECIMENTO DE MAQUINAS AGRICOLAS COM OPERADOR), 3314717 - MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTACAO E CONSTRUCAO, EXCETO TRATORES, 3321000 - INSTALACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS, 4120400 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS, 4212000 - CONSTRUCAO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS, 4213800 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS, 4221901 - CONSTRUCAO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERACAO DE ENERGIA ELETRICA, 4221902 - CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA, 4221904 - CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE TELECOMUNICACOES, 4222702 - OBRAS DE IRRIGACAO, 4223500 - CONSTRUCAO DE REDES DE TRANSPORTES POR DUTOS, EXCETO PARA AGUA E ESGOTO, 4312600 - PERFURACOES E SONDAGENS, 4313400 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM, 4321500 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA, 4322301 - INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS, 4322302 - INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO.			
<b>Capital</b> R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)	<b>Porte</b> ME (Microempresa)	<b>Prazo de Duração</b> Indeterminado	
<b>Capital Integralizado</b> R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)			
<b>Titular</b>			
<b>Nome</b> ROGERIO TRINTA E TRABULSI	<b>CPF</b> 041.228.563-02	<b>Administrador</b> S	<b>Início do Mandato</b> 29/01/2021
			<b>Término do Mandato</b> Indeterminado
<b>Dados do Administrador</b>			
<b>Nome</b> ROGERIO TRINTA E TRABULSI	<b>CPF</b> 041.228.563-02	<b>Início do Mandato</b> 13/05/2021	<b>Término do Mandato</b> Indeterminado
<b>Último Arquivamento</b>			<b>Situação</b> ATIVA
<b>Data</b> 17/05/2021	<b>Número</b> 21600192234	<b>Ato/eventos</b> 002 / 046 - TRANSFORMACAO	<b>Status</b> SEM STATUS

Fis 945  
Proc. Nº 030/21  
Ass. [assinatura]

Esta certidão foi emitida automaticamente em 19/11/2021, às 11:18:03 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código YJ13ISV7.



MAC2101583607

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça

Secretário Geral

*[Handwritten signatures and initials]*

Fis 446  
Proc. Nº 03091  
Ass. [Signature]

[Signature]  
[Signature]  
[Signature]

**Confirmação de Autenticidade**

A Certidão que possui o código de controle **619C.DEB3.34C7.0579** emitida em **23/11/2021 09:29:00**, vinculada ao CNPJ **37.864.375/0001-00** possui o resultado:

Certifico que nesta data (23/11/2021 às 09:29) não consta registro no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça, quanto ao CNPJ nº 37.864.375/0001-00.



COPYRIGHT - CNJ 2008 - 2013

*Handwritten signatures and initials in blue ink.*

Seja bem-vindo ao Sistema Inabilitados e Inidôneos

Relação de inabilitados

Relação de inidôneos

Emitir certidão negativa

Verificar certidão emitida

**Verificar certidão emitida**

Código de controle : \*

0JXH231121092736

 Verificar

Limpar

Verificação



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**  
**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE**  
**LICITANTES INIDÔNEOS**

Nome completo: **RT EMPREENDIMENTOS EIRELI**CPF/CNPJ: **37.864.375/0001-00**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.